

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

002

Informática 055/2017
À Divisão de Compras e Licitações

Arapoti, 27 de Novembro de 2017

Solicito que seja efetuado a Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Terminais e Sistema de Telefonia, aptos para atender tecnologias IP e TDM, Por um período de 12 (doze) meses, Fiscal do Contrato

Josemar Camargo Pereira. conforme o § 1º, II, da Constituição Federal.

Dotações Orçamentárias informadas pela contabilidade:
03001.04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de

Administração 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
DESSA JURÍDICA

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002.12.361.0015.2084 - Manutenção da Educação Infantil e do Ensino
MATERIAL DE

Fundamental 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS

CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52.00.00 -

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00103 - Educação 5% s/transferências constitucional 4.4.90.52.00.00 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sou seu para o momento e coloco-me à disposição para quaisquer informações

complementares

Atenciosamente

Josémar S. Lima
JOSEMAR CAMARGO PEREIRA
Divisão de Informática

08/08/2017
Aug



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

003

Informática 052/2017
À Divisão de Compras e Licitações

Arapoti, 27 de Novembro de 2017

Solicito que seja efetuado a Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Terminais e Sistema de Telefonia, aptos para atender tecnologias IP e TDM, conforme orçamento e Termo de referência em anexo.

Sem mais para o momento e coloco-me à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

Josémar Camargo Pereira
JOSÉMAR CAMARGO PEREIRA
Divisão de Informática



TERMO DE REFERÊNCIA

004

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Terminais e Sistema de Telefonia, aptos para atender tecnologias IP e TDM.

1.1 Itens da Proposta

Lote 1 - Único		AFRAS		INFITI		DATASIGA		MÉDIA		
Item	Descrição dos Itens	QTE.	Valores Ofertados		Valores Ofertados		Valores Ofertados		Valor Unitário	Valor Total
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	Central Telefônica Site 1	1	R\$ 3.859,05	R\$ 3.859,05	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00	R\$ 4.030,15	R\$ 4.030,15	R\$ 3.956,40	R\$ 3.956,40
2	Central Telefônica Site 2	1	R\$ 948,39	R\$ 948,39	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.015,27	R\$ 1.015,27	R\$ 974,55	R\$ 974,55
3	Central Telefônica Site 3 e 4	2	R\$ 687,30	R\$ 1.374,60	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 715,29	R\$ 1.430,58	R\$ 700,86	R\$ 1.401,73
4	Aparelho digital telef. Digital Openstage	3	R\$ 49,11	R\$ 147,33	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 52,17	R\$ 156,51	R\$ 50,43	R\$ 151,28
Espanador de Teclas para aparelho Digital Key		1	R\$ 34,60	R\$ 34,60	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,77	R\$ 35,77	R\$ 35,12	R\$ 35,12
Software de atendimento Business Attendant		2	R\$ 83,33	R\$ 166,66	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 85,90	R\$ 171,80	R\$ 84,74	R\$ 169,49
Headset Monoauricular para aparelho digital		3	R\$ 17,92	R\$ 53,76	R\$ 18,00	R\$ 54,00	R\$ 18,15	R\$ 54,45	R\$ 18,02	R\$ 54,07
cordão liso cinza claro/jack		2	R\$ 0,26	R\$ 0,52	R\$ 0,30	R\$ 0,60	R\$ 0,30	R\$ 0,60	R\$ 0,29	R\$ 0,57
aparelho digital (40T), com cordão liso		1	R\$ 57,69	R\$ 57,69	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,23	R\$ 58,23
9 Aparelho digital (15T), com cordão liso		17	R\$ 31,94	R\$ 542,98	R\$ 32,00	R\$ 544,00	R\$ 32,15	R\$ 546,55	R\$ 32,03	R\$ 544,51
10 Aparelho IP openstage 15 hfa, com patch cord 2,5		43	R\$ 34,80	R\$ 1.496,40	R\$ 37,00	R\$ 1.591,00	R\$ 36,16	R\$ 1.554,88	R\$ 35,99	R\$ 1.547,43
11 licença ramais RIP		43	R\$ 4,10	R\$ 176,30	R\$ 5,00	R\$ 215,00	R\$ 4,58	R\$ 196,94	R\$ 4,56	R\$ 196,08
12 interface celular quad band, para 2 chip GSM		6	R\$ 24,92	R\$ 149,52	R\$ 26,00	R\$ 156,00	R\$ 25,63	R\$ 153,78	R\$ 25,52	R\$ 153,10
software e gerenciamento, versão windows,		1	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 232,00	R\$ 232,00	R\$ 235,67	R\$ 235,67
13 tarifação em rede multisite		27	R\$ 35,67	R\$ 963,09	R\$ 37,00	R\$ 999,00	R\$ 37,98	R\$ 1.025,46	R\$ 36,88	R\$ 995,85
14 nanostation M5 22dbi		4	R\$ 34,66	R\$ 138,64	R\$ 36,00	R\$ 144,00	R\$ 37,16	R\$ 148,64	R\$ 35,94	R\$ 143,76
15 nanoBridge M5 22dbi		3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 127,00	R\$ 381,00	R\$ 129,00	R\$ 387,00
16 rocketM5 + antena MIMO 5g 2090 20dbi		2	R\$ 115,92	R\$ 231,84	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 129,00	R\$ 258,00	R\$ 124,97	R\$ 249,95
17 rocketM5 + antena Rocket Dish 30dbi		-	-	R\$ 10.926,37	-	R\$ 11.387,60	-	R\$ 11.450,38	-	R\$ 11.254,78
Valor Total Mensal		-	-	R\$ 131.116,44	-	R\$ 136.651,20	-	R\$ 137.404,56	-	R\$ 135.057,40
Valor Total 12 Meses		-	-	R\$ 1.573.352,80	-	R\$ 1.639.813,60	-	R\$ 1.690.852,80	-	R\$ 1.622.064,80

Item 2 - Infraestrutura		AFRAS		INFITI		DATASIGA		MÉDIA					
Item	Descrição dos Itens	TIPO	QTE.	Valores Ofertados		Valores Ofertados		Valores Ofertados					
				Valor Unitário	Valor total	QTE.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário				
1	Canaleta PVC 20x10x2000	pc	105	R\$ 5,75	R\$ 603,75	107	R\$ 58,00	R\$ 6.206,00	39	R\$ 29,30			
2	canaleta 50x20x2000	pc	38	R\$ 28,50	R\$ 1.083,00	38	R\$ 29,00	R\$ 1.102,00	110	R\$ 5,97			
3	acabamento para canaleta 20x10x2000	pc	210	R\$ 0,59	R\$ 123,90	211	R\$ 0,60	R\$ 126,60	212	R\$ 0,71			
4	acabamento para canaleta 50x20x2000	pc	76	R\$ 3,42	R\$ 259,92	76	R\$ 3,50	R\$ 265,00	78	R\$ 3,98			
5	fita dupla face	m	14	R\$ 1,60	R\$ 22,40	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,60			
6	cabo de rede cat.5e, FTP (externo e blindado)	m	780	R\$ 10,12	R\$ 7.893,60	780	R\$ 11,00	R\$ 8.580,00	795	R\$ 11,15			
7	cabo de rede cat 5e externo	m	980	R\$ 3,92	R\$ 3.841,60	980	R\$ 4,00	R\$ 3.920,00	1000	R\$ 3,95			
8	cabo de rede cat 5e, UTP 24AWG	m	350	R\$ 2,07	R\$ 724,50	350	R\$ 2,40	R\$ 840,00	370	R\$ 2,15			
9	conector RJ-45 macho, blindado, cat.5e	pc	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20	70	R\$ 1,17			
10	conector RJ-45 macho cat.5e	pc	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20	210	R\$ 23,07			
11	tubo galvanizado a fogo, 3,4", parede grossa	m	208	R\$ 22,05	R\$ 4.585,40	208	R\$ 22,50	R\$ 4.680,00	15	R\$ 87,35			
12	tubo galvanizado a fogo, 1,1/4", parede grossa	m	15	R\$ 86,67	R\$ 1.300,05	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00	18	R\$ 1.49			
13	abraçadeira tipo U para dutos 1 1/4"	pc	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00	8	R\$ 1.19,2			
14	aramo de estai, galvanizado	m	450	R\$ 1,20	R\$ 540,00	455	R\$ 1,50	R\$ 682,50	500	R\$ 1,29			
15	estrelinha móvel para tubo 3/4" polegada	pc	26	R\$ 3,84	R\$ 99,84	26	R\$ 3,90	R\$ 101,40	25	R\$ 3,93			
16	estrelinha móvel para tubo 1/4" polegada	pc	2	R\$ 6,32	R\$ 12,64	2	R\$ 11,70	R\$ 23,40	2	R\$ 7,85			
17	esticador para estai	pc	55	R\$ 11,54	R\$ 634,70	55	R\$ 11,80	R\$ 649,00	55	R\$ 12,17			
18	cinta plástica (amaril) 20 cm	pc	530	R\$ 0,10	R\$ 53,00	550	R\$ 0,15	R\$ 82,50	530	R\$ 0,15			
19	parafuso tipo philips e bucha, 8mm	pc	190	R\$ 0,52	R\$ 98,80	190	R\$ 0,60	R\$ 114,00	190	R\$ 0,57			
20	massa para calafatar	pc	17	R\$ 17,84	R\$ 303,28	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00	17	R\$ 18,97			
21	suporte de beiral galvanizado a fogo, 3/4"	pc	16	R\$ 9,90	R\$ 158,40	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00	16	R\$ 9,99			
22	switch 8 portas 10/1000 HP	pc	12	R\$ 1.077,37	R\$ 12.928,44	12	R\$ 1.090,00	R\$ 13.080,00	12	R\$ 1.084,12			
23	switch 8 portas 10/1000, gerenciável JG912A	pc	1	R\$ 741,64	R\$ 741,64	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	1	R\$ 745,55			
24	switch 16 portas 10/1000, gerenciável	pc	1	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	1	R\$ 1.698,00			
25	rack de parede (bracket), 7Us, 19", 450	pc	3	R\$ 302,27	R\$ 906,81	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00	3	R\$ 305,19			
26	bandeja com fixação frontal para bracket	pc	3	R\$ 31,17	R\$ 93,51	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00	3	R\$ 32,20			
27	guia horizontal 1U	pc	3	R\$ 21,27	R\$ 63,81	3	R\$ 21,70	R\$ 65,10	3	R\$ 22,27			
28	régua elétrica ST 10A	pc	2	R\$ 58,95	R\$ 117,90	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	2	R\$ 59,16			
29	parafuso e porca m5 metálica	pc	24	R\$ 0,84	R\$ 20,16	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00	24	R\$ 0,86			
30	NHS premium PDV 1000	m	25	R\$ 9,92	R\$ 248,00	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	25	R\$ 10,13			
31	sealtube 3,4"	pc	1	R\$ 149,84	R\$ 149,84	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00	1	R\$ 151,24			
32	Suporte para antena 2 antenas setoriais	kit	32	R\$ 41,67	R\$ 1.333,44	32	R\$ 42,00	R\$ 1.344,00	32	R\$ 42,37			
33	kit material muido Grd	m	-	R\$ -	R\$ -	14	R\$ 1,70	R\$ 23,80	20	R\$ 1,72			
34	velcro	m	-	R\$ -	R\$ -	14	R\$ 1,70	R\$ 23,80	20	R\$ 1,72			
				TOTAL	R\$ 47.136,13		TOTAL	R\$ 54.282,30		TOTAL	R\$ 49.230,78	TOTAL	R\$ 50.231,34

2. Justificativa

2.1 Este projeto proporcionará agilidade e qualidade no atendimento ao público interno e externo, e em especial às necessidades gerais dos órgãos situados no Paço Municipal. Visa atender necessidades, demandas e ampliações do número de usuários, eliminação dos custos das comunicações entre os servidores em todas as Unidades da Prefeitura. Este tipo de tecnologia proporciona significativa economia nos custos com telefonia.

3. Locais de Atendimento

Os produtos serão instalados e os serviços serão prestados nos locais conforme Lista de Endereços abaixo:

Item	Unidades	Endereço
1	Site 1 - Paço Municipal e Centro Administrativo	Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico / Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro Cívico
2	Site 2 - Hospital Municipal e Materno	Rua Saladino de Castro, 1575 - Centro / Rua Jan Albert Pott, 100 - Jardim Primavera
3	Site 3 - CRAS e CAPS	Rua Telêmaco Carneiro, 362 - Vila Holandesa / Rua Jauri Viana Esteves, 1126 - Vila Holandesa
4	Site 4 - CEO e NASF	Rua Iralino Francisco da Silva, 126 - Centro Cívico
5	UBS Vila Romana	Rua João Paulo II, 709 - Vila Romana II
6	UBS Aratinga	Rua José Correia, 457 - Jardim Aratinga
7	UBS Funcionários	Avenida Romana Carneiro Klüppel, 746 - Distrito Industrial
8	UBS Humaitá	Rua Francisco Luiz Esteves, 171 - Vila Humaitá
9	UBS Jardim Ceres	Rua Rubens Borsatto, 367 - Jardim Ceres
10	UBS Alphaville	Rua Aurélio Carneiro - Jardim Alphaville
11	Escola Romana	Rua João Paulo II, 918 - Vila Romana
12	Escola Desidério	Rua Itália, 204 - Vila Humaitá
13	Escola Zizi	Rua Luiz Pinheiro, 1.866 - Jardim Ceres
14	Escola Telêmaco Carneiro	Rua Emiliano Carneiro, 1333 - Centro
15	Escola Clotário Portugal	Rua Célio Augusto Bonardi, 1.285 - Jardim Aratinga
16	Creche Funcionários (Santa Maria)	Rua Marieta Porfirio de Matos, S/N - Vila Santo Antônio
17	Creche Tio Ari	Rua Rubens Borsatto, 338 - Jardim Ceres
18	Creche Vó Rosa	Rua João Paulo II - Vila Romana
19	Creche Nova (Nosso Cantinho)	Rua Emiliano Carneiro, S/N - Vila Romana
20	CRAS Ceres (Funcionários)	Rua Sebastião Soares de Mello, 86 - Parque das Buganvileas

21	CAF	Rua dos Expedicionários, 907 - Centro Rua Jauri Viana Esteves, 945 - Vila Holandesa
22	Cemitério	Rua Ermelino Sampaio, 26 - Vila Cachoeirinha
23	Transportes (Pátio)	Rua Aurélio Carneiro, 546 - Jardim Alphaville
24	Guarda Mirim	Rua Plácido Leite, 122 - Centro Cívico
25	Biblioteca Cidadã	Avenida Luís Pinheiro, 1347 - Vila Cachoeirinha
26	Centro Estudantil	Rua dos Expedicionários, 253 - Centro
27	Casa da Cultura	Rua Pedro Ferreira Mendes, 19 - Jardim Ceres
28	Casarão (Cultura)	

4. Capacidades Iniciais e Finais das Centrais Telefônicas

- 4.1 As capacidades mínimas a serem atendidas para cada localidade são as discriminadas na tabela abaixo, devendo ser atendidas na íntegra;
- 4.2 Deve-se observar na elaboração da proposta, a capacidade final para ampliação futura, prevendo que caso seja necessário instalar a capacidade final prevista, não serão admitidas cobranças pela necessidade de substituição de equipamentos por outros de maior porte ou pelo acréscimo de bastidores.

CONFIGURAÇÕES INICIAIS:	Site 1	Site 2	Site 3	Site 4
Centrais Telefônicas:				
Troncos Digitais (E1)	60	-	-	-
Troncos Analógicos	8	4	2	2
Troncos SIP para linhas GSM/SIP	-	-	-	-
Ramais Analógicos	144	32	16	16
Ramais Digitais	24	4	4	4
Canais IP's para rede corporativa de voz	20	10	4	4
Atendedor automático de ligações, 04 canais	1	1	1	1
Adicionais de Telefonia:				
Mesa operadora Digital Tipo 1	2	-	-	-
Mesa operadora Digital Tipo 2	-	1	-	-
Aparelho Telefônico Digital Tipo 1	1	-	-	-
Aparelho Telefônico Digital Tipo 2	14	1	1	1
Aparelho Telefônico IP, e licenças	43	-	-	-
Software de tarifação multiempresa para todas as Unidades, equipado para 300 ramais, operação em rede	1	-	-	-
Inteface celular GSM quadriband, monocanal	6	-	-	-
CONFIGURAÇÕES FINAIS:		QDES.	QDES.	QDES.

Troncos Digitais (E1)	120	30	-	-
Troncos Analógicos	16	8	4	4
Troncos SIP para linhas GSM/SIP	60	30	10	10
Canais IP's para rede corporativa de voz	32	16	8	8
Ramais Analógicos	250	50	32	32
Ramais Digitais	32	8	8	8
Aparelho Telefônico IP, e licenças	80	8	8	8

5. Distribuição dos Aparelhos Telefônicos IP's e Rádios de Interligação:

- 5.1 Os aparelhos IP's deverão ser instalados conforme a tabela de quantidades e locais abaixo;
- 5.2 A distribuição dos rádios de interligação é apenas uma estimativa e a empresa proponente deverá, de acordo com as características técnicas dos produtos a ofertar, fazer vistoria nos locais a fim de elaborar seu estudo de viabilidade técnica quanto às visadas e performance exigidas entre as Unidades da Prefeitura;
- 5.3 A performance da rede de dados por rádio é de inteira responsabilidade da empresa proponente, devendo esta colocar produtos que além de atenderem ao especificado neste Termo de Referência, permitam o perfeito funcionamento do tráfego de telefonia IP, internet e sistema da Prefeitura e suas Unidades.

Item	Unidades	Ramais IP's	Rádio Tipo 1	Rádio Tipo 2	Rádio Tipo 3	Rádio Tipo 4
1	Site 1 - Paço Municipal e Centro Administrativo	-	2	-	2	1
2	Site 2 - Hospital Municipal e Materno	-	-	1	-	-
3	Site 3 - CRAS e CAPS	-	1	-	-	-
4	Site 4 - CEO e NASF	-	1	-	-	-
5	UBS Vila Romana	2	1	-	-	-
6	UBS Aratinga	2	1	-	-	-
7	UBS Funcionários	2	1	-	-	-
8	UBS Humaita	2	1	1	-	-
9	UBS Jardim Ceres	2	1	1	-	-
10	UBS Alphavile	2	1	-	-	-
11	Escola Romana	2	1	-	-	-
12	Escola Desiderio	2	1	-	-	-
13	Escola Zizi	2	1	-	-	-
14	Escola Telemaco Carneiro	2	1	-	-	-
15	Escola Clotario Portugal	4	1	-	-	-
16	Creche Funcionarios (Santa Maria)	2	-	1	1	1
17	Creche Tio Ari	2	1	-	-	-
18	Creche Vó Rosa	2	1	-	-	-

19	Creche Nova	2	1	-	-	-
20	CRAS Ceres	2	1	-	-	-
21	CAF	1	1	-	-	-
22	Cemitério	1	1	-	-	-
23	Transportes	1	1	-	-	-
24	Guarda Mirim	2	1	-	-	-
25	Biblioteca Cidadão	1	1	-	-	-
26	Centro Estudantil	1	1	-	-	-
27	Casas da Cultura	1	1	-	-	-
28	Casarão	1	1	-	-	-
		43	27	4	3	2

6. Especificação dos Produtos e Serviços:

6.1 Centrais Telefônicas

6.1.1 Características Gerais

- 6.1.1.1 A arquitetura de hardware da Central Telefônica deve ser do tipo híbrida com capacidade para entrega de recursos como: Ramais IPs, digitais, analógicos e cordless (DECT);
- 6.1.1.2 Não será aceito Central Telefônica que utilize software livre, como por exemplo, Asterisk e/ou Elastix;
- 6.1.1.3 Deve ser fornecida Central Telefônica com hardware e licenças de software com validade indeterminada conforme quantitativo descrito na Tabela de Capacidades Iniciais e Finais;
- 6.1.1.4 Deve permitir o funcionamento em topologia de múltiplas localidades (multi-site), formando um sistema distribuído. Deve permitir pelo menos 20 localidades em rede;
- 6.1.1.5 O sistema deve possibilitar integração com solução de LDAP;
- 6.1.1.6 Deve prover integrações através de interfaces SIP, XML, SNMP e CSTA;
- 6.1.1.7 Deve prover integrações CTI;
- 6.1.1.8 A Central Telefônica deve implementar o padrão de numeração E.164;
- 6.1.1.9 A Central Telefônica deve possuir gerenciamento e administração através de terminais locais e de forma centralizada utilizando-se acessos a rede LAN/WAN;
- 6.1.1.10 A Central Telefônica deve suportar a capacidade final especificada de ramais IPs sem a necessidade de ampliação de hardware;
- 6.1.1.11 A interface de ramal analógico (a/b) deve permitir a utilização de telefone analógico padrão, através da seleção DTMF e do pulso de seleção, incluindo fax do grupo 3, secretárias eletrônicas, telefones sem fio, telefones de entrada e correio de voz;
- 6.1.1.12 Os itens de telefonia (central telefônica, mesa operadora, aparelhos digitais, aparelhos IP's) deverão ser todos do mesmo fabricante, garantindo a compatibilidade para o perfeito funcionamento do sistema;
- 6.1.1.13 A Central Telefônica deve possuir sistema de seleção e acesso a Rota de

Menor Custo. Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou da semana;

6.1.1.14 A Central Telefônica deve possuir embarcado SBC (Session Border Controller). Caso a LICITANTE ofereça um Sistema que não possua esse recurso, deve ser fornecido SBC separadamente para 20 sessões simultâneas. Devem estar inclusos hardware (appliance ou servidor) e software;

6.1.1.15 Deve possuir, no mínimo, 15 categorias para ramais diferentes para acesso a facilidades de voz e de dados;

6.1.1.16 Deve suportar correio de voz sem necessidade de hardware adicional para todos os usuários do sistema, independente à tecnologia do ramal (digital, analógico ou IP).

6.1.1.17 A Central Telefônica deve possibilitar a implantação de ramais cordless através de ERB's (Estações Radio Base), com tecnologia DECT, para o caso da Prefeitura vir a implantar durante o período do contrato;

6.1.1.18 O Sistema deve possibilitar futuramente a utilização dos recursos de Comunicações Unificadas, descritos na sequência, caso seja interesse da Contratante;

6.1.1.18.1 O usuário deve poder acessar o sistema de comunicações unificadas através de diferentes ferramentas, como:

a) Softclient para Windows;

b) Clients para Smartphones e Tablets Android iOS;

6.1.1.18.2 Deve possibilitar que os usuários tenham acesso ao status de presença da sua lista de contatos. Além do status de presença, a interface Desktop deve mostrar o status do dispositivo (ocupado ou em ligação);

6.1.1.18.3 No caso do uso do client para Smartphone e Tablet, deve ser possível na interface de usuário:

a) Fazer e receber ligações através da aplicação utilizando a rede WiFi, como se estivesse utilizando o seu ramal;

b) Deve possuir interface para que o usuário verifique o histórico de chamadas

(discadas, recebidas ou perdidas), com atualização da lista via rede wireless ou 3/4G;

6.1.1.19 Deve permitir a configuração de troncos e ramais do sistema, bem como modificação na numeração dos ramais sem alteração física no DG (Distribuidor Geral) e sem a necessidade da paralisação total dos serviços;

6.1.1.20 Deve ser possível a inserção ou extração de qualquer cartão ou módulo, exceto módulo de comando, com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação;

- 6.1.1.21 A eventual inserção de um módulo em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deve causar danos àqueles componentes ou à central;
- 6.1.1.22 O equipamento deve possuir duas portas padrão Gigabit Ethernet;
- 6.1.1.23 Deve possuir utilização de troncos analógicos bidirecionais (troncos executivos) com numeração diferenciada, de modo que, chamadas dirigidas a eles sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- 6.1.1.24 Deve permitir a substituição futura da entrada por troncos E1 R2 Digital para Tronco IP SIP.
- 6.1.1.25 O equipamento deve estar devidamente homologado para operar no Território Nacional e possuir certificado e homologação do órgão regulador, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- 6.1.1.26 Deve suportar o Codec G.711 (64 kbit/s a/u law);
- 6.1.1.27 Deve suportar o Codec G.729AB (8 kbit/s);
- 6.1.1.28 Deve suportar cancelamento de eco;
- 6.1.1.29 Deve suportar sinalização DTMF conforme RFC 2833;
- 6.1.1.30 Deve possuir ao menos 4 (quatro) canais de áudio para atendimento automático e anúncios sem a necessidade de adição de hardware.
- 6.1.1.31 Deve suportar sinalização MFCR2;
- 6.1.1.32 Deve suportar protocolo SIP, conforme a RFC 3261;
- 6.1.1.33 Deve suportar IEEE802.1Q;
- 6.1.1.34 Deve suportar IEEE802.1p;
- 6.1.1.35 Deve suportar QoS DIFFSERV;
- 6.1.1.36 Deve suportar DHCP cliente;
- 6.1.1.37 Deve suportar DNS cliente;
- 6.1.1.38 Deve suportar protocolo T.38.
- 6.1.1.39 Deve possibilitar que o tráfego seja criptografado entre telefones IPs, gateways, centrais telefônicas na rede corporativa e qualquer combinação destes.
- 6.1.1.40 Deverão ser utilizados os protocolos TLS para criptografia da sinalização e o SRTP para criptografia da mídia, com no mínimo algoritmo AES-128 bits.
- 6.1.1.41 Deve possuir interface WEB para administração local com nível de acesso para administrador e usuário;
- 6.1.1.42 Deve possuir SNMP v2 ou v3 MIB e TRAPs;
- 6.1.1.43 Deve possuir Syslog para monitoramento de falhas e registro de logs;
- 6.1.1.44 Devem ser fornecidos os bilhetes para o Sistema de Tarifação por HTTPS ou SFTP;
- 6.1.1.45 Deve possuir serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através dos atendentes ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.

6.1.2 Funcionalidades

- 6.1.2.1 A Central Telefônica deve possuir as seguintes funcionalidades:
- 6.1.2.1.1 Permitir o bloqueio de ligações saítes, configurado por ramal de forma a bloquear ligações do tipo DDD, DDI. Permitir também o bloqueio de ligações entrantes a cobrar (DDC).
 - 6.1.2.1.2 Permitir aos ramais dos sistemas capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao seu grupo.
 - 6.1.2.1.3 Possibilidade de transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediata ou temporizada) para ramais, grupos, correio de voz, telefonista, etc.
 - 6.1.2.1.4 Permitir a transferência de uma determinada chamada para o ramal da secretaria, caso esta seja destinada ao ramal do chefe.
 - 6.1.2.1.5 Permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada. (Função Não-Perturbe)
 - 6.1.2.1.6 Possibilitar o redirecionamento das chamadas destinadas ao seu ramal (ocupado/não atende) para qualquer ramal pertencente ao PABX de forma manual ou programada.
 - 6.1.2.1.7 Permitir programar redirecionamento de chamadas dirigidas ao PABX durante a noite, sábados, domingos e feriados, para os ramais ou grupos que normalmente ficam habilitados para atender as chamadas.
 - 6.1.2.1.8 Permitir que todos os ramais possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados) com ou sem consulta ao ramal para o qual está sendo transferida a ligação.
 - 6.1.2.1.9 Deve ser possível criação de perfis de configuração, com a definição de atributos para chamadas entrantes (permissão ou bloqueio para acesso local, DDD, DDI) e para chamadas saítes (permissão ou bloqueio para receber chamadas externas).
 - 6.1.2.1.10 Estacionamento ou Transferência de chamada com música de espera.
 - 6.1.2.1.11 O sistema deve possuir ao menos 8 (oito) posições de estacionamento.
 - 6.1.2.1.12 Toques distintos entre chamadas internas e externas.
 - 6.1.2.1.13 Permitir o atendimento alternado de 2 (duas) ligações simultâneas. Durante uma conversação, o ramal deve receber uma sinalização acústica “beep” informando que uma segunda chamada pode ser atendida, deixando a primeira chamada em espera.
 - 6.1.2.1.14 Permitir que o sistema identifique o número chamador (número de A), seja ele, interno ou externo (Função BINA).

- 6.1.2.1.15 Permitir que o ramal possa intercalar uma outra ligação em curso;
- 6.1.2.1.16 Permitir a rechamada automática, em caso de ocupado e não responde para ramais internos;
- 6.1.2.1.17 Permitir ao menos 3 (três) rechamadas automáticas por ramal;
- 6.1.2.1.18 Quando um usuário possuir telefone com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em idioma português do Brasil (PT-BR);
- 6.1.2.1.19 Deve suportar conexão de múltiplas centrais através do protocolo TCP/IP, compartilhando a infraestrutura de transmissão de dados, sem necessidade de hardware específico para protocolos de voz (como E1, E&M, ISDN, FXS ou FXO);
- 6.1.2.1.20 Deve suportar plano de numeração aberto ou fechado;
- 6.1.2.1.21 Deve suportar roteamento para a rede pública de telefonia em caso de congestionamento ou queda na rede WAN;
- 6.1.2.1.22 Deve possuir as seguintes funcionalidades através do software de administração:
- a) Configuração dos ramais, classes de serviço, rotas de menor custo e números da agenda central;
 - b) Programação das teclas de todos os ramais digitais do sistema;
 - c) Atualização de firmware dos aparelhos;
 - d) Leitura da configuração atual do sistema, com opção de armazenamento local;
 - e) Configuração e alteração de parâmetros em modo off-line;
 - f) Reinicialização/Reset do sistema, com capacidade de programação do horário;
 - g) Exibição do estado atual de ocupação das linhas com indicação de qual ramal está ocupando a linha;
 - h) Exibição da ocupação dos slots assim como quais módulos estão associados a cada slot.
 - i) Deve permitir o monitoramento de falhas via rede TCP/IP, através de softwares SNMP, ou seja, deve possuir suporte ao SNMP;
 - j) Os acessos ao sistema por motivo de gerenciamento devem ser protegidos por um registro (login) com senha.

6.1.3 Características Específicas das Centrais Telefônicas das Localidades:

6.1.3.1 Site 1

6.1.3.1.1 O Sistema deve possuir fonte de alimentação bivolt e redundante, caso ocorra falha na fonte principal não paralise o

sistema;

6.1.3.1.2 Os Gabinetes devem possuir suporte a contingenciamento das fontes internas ao bastidor, possibilitando que o gabinete seja imune a falhas de energia provocadas por pane em uma fonte do gabinete;

6.1.3.1.3 Deve possuir kit de fixação para instalação em rack 19" ou para instalação em piso;

6.1.3.2 Deve possuir buffer interno para pelo menos 10.000 bilhetes;

6.1.3.3 Site 2, 3 e 4

6.1.3.3.1 Deve possuir kit de fixação para instalação em rack 19" ou para instalação em parede;

6.1.3.4 Deve possuir buffer interno para pelo menos 5.000 bilhetes;

6.2 Mesa Operadora Tipo 1

6.2.1 O Console de operador(a) telefonista deverá ser baseada em terminal digital, interligado a um software de atendimento baseado em PC (o PC será fornecido pela Contratante), e equipada com headset (fone de cabeça).

6.2.2 O sistema deve possuir software específico para função de operador(a) telefonista;

6.2.3 O sistema deverá ter um software da aplicação instalado no computador do operador, possibilitando que o atendimento da chamada seja feita direto pelo aparelho telefônico ou pela ferramenta instalada no PC.

6.2.4 O Terminal Digital da mesa operadora deverá possuir pelo menos as seguintes características:

6.2.4.1 Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

6.2.4.2 Deve possuir porta para entrada de headset.

6.2.4.3 Deve possuir interface para expansor de teclas.

6.2.4.4 Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

6.2.4.5 Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;

6.2.4.6 Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

6.2.4.7 Deve possuir 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;

6.2.4.8 Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;

6.2.4.9 Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;

6.2.4.10 Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a

quantidade de teclas exigidas.

- 6.2.4.11 Deve possuir viva-voz full duplex;
- 6.2.4.12 Deve possuir cancelamento de eco;

6.2.5 O **Software de Atendimento** (software no PC) que compõe a mesa operadora, deverá possuir as seguintes funcionalidades:

- 6.2.5.1 Indicação do número de telefone da chamada atual;
- 6.2.5.2 Indicação do estado do próprio telefone com especificação do tipo de chamada (por exemplo, rechamada, reencaminhada);
- 6.2.5.3 Indicação das chamadas ativas;
- 6.2.5.4 Indicação das chamadas parqueadas ou no estado de transferência/retenção;
- 6.2.5.5 Botões de função;
- 6.2.5.6 Barra de menus com presença, indicando status dos ramais (como "livre", "ocupado", "com defeito", etc...);
- 6.2.5.7 O sistema deve ser entregue na forma de aplicação (software), não sendo necessário nenhum tipo de módulo (hardware) para o funcionamento; além do próprio PABX;
- 6.2.5.8 O sistema instalado no PC do operador deverá ter no mínimo 10 botões (teclas de função) dentro da interface;
- 6.2.5.9 A aplicação para operador telefonista deverá trabalhar com o sistema de Login/Logout, quando o operador precisar entrar no sistema (software de PC) ele fornecerá sua senha e usuário pré-definidos;

6.2.6 O **Headset (fone de cabeça)** deve possuir as seguintes características mínimas:

- 6.2.6.1 Proteção auricular com espuma
- 6.2.6.2 Microfone com cancelamento de ruído
- 6.2.6.3 Mono-auricular e ajustável para permitir o uso tanto no ouvido esquerdo como no direito;
- 6.2.6.4 Possuir haste flexível e fone dobrável;
- 6.2.6.5 Possuir proteção contra picos de som (tecnologia PeakStop)
- 6.2.6.6 Estar equipado com cordão QD (Quick Desconect) para desconexão rápida;
- 6.2.6.7 Ser compatível com o aparelho digital ofertado.

6.3 Mesa Operadora Tipo 2

6.3.1 O Console de operador(a) telefonista deverá ser baseada em terminal digital e equipada com headset (fone de cabeça).

6.3.2 O **Terminal Digital** da mesa operadora deverá possuir pelo menos as seguintes características:

- 6.3.2.1 Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se

mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

- 6.3.2.2 Deve possuir porta para entrada de headset;
- 6.3.2.3 Deve possuir interface para expansor de teclas;
- 6.3.2.4 Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242;
- 6.3.2.5 Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;
- 6.3.2.6 Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;
- 6.3.2.7 Deve possuir 24 (vinte e quatro) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas. Será admitido módulo de expansão, do mesmo fabricante do terminal digital, para atingir o número de teclas desejado;
- 6.3.2.8 Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;
- 6.3.2.9 Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;
- 6.3.2.10 Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.
- 6.3.2.11 Deve possuir viva-voz full duplex;
- 6.3.2.12 Deve possuir cancelamento de eco;

6.3.3 O **Headset (fone de cabeça)** deve possuir as seguintes características mínimas:

- 6.3.3.1 Proteção auricular com espuma
- 6.3.3.2 Microfone com cancelamento de ruído
- 6.3.3.3 Mono-auricular e ajustável para permitir o uso tanto no ouvido esquerdo como no direito;
- 6.3.3.4 Possuir haste flexível e fone dobrável;
- 6.3.3.5 Possuir proteção contra picos de som (tecnologia PeakStop)
- 6.3.3.6 Estar equipado com cordão QD (Quick Desconect) para desconexão rápida;
- 6.3.3.7 Ser compatível com o aparelho digital ofertado.

6.4 Aparelho Telefônico Digital Tipo 1

- 6.4.1 Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.
- 6.4.2 Deve possuir porta para entrada de headset.
- 6.4.3 Deve possuir interface para expansor de teclas.
- 6.4.4 Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.
- 6.4.5 Deve possuir display LCD com, no mínimo, 240x128 pixels de resolução com capacidade de visualização em 6 linhas;
- 6.4.6 Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;
- 6.4.7 Deve possuir pelo menos 6 (seis) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;
- 6.4.8 Deve possuir tecla física para acesso menu de configurações;
- 6.4.9 Deve possuir tecla física para ajuste de volume;
- 6.4.10 Deve possuir tecla física para atendimento via headset;
- 6.4.11 Deve possuir tecla física para colocar em mudo;
- 6.4.12 Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.
- 6.4.13 Deve possuir viva-voz full duplex;
- 6.4.14 Deve possuir cancelamento de eco;

6.5 Aparelho Telefônico Digital Tipo 2

- 6.5.1 Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.
- 6.5.2 Deve possuir interface para expansor de teclas.
- 6.5.3 Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.
- 6.5.4 Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;
- 6.5.5 Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;
- 6.5.6 Deve possuir pelo menos 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;
- 6.5.7 Deve possuir tecla física para acesso menu de configurações;
- 6.5.8 Deve possuir tecla física para ajuste de volume;
- 6.5.9 Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.
- 6.5.10 Deve possuir viva-voz full duplex;
- 6.5.11 Deve possuir cancelamento de eco;

6.6 Aparelho Telefônico IP

- 6.6.1 Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas;
- 6.6.2 Deve estar previsto no valor do aparelho IP as licenças necessárias bem como todos os materiais necessários ao seu funcionamento tais como possuir cancelamento de eco;
- 6.6.3 Possuir switch interno com 2 portas, fast ethernet e que permitam a separação de VLANs;
- 6.6.4 Suportar os padrões SNMP, DHCP;
- 6.6.5 Suportar o mecanismo de autenticação 802.1x;
- 6.6.6 Suportar certificados digitais X.509;
- 6.6.7 Suportar mecanismos de gerenciamento em massa (Mass Deployment);
- 6.6.8 Suportar o protocolo SIP, com possibilidade de atualização para o mesmo via firmware;
- 6.6.9 Possibilitar a alimentação por PoE (Power over Ethernet) padrão 802.3af, assim como por fonte de alimentação externa;
- 6.6.10 Possuir consumo máximo de acordo com 802.3af classe 1;
- 6.6.11 Suportar criptografia de mídia e sinalização;
- 6.6.12 Suportar configuração através de HTTPS;
- 6.6.13 Suportar FTP e HTTPS para atualizações de software no aparelho;
- 6.6.14 Possuir registro de até 30 chamadas recebidas, até 30 chamadas discadas, até 30 chamadas desviadas e até 30 chamadas perdidas;
- 6.6.15 Suporte para montagem em parede;
- 6.6.16 Deve possuir interface para expansor de teclas.
- 6.6.17 Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.
- 6.6.18 Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;
- 6.6.19 Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;
- 6.6.20 Deve possuir pelo menos 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;
- 6.6.21 Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;
- 6.6.22 Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;
- 6.6.23 Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.
- 6.6.24 Suportar os codecs G711, G.729ab e G.722;
- 6.6.25 Deve possuir viva-voz full duplex;
- 6.6.26 Deve possuir cancelamento de eco;

6.7 Interface Celular:

- 6.7.1 Deverão ser fornecidas interfaces celular monocanal, conexão FXS, GSM quadriband para operação com todas as operadoras homologadas para o município, ligados via cabo, com antena interna, ou externa em caso de sinal ruim.
- 6.7.2 As interfaces celular também deverão possuir as seguintes facilidades e características:
 - 6.7.3 Identificador de chamadas em DTMF e FSK
 - 6.7.4 Possibilidade de bloqueio de ID para as ligações de saída (quando disponível pela operadora)
 - 6.7.5 10 (dez) níveis de áudio, programáveis para TX e RX
 - 6.7.6 Função Callback, com possibilidade de armazenar até 1000 números de telefone em sua agenda interna;
 - 6.7.7 Inversão de polaridade configurável
 - 6.7.8 Software de configuração compatível com Windows
 - 6.7.9 Possuir fonte Full Range chaveada 90~240V
 - 6.7.10 Possuir limitação de tempo de chamada
 - 6.7.11 Permitir fidelização de operadora nas chamadas DDD
 - 6.7.12 A tensão de linha deve ser de 48VDC
 - 6.7.13 Possuir impedância de enlace de 600 ohms
 - 6.7.14 O tom de sinalização deve ser de 425 Hz senoidal
 - 6.7.15 O consumo máximo deve ser: em stand by de 4W, em conversação de 8w

6.8 Software de Tarifação

- 6.8.1 Deverá ser fornecido e instalado um sistema de tarifação e bilhetagem automática que gerencie todos os troncos e ramais instalados, inclusive troncos e ramais IP's;
- 6.8.2 Deverá estar equipado com as licenças MULTIEMPRESA de modo a permitir o gerenciamento de até 10 (dez) Centrais Telefônicas diferentes, simultaneamente, totalizando mais de 300 ramais, sem custos adicionais para a Prefeitura;
- 6.8.3 O coletor da matriz fará a verificação se os coletores nas filiais estão enviando os bilhetes: Configura-se no coletor um determinado intervalo de tempo, para que, se neste intervalo não receber bilhetes das demais empresas, o coletor da matriz enviará um e-mail comunicando;
- 6.8.4 Deverá poder ser configurada a opção de captura dos bilhetes diretamente da central telefônica;
- 6.8.5 Possibilitar as facilidades de bilhetagem de entrada, bilhetagem interna e bilhetagem em rede de forma a permitir a tarifação de todos os ramais, mesmo os remotos ligados via rede LAN (IP's);
- 6.8.6 Possibilitar relatórios de ligações perdidas, ligações particulares, tipo de bilhete, grupo de troncos Associados e código de cliente;
- 6.8.7 Visualização total de ligações ocorridas em cada mês juntamente com o gasto anualmente;
- 6.8.8 Análise da conta telefônica através da Importação das informações da conta telefônica para que possa ser comparada com o sistema de tarifação;
- 6.8.9 Cadastro automático de ramais para que ao receber o bilhete no coletor de dados, seja realizado o cadastro do ramal automaticamente;
- 6.8.10 Cadastro automático de troncos para que ao receber o bilhete no coletor de dados, seja realizado o cadastro do tronco automaticamente;
- 6.8.11 Buscar concessionária tronco para sempre que o coletor receber o bilhete, independente do código da concessionária que vem, o sistema tarifará em cima da concessionária associada ao tronco;
- 6.8.12 Cadastro de agenda do sistema (pessoas física ou jurídica);
- 6.8.13 Cadastro de endereço onde pode ser cadastrado um ou mais endereços de clientes. Ex.: Endereço padrão, entrega, cobrança, etc.;
- 6.8.14 Cadastro dos telefones e nome de contato do cliente;
- 6.8.15 Envio de e-mails por segmento aos servidores e cidadãos cadastrados;
- 6.8.16 Estar preparado para o nono dígito de celular;
- 6.8.17 O sistema de tarifação e bilhetagem automática deverá utilizar microcomputador tipo PC (a ser fornecido pela Contratante), conforme recomendações do fabricante do software de tarifação.

6.9 Rádio Tipo 1:

- 6.9.1 Rádio próprio para ambiente externo, deve possuir antena setorial integrada de dupla-polarização, com ganho mínimo de 16 dBi com abertura horizontal e vertical igual ou inferior a 45°;
- 6.9.2 Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.
- 6.9.3 Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;
- 6.9.4 Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;
- 6.9.5 O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA, WPA2 e 802.1x;
- 6.9.6 Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;
- 6.9.7 É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;
- 6.9.8 O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);
- 6.9.9 O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;
- 6.9.10 Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;
- 6.9.11 Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;
- 6.9.12 Deve possuir potência de saída de até 23 dBm;
- 6.9.13 O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;
- 6.9.14 A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;
- 6.9.15 Memória física instalada de 32 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;
- 6.9.16 Deve possuir ao menos 2(duas) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;
- 6.9.17 A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);
- 6.9.18 Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;
- 6.9.19 Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;
- 6.9.20 Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;
- 6.9.21 A potência máxima de consumo não deve ser superior a 8W;
- 6.9.22 Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

6.10 Rádio Tipo 2:

- 6.10.1 Rádio próprio para ambiente externo, deve possuir antena direcional integrada de dupla-polarização, com ganho mínimo de 22 dBi com abertura horizontal igual ou inferior a 17°;
- 6.10.2 Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto, sem a atualização de software e/ou licenças.
- 6.10.3 Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;
- 6.10.4 Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;
- 6.10.5 O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA, WPA2 e 802.1x;
- 6.10.6 Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;
- 6.10.7 É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;
- 6.10.8 O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);
- 6.10.9 O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;
- 6.10.10 Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5850 MHz;
- 6.10.11 Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;
- 6.10.12 Deve possuir potência de saída de até 26 dBm;
- 6.10.13 O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;
- 6.10.14 A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;
- 6.10.15 Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 560 MHz;
- 6.10.16 Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;
- 6.10.17 A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);
- 6.10.18 Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;
- 6.10.19 Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;
- 6.10.20 A potência máxima de consumo não deve ser superior a 8W;
- 6.10.21 Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores, bem como atividade de rede, de forma também visual;

6.11 Rádio Tipo 3:

6.11.1 Rádio:

- 6.11.1.1 O equipamento rádio-transmissor deve ser próprio para ambiente externo com invólucro em plástico para isolamento de RF;
- 6.11.1.2 Deve operar em modo MIMO 2x2, sendo conectorizado para conexão de antena externa de dupla-polarização, tanto direcionais quanto setoriais e omnidirecionais;
- 6.11.1.3 Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.
- 6.11.1.4 Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;
- 6.11.1.5 Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;
- 6.11.1.6 O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA2 e 802.1x;
- 6.11.1.7 Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;
- 6.11.1.8 O software de gerência do equipamento deve ser gratuito e já acompanhar o rádio;
- 6.11.1.9 É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;
- 6.11.1.10 O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);
- 6.11.1.11 O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;
- 6.11.1.12 Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;
- 6.11.1.13 Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;
- 6.11.1.14 Deve possuir potência de saída de até 27 dBm;
- 6.11.1.15 O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;
- 6.11.1.16 A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;
- 6.11.1.17 Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;
- 6.11.1.18 Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;
- 6.11.1.19 A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);
- 6.11.1.20 Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;
- 6.11.1.21 Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;
- 6.11.1.22 Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;
- 6.11.1.23 A potência máxima de consumo não deve ser superior a 6,5W;
- 6.11.1.24 Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em

forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

6.11.2 A antena:

- 6.11.2.1 A antena deve operar na faixa de frequência de 5150 a 5850 MHz;
- 6.11.2.2 Deve possuir ganho mínimo de 20 dBi;
- 6.11.2.3 Deve ser de dupla-polarização linear;
- 6.11.2.4 Seu VSWR máximo deve ser de 1.5:1;
- 6.11.2.5 O raio de abertura horizontal deve ser de no mínimo 90° e de 4° vertical;
- 6.11.2.6 A antena deve ter massa inferior a 6 kg;
- 6.11.2.7 Deve suportar ventos de até 160 km/h;
- 6.11.2.8 O isolamento de polarização cruzada deve ser de, no mínimo, 28 dBm;
- 6.11.2.9 A antena deve ser compatível com quaisquer equipamentos que operemem dupla-polarização (MIMO 2x2);
- 6.11.2.10 Deve possuir suporte para fixação em poste;

6.12 Rádio para Enlace, Tipo 4:

6.12.1 Rádio:

- 6.12.1.1 equipamento rádio-transmissor deve ser próprio para ambiente externo com invólucro em plástico para isolamento de RF.
- 6.12.1.2 Deve operar em modo MIMO 2x2, sendo conectorizado para conexão de antena externa de dupla-polarização, tanto direcionais quanto setoriais e omnidirecionais;
- 6.12.1.3 Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.
- 6.12.1.4 Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;
- 6.12.1.5 Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;
- 6.12.1.6 equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA2 e 802.1x;
- 6.12.1.7 Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;
- 6.12.1.8 software de gerência do equipamento deve ser gratuito e já acompanhar o rádio;
- 6.12.1.9 É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;
- 6.12.1.10 equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);
- 6.12.1.11 modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;
- 6.12.1.12 Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;
- 6.12.1.13 Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;

- 6.12.1.14 Deve possuir potência de saída de até 27 dBm;
- 6.12.1.15 equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;
- 6.12.1.16 A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;
- 6.12.1.17 Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;
- 6.12.1.18 Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;
- 6.12.1.19 A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);
- 6.12.1.20 Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;
- 6.12.1.21 Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;
- 6.12.1.22 Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;
- 6.12.1.23 A potência máxima de consumo não deve ser superior a 6,5W;
- 6.12.1.24 equipamento deve ter, no máximo, 0,5 kg de massa;
- 6.12.1.25 Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

6.12.2 Antena:

- 6.12.2.1A antena deve operar na faixa de frequência de 4,9 a 5,9 GHz;
- 6.12.2.2Deve possuir ganho mínimo de 30 dBi;
- 6.12.2.3Deve ser de dupla-polarização linear;
- 6.12.2.4Seu VSWR máximo deve ser de 1.4:1;
- 6.12.2.5O raio de abertura horizontal não pode ser superior a 5°;
- 6.12.2.6A antena deve ter peso inferior a 10 kg;
- 6.12.2.7Deve suportar ventos de até 200 km/h;
- 6.12.2.8O isolamento de polarização cruzada deve ser de, no mínimo, 35 dBm;
- 6.12.2.9A antena deve ser compatível com quaisquer equipamentos que operem em dupla-polarização (MIMO 2x2);
- 6.12.2.10 Deve possuir suporte para fixação em poste;

6.13 Serviço de Instalação

- 6.13.1 Deverá ser executado serviço de instalação e configuração de todos os itens fornecidos;
- 6.13.2 Durante a instalação do sistema, a CONTRATADA deverá revisar a rede de ramais existente, a fim de atestar o funcionamento para utilização na ativação do sistema de telefonia contratado. Em caso de problemas técnicos de rede de ramais existente, a CONTRATADA deverá fazer as

correções necessárias para o perfeito funcionamento das capacidades contratadas;

6.13.3 **Em hipótese alguma será admitida subcontratação para prestação dos serviços contratados**, devendo os funcionários da contratada apresentar-se munidos de crachá, uniforme, documento de identificação e cópia do registro de funcionários que comprove estarem empregados na contratada, sempre que vierem a prestar qualquer tipo de serviço na contratante;

6.13.4 A contratada deverá elaborar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico junto ao CREA, referente ao serviço fornecido. Deverá ainda recolher as taxas às suas expensas e fornecer uma via para a Prefeitura antes de iniciar os serviços.

6.14 Obrigações da Contratada

6.14.1 Fornecer a mão de obra técnica especializada, assim como todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas, acessórios, peças, componentes e produtos.

6.14.2 Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

6.14.3 Refazer os trabalhos impugnados pelo Gestor/fiscal, por motivo justificado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

6.14.4 Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, por despesas de transporte e alimentação, assim como por todos os encargos sociais, trabalhistas e tributários decorrentes do contrato.

6.14.5 Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (quando necessário) por seus empregados, obedecendo às normas brasileiras de segurança, com ênfase ao disposto na Norma Regulamentadora.

6.14.6 Conservar todas as instalações referentes ao objeto do contrato limpas e entregues em perfeito funcionamento.

6.14.7 Manter durante a execução do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

6.14.8 Realizar os serviços por meio de técnicos especializados, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer despesas adicionais para a CONTRATANTE, inclusive quanto a ferramentas, equipamentos e demais instrumentos necessários à sua realização.

6.14.9 Durante a vigência do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA:

6.14.9.1 Manter funcionamento pleno e satisfatório dos equipamentos que compõem o sistema contratado;

6.14.9.2 Efetuar todas as intervenções necessárias, absorvendo as despesas de deslocamento, de pessoal, pedágios, taxas, peças e componentes

- necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- 6.14.9.3 Refazer as configurações solicitadas pela contratante, de forma a melhor facilitar e racionalizar o uso do sistema, sempre que solicitada;
- 6.14.9.4 Fazer treinamento às novas telefonistas, na Sede da Prefeitura, sempre que houver admissão destas bem como para a(s) telefonista(s) substituta(s) em período de licença ou férias.
- 6.14.9.5 Fornecer peças, aparelhos e equipamentos de reserva (backup) para reposição, em até 24 horas, de qualquer parte do sistema que venha a apresentar problemas. A troca de qualquer peça ou sistema não deverá acarretar custos à CONTRATANTE, salvo nos casos de danos elétricos, intempéries da natureza, mau uso ou vandalismo, comprováveis por laudo pertinente.
- 6.14.9.6 Prestar suporte técnico para a operação do sistema, diagnosticar falhas e solucioná-las, corrigir problemas de software e auxiliar a Administração para procedimentos junto às operadoras de telefonia;
- 6.14.9.7 Atender aos chamados técnicos, e comparecer no local dos equipamentos instalados, conforme os prazos estipulados na Tabela de Atendimento, constante neste Termo de Referência;
- 6.14.10 Caso a licitante vencedora esteja sediada em município diferente do da Contratante, e acontecer feriados em seu município sede, e que não seja feriado no município da Contratante, a Contratada deverá manter atendimento regular também para estes dias.
- 6.14.11 Não serão admitidas justificativas de problemas de falta de pessoal, falta de peças ou qualquer outro motivo resultante de falta de estrutura necessária para cumprimento do contrato e obrigações.

6.15 Obrigações da Contratante:

- 6.15.1 Realizar abertura de chamado via site, email ou telefone para correção de anormalidades e ou desconformidade no sistema.
- 6.15.2 Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA aos EQUIPAMENTOS, a fim de executar os serviços de manutenção objeto do contrato, desde que devidamente identificados e respeitadas as normas de segurança vigentes em suas dependências.
- 6.15.3 Designar servidor para fiscalizar o contrato, denominado Gestor, que deverá acompanhar os serviços, impugnando, se for o caso, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 6.15.4 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas em contrato.

6.16 Qualificação Técnica:

- 6.16.1 A empresa proponente deverá apresentar Certidão de Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de seu estado de constituição;
- 6.16.2 Comprovação de que o profissional, ou profissionais, devidamente habilitados e registrados junto ao CREA, já foram, ou são, responsáveis técnicos pela execução dos serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto deste Edital através de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado junto ao seu órgão de classe.
- 6.16.3 A ART acima citada, deverá ser de autoria do profissional responsável pela empresa junto ao CREA;
- 6.16.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove(m) o licitante já ter prestado serviços da natureza da referida licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, informando os serviços executados, período de execução e local, quantidade de centrais telefônicas e aparelhos IP's, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos prazos de execução e qualidade dos serviços com a instalação e configuração de sistema de tria com pelo menos 200 (duzentos) ramais TDM no sistema corporativo de voz, com no mínimo 5 (cinco) centrais telefônicas em rede corporativa IP, e 30 (trinta) aparelhos IP's;
- 6.16.5 De forma a não incorrer em riscos de acidentes trabalhistas, a empresa proponente deverá comprovar, junto à Habilitação Técnica, possuir no quadro funcional permanente, devidamente registrado em carteira de trabalho:
- 6.16.6 No mínimo, 01 (um) técnico com o curso de NR10, válido, no mínimo, até 30 dias após a data do certame;
- 6.16.7 No mínimo, 01 (um) técnico com o curso de NR35, válido, no mínimo, até 30 dias após a data do certame;
- 6.16.8 Atestado de Vistoria emitido pelo órgão, conforme indicado abaixo;
- 6.16.9 O LICITANTE deverá vistoriar, obrigatoriamente, o local de instalação da central, a fim de que possa fazer as aferições e verificações e inteirar-se das condições que poderão afetar o custo e as exigências de ordem técnica para a boa prestação dos serviços.
- 6.16.10 A vistoria deverá ser feita por técnico do LICITANTE, legalmente habilitado e devidamente documentado, até o último dia útil anterior a data de abertura do certame. Após a visita será expedido o "Atestado de Vistoria" que deverá obrigatoriamente constar no Envelope de Habilitação
- 6.16.11 Durante todo período de contrato a empresa deverá manter as qualificações do certame;

6.16.12 O agendamento para a vista ao local da prestação de serviços deverá ser feita com o Sr. Josemar Camargo Pereria através do Telefone (43) 3512-3103 ou (43) 99917-2549.

6.17 Das Condições de Prestação dos Serviços

6.17.1 Manutenção Preventiva:

6.17.1.1A manutenção preventiva terá por finalidade conservar os EQUIPAMENTOS e SERVIÇOS em condições operacionais, incluindo ajustes às especificações, conferências, limpeza interna e externa, bem como a substituição de componentes de vida útil reduzida.

6.17.2 Manutenção Corretiva:

6.17.2.1Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO ou SERVIÇOS em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, reparos, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pela CONTRATANTE.

6.17.2.2A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que a CONTRATANTE, por meio do Gestor e/ou por Técnico/Analista do setor de tecnologia do Município abrir chamado técnico.

6.17.2.3A abertura de chamado técnico será efetuada por telefone, email ou sistema de chamados via site.

6.18 SLA (Tempos de Atendimento):

Prioridade	Tempo	Situação
Urgente	4 horas uteis	50% ou mais do sistema parado; Módulo E1 DDR inoperante ou com mau funcionamento Mesa operadora inoperante ou com mau funcionamento
Médio	08 horas uteis	Sistema parcialmente parado, algum serviço parou de funcionar.
Baixo	24 horas uteis	Dúvidas de usuário, ampliações devidas, reconfigurações que não impactam no funcionamento total da solução.

6.19 Dos Prazos

- 6.19.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.
- 6.19.2 Os serviços deverão estar operando no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, incluindo todas as funcionalidades requeridas neste Termo de Referência.

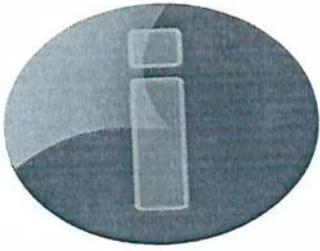
6.20 Transferência do conhecimento

- 6.20.1 A contratada deverá entregar, em mídia digital, e manter atualizada a documentação relativa à configuração do ambiente em uso na Prefeitura Municipal.
- 6.20.2 Deverá ser fornecido treinamento para pelo menos 03 usuários multiplicadores. Este treinamento **deverá ocorrer em 02 etapas**, sendo uma ao término da instalação do sistema e outra, 15 dias após o início da utilização do sistema;
- 6.20.3 Sempre que solicitado, fazer treinamento às telefonistas, na Sede da Prefeitura, sempre que houver substituição destas;

6.21 Garantia

- 6.21.1 A garantia para os produtos locados é permanente pelo prazo do contrato
- 6.21.2 Os materiais e serviços adquiridos em parcela única (não locados), objetos deste edital, devem estar cobertos por garantia de um ano contra defeitos de fabricação.
- 6.21.3 Excluem-se desta garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio e ainda, causas de força maior, tais como vandalismo, furto e incêndios.
- 6.21.4 Será de responsabilidade da Contratada realizar suporte e assistência técnica gratuita durante o período de contratação para os equipamentos locados, incluindo mão de obra, peças e demais insumos para realização dos serviços.

Cotações de
Preços



Infiti Informática Ltda - CNPJ: 11.637.010/0001-59 - I.E: 90.512.297-51

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL

Orçamento destinado à: Prefeitura de Arapoti

Segue abaixo orçamento destinado a Locação de central telefônica e cabeamento:

Item	Descrição	Quant	Unit.	Total
1	Central telefônica. Sistema Digital- 2 E1 com 30 canais cada e 14 ramais Sistema Analógico- 8 linhas e 144 ramais Sistema IP - 20 canais Outros - 04 canais de atendimento automático e Kit de Montagem	1	3.980,00	3.980,00
2	Central telefônica. Sistema Digital- 4 ramais Sistema Analógico- 4 linhas e 32 ramais Sistema IP - 8 canais Outros - 04 canais de atendimento automático e Kit de Montagem	1	960,00	960,00
3	Central telefônica híbrida. Sistema Digital- 4 ramais Sistema Analógico- 2 linhas e 12 ramais Sistema IP - 4 canais Outros - 04 canais de atendimento automático e Kit de Montagem	2	700,00	1.400,00
4	Aparelho telef. Digital openstage 30T	3	50,00	150,00
	Epansor de Teclas para aparelho Digital Key Module	1	35,00	35,00
5	Software de atendimento Business Attendant	2	85,00	170,00
6	Headset monoauricular para aparelho digital	3	18,00	54,00
7	Cordão liso cinza claro/jack	2	0,30	0,60
8	Aparelho Digital (40T), com cordão liso	1	59,00	59,00
9	Aparelho digital (15T), com cordão liso	17	32,00	544,00
10	Aparelho IP openstage 15 Hfa, com patch cord 2,5 metros Cat.5e	43	37,00	1.591,00
11	Licenças Ramais RIP'	43	5,00	215,00
12	Interface celular quad band, para 1 chip GSM	6	26,00	156,00
13	Software e gerenciamento, versão windons, tarifação em rede multisite	1	250,00	250,00
14	nanoStation M5 22dbi	27	37,00	999,00
15	nanoBridge M5 22dbi	4	36,00	144,00
16	rocketM5 + Antena MIMO 5G2090 20dbi	3	140,00	420,00
17	rocketM5 + Antena Rocket Dish 30dbi	2	130,00	260,00
	Valor de locação Mensal			11.387,60

Descrição dos Produtos de Infra	Unid.	Qtde	Unitário	Total
abraçadeira em Nylon grande 20 cm	pç	550	0,15	R\$ 82,50
abraçadeira tipo U para duto 1,1/4"	pç	6	3,00	R\$ 18,00
acabamento para canaleta 20x10x2000	pç	211	0,6	R\$ 126,60
acabamento para canaleta 50x20x2000	pç	76	3,5	R\$ 266,00
arame de estai, galvanizado	mt	455	1,5	R\$ 682,50
bandeja com fixação frontal para bracket	pç	3	32,00	R\$ 96,00
cabo de rede cat.5e externo	mt	980	4	R\$ 3.920,00
cabo de rede cat.5e, FTP (externo e blindado)	mt	780	11	R\$ 8.580,00
cabo de rede cat.5e, UTP 24AWG	mt	350	2,4	R\$ 840,00
canaleta 50x20x2000	pç	38	29	R\$ 1.102,00
canaleta PVC 20x10x2000	pç	107	58	R\$ 6.206,00
conector RJ-45 macho cat.5e	pç	62	1,1	R\$ 68,20
conector RJ-45 macho, blindado, cat.5e	pç	62	3,9	R\$ 241,80
KIT Material de Instalação e identificação	pç	32	42,00	R\$ 1.344,00
esticador para estai	pç	55	11,80	R\$ 649,00
estrelinha móvel para tubo 1/4" polegada	pç	2	11,70	R\$ 23,40
estrelinha móvel para tubo 3/4" polegada	pç	26	3,90	R\$ 101,40
guia organizadora de cabo horizontal	pç	3	21,70	R\$ 65,10
massa para calafetar	pç	17	18	R\$ 306,00
NHS Premium PDV 1000	pç	3	2090,00	R\$ 6.270,00
parafuso e porca m5 metálica	pç	30	1,00	R\$ 30,00
parafuso tipo philips e bucha, 8mm	pç	190	0,60	R\$ 114,00
rack de parede (bracket), 7Us, 19", 450	pç	3	310	R\$ 930,00
régua elétrica 5T 10A	pç	2	59,00	R\$ 118,00
suporte de beiral galvanizado a fogo, 3/4"	pç	16	10,00	R\$ 160,00
Suporte para Antena 2 antenas setoriais	pç	1	153,00	R\$ 153,00
switch 08 portas 10/1000, gerenciável	pç	1	750,00	R\$ 750,00
switch 8 PORTAS PoE 10/100/1000, HP jh330A	pç	12	1090,00	R\$ 13.080,00
switch Gigabit Ethernet 10/1000 24 portas	pç	1	1700,00	R\$ 1.700,00
tubo flexivel sealtube 3'4	mt	25	10	R\$ 250,00
tubo galvanizado a fogo, 1,1/4", parede grossa	pç	15	87,00	R\$ 1.305,00
tubo galvanizado a fogo, 3,4", parede grossa	mt	208	22,5	R\$ 4.680,00
velcro	mt	14	1,7	R\$ 23,80
PAGAMENTO A VISTA			TOTAL	R\$ 54.282,30

Mão de obra : instalação e configuração dos Produtos. PARCELA ÚNICA

R\$ 24.000,00

Observações:

- A garantia será contratual
- O pagamento dos itens de aquisição será de 10 dias
- Locação: mensal
- Esta proposta é válida por 35 dias condicionada a alterações do fabricante.

Ângelo Paulo Macyszyn - 42 9.9910-0273

Analista de Telecom & TI angelo@infiti.com.br

**DATASIGA TECNOLOGIA**

Av. Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 813 Sal
85010-090 Guarapuava – PR
SIGHATECH TECNOLOGIA LTDA -ME

TELNET TELECOM**(42) 3035-3599**

Segue abaixo Proposta Comercial de serviços técnicos na unidade Prefeitura Municia de Arapoti-PR, conforme especificação recebida.

1 - Instalação De Centrais Telefonicas e acessórios no sistema de locação.

<i>Unid</i>	<i>Qtd</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unit</i>	<i>Total</i>
Pç	1	Central telefonica contendo: 2 E1 de 30 linhas digitais cada, 14 ramais digitais, 8 linhas analógicas, 144 ramais analógicos, 20 Linhas IP e 4 canais para atendimento automaitco.	4.030,15	4.030,15
pç	1	Central telefonica contendo: 4 ramais digitais, 4 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 8 Linhas IP e 4 canais para atendimento automaitco.	1.015,27	1.015,27
pç	1	Espansor de Teclas para aparelho Digital	35,77	35,77
pç	1	Aparelho Digital Telefônico , com cordão liso	58,00	58,00
pç	1	Software de gerenciamento e tarifação, versão windows.	232,00	232,00
pç	2	Central telefonica contendo: 4 ramais digitais, 2 linhas analógicas, 12 ramais analógicos, 4 Linhas IP e 4 canais para atendimento automaitco.	715,29	1.430,58
pç	2	Software de atendimento	85,90	171,80
pç	2	Cordão liso cinza claro/jack	0,30	0,60
pç	2	Radio rocketM5 + Antena Rocket Dish 30dbi	129,00	258,00
pç	3	Aparelho telef. Digital	52,17	156,51
pç	3	Fone de ouvido com microfone para aparelho digital	18,15	54,45
pç	3	Radio rocketM5 + Antena MIMO 5G2090 20dbi	127,00	381,00
pç	4	Radio nanoBridge M5 22dbi	37,16	148,64
pç	6	Interface celular quad bandGSM	25,63	153,78
pç	17	Aparelho digital, com cordão liso	32,15	546,55
pç	27	Radio nanoStation M5 22dbi	37,98	1.025,46
pç	43	Aparelho IP openstage , com patch cord 2,5 metros Cat.5e	36,16	1.554,88
pç	43	Licenças de Ramais IP'	4,58	196,94
<i>Total</i>				11.450,38

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Obs.: Valor para Locação Mensal

R\$ 11.450,38 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

2 - Orçamento de Mão de obra para instalação e programação.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos Reais) À vista. Em uma única parcela

3- Materiais para Montagem das centrais e interligação dos pontos.

Descrição dos Itens	Unid.	Qtde	Unitário	Total
cabo de rede cat.5e, FTP (externo e blindado)	mt	795	11,15	R\$ 8.864,25
velcro	mt	20	1,72	R\$ 34,40
cabo de rede cat.5e externo	mt	1000	3,95	R\$ 3.950,00
cabo de rede cat.5e, UTP 24AWG	mt	370	2,15	R\$ 795,50
tubo galvanizado a fogo, 3,4", parede grossa	mt	210	23,07	R\$ 4.844,70
arame de estai, galvanizado	mt	500	1,29	R\$ 645,00
tubo flexivel sealtube 3'4	mt	25	10,15	R\$ 253,75
canaleta 50x20x2000	pç	110	5,97	R\$ 656,70
canaleta PVC 20x10x2000	pç	39	29,3	R\$ 1.142,70
acabamento para canaleta 20x10x2000	pç	212	0,71	R\$ 150,52
acabamento para canaleta 50x20x2000	pç	78	3,98	R\$ 310,44
conector RJ-45 macho, blindado, cat.5e	pç	70	3,99	R\$ 279,30
conector RJ-45 macho cat.5e	pç	70	1,17	R\$ 81,90
tubo galvanizado a fogo, 1,1/4", parede grossa	pç	15	87,35	R\$ 1.310,25
abraçadeira tipo U para duto 1,1/4"	pç	8	1,49	R\$ 11,92
estrelinha móvel para tubo 3/4" polegada	pç	25	3,93	R\$ 98,25
estrelinha móvel para tubo 1/4" polegada	pç	2	7,85	R\$ 15,70
esticador para estai	pç	55	12,17	R\$ 669,35
abraçadeira em Nylon grande 20 cm	pç	530	0,15	R\$ 79,50
parafuso tipo philips e bucha, 8mm	pç	190	0,57	R\$ 108,30
massa para calafetar	pç	17	18,97	R\$ 322,49
suporte de beiral galvanizado a fogo, 3/4"	pç	16	9,99	R\$ 159,84
switch 8 PORTAS PoE 10/100/1000, HP jh330A	pç	12	1085,00	R\$ 13.020,00
switch 08 portas 10/1000, gerenciável	pç	1	745,00	R\$ 745,00
switch Gigabit Ethernet 10/1000 24 portas	pç	1	1698,00	R\$ 1.698,00
rack de parede (bracket), 7Us, 19", 450	pç	3	305,19	R\$ 915,57
bandeja com fixação frontal para bracket	pç	3	32,20	R\$ 96,60
guia organizadora de cabo horizontal	pç	3	22,27	R\$ 66,81
régua elétrica 5T 10A	pç	2	59,16	R\$ 118,32
parafuso e porca m5 metálica	pç	24	0,86	R\$ 20,64
NHS Premium PDV 1000	pç	3	2086,00	R\$ 6.258,00
Suporte para Antena 2 antenas setoriais	pç	1	151,24	R\$ 151,24
conjunto de Material de Instalação e identificação	pç	32	42,37	R\$ 1.355,84
PARCELA ÚNICA - PAGAMENTO A VISTA			TOTAL	R\$ 49.230,78

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

R\$ 49.230,78 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

À vista. Em uma única parcela

GARANTIA:

Produtos: Conforme especificação do fabricante. **Serviços:** Noventa (90) dias.

VALIDADE: 30 dias. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias após aprovação da proposta.

Att,

Paulo Reckziegel
DATASIGA TECNOLOGIA
(42) 98412-3215



Proposta Comercial

Para: Prefeitura Municipal de Arapoti - PR

A/c: Núcleo de Tecnologia de Informação

De: Afras Sistemas de Telecomunicações

Assunto: Sistema Corporativo de Telefonia

Modalidades de Negócio: Locação
Aquisição

Produto: Central Telefônica Híbrida

Este documento deve ser tratado como confidencial e não pode ser divulgado a terceiros sem permissão escrita prévia da Afras Telecom.
A Afras Telecom tratará todas as informações dos clientes como confidencial e não divulgará qualquer informação a terceiros.

I - Introdução:

É com muita convicção que apresentamos esta proposta comercial para fornecimento de um sistema de telefonia profissional, de alta tecnologia embarcada e dimensionado conforme as necessidades atuais e futuras da vossa empresa.

II – Apresentação da Empresa Fornecedor

A Afras Telecom é uma integradora de soluções tecnológicas em sistemas de telefonia corporativa, engenharia de rede, monitoramento de imagens e rede elétrica estabilizada. A solidez organizacional e a experiência **desde 1996** fazem da Afras uma especialista no fornecimento de soluções personalizadas para a sua necessidade de tecnologia e preço.

Prezando pela qualidade em soluções de longo prazo, mantemos parcerias sólidas com fornecedores renomados não somente por oferecerem produtos de elevadíssima confiabilidade e qualidade, como também por serem homologados e possuírem certificações de agências certificadoras em âmbito nacional e internacional, tais como: **Siemens/Unify, Panasonic, Furukawa, Schneider Elétrica e HPN Networks.**

Não obstante a isso, a Afras, atende às normas regulamentadoras do setor, como por exemplo, NR 10, 18, 33 e 35. Esses atributos a fazem uma empresa de destaque na região dos Campos Gerais paranaense, tornando-a parceiro nas soluções para grandes corporações públicas e privadas como Prefeitura de Castro, Frísia, Coopagrícola, Sicredi, Santa Casa, Hospital Bom Jesus, Castrolanda, Masisa, DHL Valtra, Louis Dreyfus Commodities e diversos outros de diferentes segmentos no mercado.

Com a convicção de poder atender às necessidades no segmento em que atua, e que possam superar as expectativas dos clientes, colocamo-nos à disposição para auxiliar no projeto e dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Cordialmente,

Adão Luiz de Oliveira
Gerente de Negócios
(42) 99141 – 4559
adao.luiz@afrastelecom.com.br

Fone: (42) 3227 5466
Av. Ernesto Vilela, 1621
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR
CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE. 90.119.658-38



III – Portfólio – Soluções e Serviços

TELECOM:

- Locação ou venda em sistemas de telefonia
- Soluções IP (ToIP / VoIP)
- Plataformas de Comunicação
- Telefonia Sem Fio Corporativa
- Call Center / Centrais de Atendimento / Headsets
- Sistemas de Atendimento Automático
- Sistemas de Tarifação
- Interligação de Filiais
- Videoconferência

CABLING:

- Tecnologias Cat.5e, Cat.6, Cat.6A, Cat.7 e redes em fibra óptica
- Projeto e Fornecimento
- Implantação e Manutenção
- Certificação de rede metálicas e ópticas
- Fusões de fibras ópticas

NETWORKING:

- Racks e data-centers
- Projeto e implementação de topologia
- Projetos Wireless
- Distribuição e acesso

MONITORAMENTO DE IMAGENS (cftv):

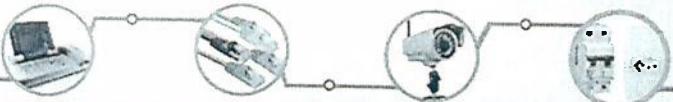
- Desenvolvimento de projetos com tecnologia IP e analógica
- Indoor/Outdoor
- Sistemas cabeados e wireless
- Softwares de gerenciamento

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Viléla, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



IV – Modalidades de Negócio

IV. 1 – Aquisição:

Nessa modalidade, o cliente adquire a solução em negociação e opta pela manutenção dos sistemas através de chamados avulsos ou por contrato de manutenção preventiva e corretiva. No formato de contrato, o gerenciamento da manutenção do sistema, a disponibilidade de peças de backup, equipamentos de reserva, bem como equipes, ferramental e logística para atender nos prazos contratados são de responsabilidade da Afras Telecom.

IV. 2 - Locação:

Nesta modalidade de negociação, o cliente não faz o investimento inicial em equipamentos e os produtos são instalados e cobrados como locação pela Afras. Esta modalidade é a mais presente nos negócios nos dias de hoje por manter os investimentos do cliente no foco do seu negócio, terceirizando o controle e manutenção do seu sistema de telefonia. As mensalidades são lançadas como despesa, gerando vantagens tributárias para quem é optante do Lucro Real.

A manutenção do sistema e todas as despesas inerentes estão inclusas na mensalidade, inclusive equipamento de reserva para casos de parada total por defeito, acidente ou intempéries da natureza.

V – Orçamento: Valores em Reais

V.1: Modalidade Aquisição: Infraestrutura para contemplação do projeto.

ITENS DE INFRA ESTRUTURA -Aquisição	
Infraestrutura Material	R\$ 47.136,13
Infraestrutura Mão de obra	R\$ 22.300,00
Valor Total	R\$ 69.436,13

Fone: (42) 3227 5466
Av. Ernesto Vilela, 1621
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR
CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



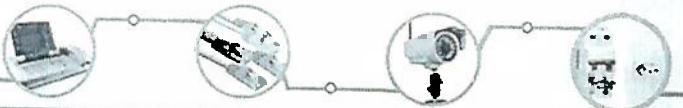
DESCRÍÇÃO DOS MATERIAIS	TOTAL		Unitário	TOTAL
canaleta PVC 20x10x2000	105	pç	R\$ 5,75	R\$ 603,75
canaleta 50x20x2000	38	pç	R\$ 28,50	R\$ 1.083,00
acabamento para canaleta 20x10x2000	210	pç	R\$ 0,59	R\$ 123,90
acabamento para canaleta 50x20x2000	76	pç	R\$ 3,42	R\$ 259,92
fita dupla face	14	m	R\$ 1,60	R\$ 22,40
cabo de rede cat.5e, FTP (externo e blindado)	780	m	R\$ 10,12	R\$ 7.893,60
cabo de rede cat.5e externo	980	m	R\$ 3,92	R\$ 3.841,60
cabo de rede cat.5e, UTP 24AWG	350	m	R\$ 2,07	R\$ 724,50
conector RJ-45 macho, blindado, cat.5e	60	pç	R\$ 3,74	R\$ 224,40
conector RJ-45 macho cat.5e	60	pç	R\$ 1,05	R\$ 63,00
tubo galvanizado a fogo, 3,4", parede grossa	208	m	R\$ 22,05	R\$ 4.586,40
tubo galvanizado a fogo, 1,1/4", parede grossa	15	m	R\$ 86,67	R\$ 1.300,05
abraçadeira tipo U paraduto 1,1/4"	6	pç	R\$ 2,50	R\$ 15,00
arame de estai, galvanizado	450	m	R\$ 1,20	R\$ 540,00
estrelinha móvel para tubo 3/4" polegada	26	pç	R\$ 3,84	R\$ 99,84
estrelinha móvel para tubo 1/4" polegada	2	pç	R\$ 6,32	R\$ 12,64
esticador para estai	55	pç	R\$ 11,54	R\$ 634,70
cinta plastica (amarril) 20 cm	530	pç	R\$ 0,10	R\$ 53,00
parafuso tipo philips e bucha, 8mm	190	pç	R\$ 0,52	R\$ 98,80
massa para calafetar	17	pç	R\$ 17,84	R\$ 303,28
suporte de beiral galvanizado a fogo, 3/4"	16	pç	R\$ 9,90	R\$ 158,40
switch 8 porta 10/100/1000 HP	12	pç	R\$ 1.077,37	R\$ 12.928,44
switch 08 portas 10/1000, gerenciável JG912A	1	pç	R\$ 741,64	R\$ 741,64
switch 16 portas 10/1000, gerenciável	1	pç	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00
rack de parede (bracket), 7Us, 19", 450	3	pç	R\$ 302,27	R\$ 906,81
bandeja com fixação frontal para bracket	3	pç	R\$ 31,17	R\$ 93,51
guia horizontal 1U	3	pç	R\$ 21,27	R\$ 63,81
régua elétrica 5T 10A	2	pç	R\$ 58,95	R\$ 117,90
parafuso e porca m5 metálica	24	pç	R\$ 0,84	R\$ 20,16
NHS Premium PDV 1000	3	pç	R\$ 2.074,80	R\$ 6.224,40
sealtube 3,4"	25	m	R\$ 9,92	R\$ 248,00
Suporte para Antena 2 antenas setoriais	1	pç	R\$ 149,84	R\$ 149,84
Kit Material Miudo Grd	32	kit	R\$ 41,67	R\$ 1.333,44
			TOTAL	R\$ 47.136,13

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



V.2 _ Modalidade Locação

Item	Componentes	Quant	Locação Unit.	Locação Total
1	Central telefônica híbrida, equipada inicialmente com: 60 posições para linhas digitais 08 posições para linhas analógicas 144 posições para ramais analógicos 14 posições para ramais digitais 20 canais IPs 04 canais de atendimento automático Material de montagem necessário até a rede secundária	1	3.859,05	3.859,05
2	Central telefônica híbrida, equipada inicialmente com: 04 posições para linhas analógicas, 32 posições para ramais analógicos 04 posições para ramais digitais 08 canais IPs 04 canais de atendimento automático material de montagem necessário até a rede secundária	1	948,39	948,39
3	Central telefônica híbrida, equipada inicialmente com: 02 posições para linhas analógicas 12 posições para ramais analógicos 04 posições para ramais digitais 04 canais IPs 04 canais de atendimento automático material de montagem necessário até a rede secundária	2	687,30	1.374,60
4	Aparelho telef. Digital openstage 30T	3	49,11	147,34
	Expansor de Teclas para aparelho Digital Key Module	1	34,60	34,60
5	Software de atendimento Business Attendant	2	83,33	166,67
6	Headset monoauricular para aparelho digital	3	17,92	53,75
7	Cordão liso cinza claro/jack	2	0,26	0,53
8	Aparelho Digital (40T), com cordão liso	1	57,69	57,69
9	Aparelho digital (15T), com cordão liso	17	31,94	542,95
10	Aparelho P openstage 15 Hfa, com patch cord 2,5 metros Cat.5e	43	34,80	1.496,40
11	Licenças Ramais R.P.	43	4,10	176,24
12	Interface celular quad band, para 1 chip GSM	6	24,92	149,50
13	Software e gerenciamento, versão windows, tarifação em rede multisite	1	225,00	225,00
14	nanoStation M5 22dbi	27	35,67	963,00
15	nanoBridge M5 22dbi	4	34,66	138,63
16	rocketM5 + Antena MIMO 5G2090 20dbi	3	120,00	360,00
17	rocketM5 + Antena Rocket Dish 30dbi	2	115,92	231,83
VALOR DOS PRODUTOS OPÇÃO DE LOCAÇÃO + MANUTENÇÃO + PEÇAS. PARCELA MENSAL				10.926,17

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



Observações: O orçamento apresentado considera que a rede interna do cliente e demais itens necessários ao funcionamento do sistema oferecido estejam de acordo com as normas técnicas vigentes e em perfeito funcionamento. Trabalhos extras provocados por terceiros serão negociados separadamente. Os serviços propostos, em caso de aprovação dessa proposta, serão executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Pagamento: 100 % a 15 DDF.

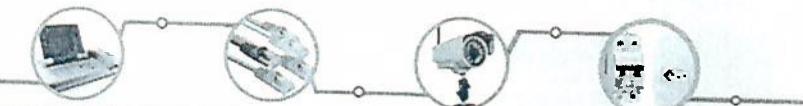
Demais Condições: Sob Consulta.

Garantia dos produtos: Assegurada pelo fabricante ou permanente pelo contrato.

Garantia dos serviços: 90 dias

Validade da Proposta: Válida por 07 (sete) dias. Após esse período, os valores apresentados ficarão sujeitos à confirmação prévia.

Fone: (42) 3227 5466
Av. Ernesto Vilela, 1621
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR
CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA QNDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 142/2017

Solicitante: Secretarias Municipais

Em cumprimento a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 142/2017, cujo objeto consiste na:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

PAULO ROBERTO DA SILVA

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
 E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
 ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4371/2017

Ementa: Designa **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;
 nº10.520/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
 Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**
 Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**
 Pregoeiro – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**
 Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiaria a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
 Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

PUBLCADO	
Diário	folha
Oficial	Edição
Edição	11/01/2017
No 1674	Página Aa
Data	06/01/2017
Visto	H. Rizzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Lictar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 142/2017.

Interessadas: Secretarias Municipais.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: PREGÃO.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Presidente do FMS

FABIANA KLUPPEL LISBOA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Minuta do
Edital e Anexos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

049

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº ____/201_-FMS

PROCESSO Nº ____/201_-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, _____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/201_-FMS

PROCESSO Nº ____/201_-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI inscrita no CNPJ 75.658.377/0001-31, sediados à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes, Luciano Aguiar da Rocha e Idineu Antonio da Silva designados pelo Decreto nº 4.371, de 03 de janeiro de 2017.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Local: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX até às XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das XX:XXmin até às XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Início da Sessão de Disputa de Preços: XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo IV Declaração de Idoneidade;
- Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

051

- Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta de Contrato;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas)** contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- 2.3. **Regime de Execução:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.5. **Prazo de Vigência de Contrato:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo:** R\$ 185.288,74 (Cento e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistencia Social e a Prefeitura Municipal, poderão emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consultente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

052

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sítio a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

052-B

- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 5.4. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**) e
 - c) Proposta dentro do sistema da BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IX**.
- 5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

053

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDECNIAMENTO

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
 - 7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055

que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico

Pregoeiro(a): Adão Rodrigues da Silva

E-mail: adao.silva@arapoti.pr.gov.br

Telefone: (0XX43) 3512-3162

7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.

7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

056

- 8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.
- 8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.
- 9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
 - O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

057

-
- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para prestação de serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

058

11. HABILITAÇÃO

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – adao_arapoti@yahoo.com.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2 **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

059

ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;

- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

APRESENTAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Certidão de Registro no CREA apresentada em nome da proponente declarada vencedora;
- b) Comprovação de vinculação de profissional pertencente ao quadro de funcionários sendo no mínimo 01 (um) técnico com curso de NR 10 e 01 (um) técnico com curso de NR 35, com validade mínima do curso de até 30(trinta) dias após a data da assinatura do contrato;

11.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V**;
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VI**;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VII**.

- 11.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

060

documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 11.8. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou photocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 11.9. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.**
- 11.10. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 11.13. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 11.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.17. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do Contrato.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, **em igual número de dias**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

061

- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
FUNCIONAL:	
DESPESA:	
FONTE:	

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal do Contrato, atestando o cumprimento de todas as



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

062

exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. O Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal farão as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirão a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 15.5. Em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará 20 (vinte) dias úteis após a data de protocolo da Nota com o Fiscal de Contratos até a data do efetivo pagamento, acompanhada das Certidões do item 15.2 da Cláusula 15 deste Edital, em que os juros de mora serão calculados à taxa do IGPM e juros de 1% ao mês.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração de Contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início da prestação de serviços fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração de Contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do Contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

063

- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Falhar gravemente na execução do contrato;
 - Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fraudar na execução do contrato.

- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na prestação de serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

064

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quanto da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 18.1. À prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 18.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a prestação dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

065

- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a prestação de serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 21.1. Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

066

22 FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 22.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

067

-
- 23.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
 - 23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em ____ de _____ de 201_

NOME DO PREGOEIRO
PREGOEIRO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

068

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº ____/201_

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.**

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Justificativa

Este projeto proporcionará agilidade e qualidade no atendimento ao público interno e externo, e em especial às necessidades gerais dos órgãos situados no Paço Municipal. Visa atender necessidades, demandas e ampliações do número de usuários, eliminação dos custos das comunicações entre os servidores em todas as Unidades da Prefeitura. Este tipo de tecnologia proporciona significativa economia nos custos com telefonia.

Locais de Atendimento

Os produtos serão instalados e os serviços serão prestados nos locais conforme Lista de Endereços abaixo:

Item	Unidades	Endereço
1	Site 1 - Paço Municipal e Centro Administrativo	Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico / Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro Cívico
2	Site 2 - Hospital Municipal e Materno	Rua Saladino de Castro, 1575 - Centro / Rua Jan Albert Pott, 100 - Jardim Primavera
3	Site 3 - CRAS e CAPS	Rua Telêmaco Carneiro, 362 - Vila Holandesa / Rua Jauri Viana Esteves, 1126 - Vila Holandesa
4	Site 4 - CEO e NASF	Rua Iralino Francisco da Silva, 126 - Centro Cívico
5	UBS Vila Romana	Rua João Paulo II, 709 - Vila Romana II
6	UBS Aratinga	Rua José Correia, 457 - Jardim Aratinga
7	UBS Funcionários	Avenida Romana Carneiro Klüppel, 746 - Distrito Industrial
8	UBS Humaitá	Rua Francisco Luiz Esteves, 171 - Vila Humaitá
9	UBS Jardim Ceres	Rua Rubens Borsatto, 367 - Jardim Ceres
10	UBS Alphaville	Rua Aurélio Carneiro - Jardim Alphaville
11	Escola Romana	Rua João Paulo II, 918 - Vila Romana
12	Escola Desidério	Rua Itália, 204 - Vila Humaitá
13	Escola Zizi	Rua Luiz Pinheiro, 1.866 - Jardim Ceres
14	Escola Telêmaco Carneiro	Rua Emiliano Carneiro, 1333 - Centro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

15	Escola Clotálio Portugal	Rua Célio Augusto Bonardi, 1.285 - Jardim Aratinga
16	Creche Funcionários (Santa Maria)	Rua Marieta Porfirio de Matos, S/N - Vila Santo Antônio
17	Creche Tio Ari	Rua Rubens Borsatto, 338 - Jardim Ceres
18	Creche Vó Rosa	Rua João Paulo II - Vila Romana
19	Creche Nova (Nosso Cantinho)	Rua Emiliano Carneiro, S/N - Vila Romana
20	CRAS Ceres (Funcionários)	Rua Sebastião Soares de Mello, 86 - Parque das Buganvileas
21	CAF	Rua dos Expedicionários, 907 - Centro
22	Cemitério	Rua Jauri Viana Esteves, 945 - Vila Holandesa
23	Transportes (Pátio)	Rua Ermelino Sampaio, 26 - Vila Cachoeirinha
24	Guarda Mirim	Rua Aurélio Carneiro, 546 - Jardim Alphaville
25	Biblioteca Cidadã	Rua Plácido Leite, 122 - Centro Cívico
26	Centro Estudantil	Avenida Luís Pinheiro, 1347 - Vila Cachoeirinha
27	Casa da Cultura	Rua dos Expedicionários, 253 - Centro
28	Casarão (Cultura)	Rua Pedro Ferreira Mendes, 19 - Jardim Ceres

Capacidades Iniciais e Finais das Centrais Telefônicas

As capacidades mínimas a serem atendidas para cada localidade são as discriminadas na tabela abaixo, devendo ser atendidas na íntegra;

Deve-se observar na elaboração da proposta, a capacidade final para ampliação futura, prevendo que caso seja necessário instalar a capacidade final prevista, não serão admitidas cobranças pela necessidade de substituição de equipamentos por outros de maior porte ou pelo acréscimo de bastidores.

CONFIGURAÇÕES INICIAIS:	Site 1	Site 2	Site 3	Site 4
Centrais Telefônicas:				
Troncos Digitais (E1)	60	-	-	-
Troncos Analógicos	8	4	2	2
Troncos SIP para linhas GSM/SIP	-	-	-	-
Ramais Analógicos	144	32	16	16
Ramais Digitais	24	4	4	4
Canais IP's para rede corporativa de voz	20	10	4	4
Atendedor automático de ligações, 04 canais	1	1	1	1
Adicionais de Telefonia:				
Mesa operadora Digital Tipo 1	2	-	-	-
Mesa operadora Digital Tipo 2	-	1	-	-
Aparelho Telefônico Digital Tipo 1	1	-	-	-
Aparelho Telefônico Digital Tipo 2	14	1	1	1
Aparelho Telefônico IP, e licenças	43	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

Software de tarifação multiempresa para todas as Unidades, equipado para 300 ramais, operação em rede	1	-	-	-
Interface celular GSM quadriband, monocanal	6	-	-	-
CONFIGURAÇÕES FINAIS:	QDES.	QDES.	QDES.	QDES.
Troncos Digitais (E1)	120	30	-	-
Troncos Analógicos	16	8	4	4
Troncos SIP para linhas GSM/SIP	60	30	10	10
Canais IP's para rede corporativa de voz	32	16	8	8
Ramais Analógicos	250	50	32	32
Ramais Digitais	32	8	8	8
Aparelho Telefônico IP, e licenças	80	8	8	8

Distribuição dos Aparelhos Telefônicos IP's e Rádios de Interligação:

Os aparelhos IP's deverão ser instalados conforme a tabela de quantidades e locais abaixo;

A distribuição dos rádios de interligação é apenas uma estimativa e a empresa proponente deverá, de acordo com as características técnicas dos produtos a ofertar, fazer vistoria nos locais a fim de elaborar seu estudo de viabilidade técnica quanto às visadas e performance exigidas entre as Unidades da Prefeitura;

A performance da rede de dados por rádio é de inteira responsabilidade da empresa proponente, devendo esta colocar produtos que além de atenderem ao especificado neste Termo de Referência, permitam o perfeito funcionamento do tráfego de telefonia IP, internet e sistema da Prefeitura e suas Unidades.

Item	Unidades	Ramais IP's	Rádio Tipo 1	Rádio Tipo 2	Rádio Tipo 3	Rádio Tipo 4
1	Site 1 - Paço Municipal e Centro Administrativo	-	2	-	2	1
2	Site 2 - Hospital Municipal e Materno	-	-	1	-	-
3	Site 3 - CRAS e CAPS	-	1	-	-	-
4	Site 4 - CEO e NASF	-	1	-	-	-
5	UBS Vila Romana	2	1	-	-	-
6	UBS Aratinga	2	1	-	-	-
7	UBS Funcionários	2	1	-	-	-
8	UBS Humaita	2	1	1	-	-
9	UBS Jardim Ceres	2	1	-	-	-
10	UBS Alphavile	2	1	1	-	-
11	Escola Romana	2	1	-	-	-
12	Escola Desiderio	2	1	-	-	-
13	Escola Zizi	2	1	-	-	-
14	Escola Telemaco Carneiro	2	1	-	-	-
15	Escola Clotario Portugal	4	1	-	-	-
16	Creche Funcionarios (Santa Maria)	2	-	1	1	1
17	Creche Tio Ari	2	1	-	-	-
18	Creche Vó Rosa	2	1	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

19	Creche Nova	2	1	-	-	-
20	CRAS Ceres	2	1	-	-	-
21	CAF	1	1	-	-	-
22	Cemitério	1	1	-	-	-
23	Transportes	1	1	-	-	-
24	Guarda Mirim	2	1	-	-	-
25	Biblioteca Cidadão	1	1	-	-	-
26	Centro Estudantil	1	1	-	-	-
27	Casas da Cultura	1	1	-	-	-
28	Casarão	1	1	-	-	-
		43	27	4	3	2

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

Centrais Telefônicas

Características Gerais

A arquitetura de hardware da Central Telefônica deve ser do tipo híbrida com capacidade para entrega de recursos como: Ramais IPs, digitais, analógicos e cordless (DECT);

Não será aceito Central Telefônica que utilize software livre, como por exemplo, Asterisk e/ou Elastix;

Deve ser fornecida Central Telefônica com hardware e licenças de software com validade indeterminada conforme quantitativo descrito na Tabela de Capacidades Iniciais e Finais;

Deve permitir o funcionamento em topologia de múltiplas localidades (multi-site), formando um sistema distribuído. Deve permitir pelo menos 20 localidades em rede;

O sistema deve possibilitar integração com solução de LDAP;

Deve prover integrações através de interfaces SIP, XML, SNMP e CSTA;

Deve prover integrações CTI;

A Central Telefônica deve implementar o padrão de numeração E.164;

A Central Telefônica deve possuir gerenciamento e administração através de terminais locais e de forma centralizada utilizando-se acessos a rede LAN/WAN;

A Central Telefônica deve suportar a capacidade final especificada de ramais IPs sem a necessidade de ampliação de hardware;

A interface de ramal analógico (a/b) deve permitir a utilização de telefone analógico padrão, através da seleção DTMF e do pulso de seleção, incluindo fax do grupo 3, secretárias eletrônicas, telefones sem fio, telefones de entrada e correio de voz;

Os itens de telefonia (central telefônica, mesa operadora, aparelhos digitais, aparelhos IP's) deverão ser todos do mesmo fabricante, garantindo a compatibilidade para o perfeito funcionamento do sistema;

A Central Telefônica deve possuir sistema de seleção e acesso a Rota de Menor Custo. Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou da semana;

A Central Telefônica deve possuir embarcado SBC (Session Border Controller). Caso a LICITANTE ofereça um Sistema que não possua esse recurso, deve ser fornecido SBC separadamente para 20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

sessões simultâneas. Devem estar inclusos hardware (appliance ou servidor) e software; Deve possuir, no mínimo, 15 categorias para ramais diferentes para acesso a facilidades de voz e de dados; Deve suportar correio de voz sem necessidade de hardware adicional para todos os usuários do sistema, independente à tecnologia do ramal (digital, analógico ou IP).

A Central Telefônica deve possibilitar a implantação de ramais cordless através de ERB's (Estações Radio Base), com tecnologia DECT, para o caso da Prefeitura vir a implantar durante o período do contrato;

O Sistema deve possibilitar futuramente a utilização dos recursos de Comunicações Unificadas, descritos na sequência, caso seja interesse da Contratante;

O usuário deve poder acessar o sistema de comunicações unificadas através de diferentes ferramentas, como:

- a) Softclient para Windows;
- b) Clients para Smartphones e Tablets Android iOS;

Deve possibilitar que os usuários tenham acesso ao status de presença da sua lista de contatos. Além do status de presença, a interface Desktop deve mostrar o status do dispositivo (ocupado ou em ligação);

No caso do uso do client para Smartphone e Tablet, deve ser possível na interface de usuário:

- a) Fazer e receber ligações através da aplicação utilizando a rede WiFi, como se estivesse utilizando o seu ramal;
- b) Deve possuir interface para que o usuário verifique o histórico de chamadas (discadas, recebidas ou perdidas), com atualização da lista via rede wireless ou 3/4G;

Deve permitir a configuração de troncos e ramais do sistema, bem como modificação na numeração dos ramais sem alteração física no DG (Distribuidor Geral) e sem a necessidade da paralisação total dos serviços;

Deve ser possível a inserção ou extração de qualquer cartão ou módulo, exceto módulo de comando, com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação;

A eventual inserção de um módulo em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deve causar danos àqueles componentes ou à central;

O equipamento deve possuir duas portas padrão Gigabit Ethernet;

Deve possuir utilização de troncos analógicos bidirecionais (troncos executivos) com numeração diferenciada, de modo que, chamadas dirigidas a eles sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.

Deve permitir a substituição futura da entrada por troncos E1 R2 Digital para Tronco IP SIP.

O equipamento deve estar devidamente homologado para operar no Território Nacional e possuir certificado e homologação do órgão regulador, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

Deve suportar o Codec G.711 (64 kbit/s a/u law);

Deve suportar o Codec G.729AB (8 kbit/s);

Deve suportar cancelamento de eco;

Deve suportar sinalização DTMF conforme RFC 2833;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

073

Deve possuir ao menos 4 (quatro) canais de áudio para atendimento automático e anúncios sem a necessidade de adição de hardware.

Deve suportar sinalização MFCR2;

Deve suportar protocolo SIP, conforme a RFC 3261;

Deve suportar IEEE802.1Q;

Deve suportar IEEE802.1p;

Deve suportar QoS DIFFSERV;

Deve suportar DHCP cliente;

Deve suportar DNS cliente;

Deve suportar protocolo T.38.

Deve possibilitar que o tráfego seja criptografado entre telefones IPs, gateways, centrais telefônicas na rede corporativa e qualquer combinação destes.

Deverão ser utilizados os protocolos TLS para criptografia da sinalização e o SRTP para criptografia da mídia, com no mínimo algoritmo AES-128 bits.

Deve possuir interface WEB para administração local com nível de acesso para administrador e usuário;

Deve possuir SNMP v2 ou v3 MIB e TRAPs;

Deve possuir Syslog para monitoramento de falhas e registro de logs;

Devem ser fornecidos os bilhetes para o Sistema de Tarifação por HTTPS ou SFTP;

Deve possuir serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através dos atendentes ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.

Funcionalidades

A Central Telefônica deve possuir as seguintes funcionalidades:

Permitir o bloqueio de ligações saintes, configurado por ramal de forma a bloquear ligações do tipo DDD, DDI. Permitir também o bloqueio de ligações entrantes a cobrar (DDC).

Permitir aos ramais dos sistemas capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao seu grupo.

Possibilidade de transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediata ou temporizada) para ramais, grupos, correio de voz, telefonista, etc.

Permitir a transferência de uma determinada chamada para o ramal da secretaria, caso esta seja destinada ao ramal do chefe.

Permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada. (Função Não-Perturbe)

Possibilitar o redirecionamento das chamadas destinadas ao seu ramal (ocupado/não atende) para qualquer ramal pertencente ao PABX de forma manual ou programada.

Permitir programar redirecionamento de chamadas dirigidas ao PABX durante a noite, sábados, domingos e feriados, para os ramais ou grupos que normalmente ficam habilitados para atender as chamadas.

Permitir que todos os ramais possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados) com ou sem consulta ao ramal para o qual está sendo transferida a ligação.

Deve ser possível criação de perfis de configuração, com a definição de atributos para chamadas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

entrantes (permissão ou bloqueio para acesso local, DDD, DDI) e para chamadas saíntes (permissão ou bloqueio para receber chamadas externas).

Estacionamento ou Transferência de chamada com música de espera.

O sistema deve possuir ao menos 8 (oito) posições de estacionamento.

Toques distintos entre chamadas internas e externas.

Permitir o atendimento alternado de 2 (duas) ligações simultâneas. Durante uma conversação, o ramal deve receber uma sinalização acústica "beep" informando que uma segunda chamada pode ser atendida, deixando a primeira chamada em espera.

Permitir que o sistema identifique o número chamador (número de A), seja ele, interno ou externo (Função BINA).

Permitir que o ramal possa intercalar uma outra ligação em curso.

Permitir a rechamada automática, em caso de ocupado e não responde para ramais internos.

Permitir ao menos 3 (três) rechamadas automáticas por ramal.

Quando um usuário possuir telefone com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em idioma português do Brasil (PT-BR);

Deve suportar conexão de múltiplas centrais através do protocolo TCP/IP, compartilhando a infraestrutura de transmissão de dados, sem necessidade de hardware específico para protocolos de voz (como E1, E&M, ISDN, FXS ou FXO);

Deve suportar plano de numeração aberto ou fechado;

Deve suportar roteamento para a rede pública de telefonia em caso de congestionamento ou queda na rede WAN;

Deve possuir as seguintes funcionalidades através do software de administração:

- a) Configuração dos ramais, classes de serviço, rotas de menor custo e números da agenda central;
- b) Programação das teclas de todos os ramais digitais do sistema;
- c) Atualização de firmware dos aparelhos;
- d) Leitura da configuração atual do sistema, com opção de armazenamento local;
- e) Configuração e alteração de parâmetros em modo off-line;
- f) Reinicialização/Reset do sistema, com capacidade de programação do horário;
- g) Exibição do estado atual de ocupação das linhas com indicação de qual ramal está ocupando a linha;
- h) Exibição da ocupação dos slots assim como quais módulos estão associados a cada slot.
- i) Deve permitir o monitoramento de falhas via rede TCP/IP, através de softwares SNMP, ou seja, deve possuir suporte ao SNMP;
- j) Os acessos ao sistema por motivo de gerenciamento devem ser protegidos por um registro (login) com senha.

Características Específicas das Centrais Telefônicas das Localidades:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

075

Site 1

O Sistema deve possuir fonte de alimentação bivolt e redundante, caso ocorra falha na fonte principal não paralise o sistema;

Os Gabinetes devem possuir suporte a contingenciamento das fontes internas ao bastidor, possibilitando que o gabinete seja imune a falhas de energia provocadas por pane em uma fonte do gabinete;

Deve possuir kit de fixação para instalação em rack 19" ou para instalação em piso;

Deve possuir buffer interno para pelo menos 10.000 bilhetes;

Site 2, 3 e 4

Deve possuir kit de fixação para instalação em rack 19" ou para instalação em parede;

Deve possuir buffer interno para pelo menos 5.000 bilhetes;

Mesa Operadora Tipo 1

O Console de operador(a) telefonista deverá ser baseada em terminal digital, interligado a um software de atendimento baseado em PC (o PC será fornecido pela Contratante), e equipada com headset (fone de cabeça).

O sistema deve possuir software específico para função de operador(a) telefonista;

O sistema deverá ter um software da aplicação instalado no computador do operador, possibilitando que o atendimento da chamada seja feita direto pelo aparelho telefônico ou pela ferramenta instalada no PC.

O Terminal Digital da mesa operadora deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve possuir porta para entrada de headset.

Deve possuir interface para expansor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

Deve possuir 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;

Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Deve possuir viva-voz full duplex;

Deve possuir cancelamento de eco;

O Software de Atendimento (software no PC) que compõe a mesa operadora, deverá possuir as



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

seguintes funcionalidades:

Indicação do número de telefone da chamada atual;

Indicação do estado do próprio telefone com especificação do tipo de chamada (por exemplo, rechamada, reencaminhada);

Indicação das chamadas ativas;

Indicação das chamadas parqueadas ou no estado de transferência/retenção;

Botões de função;

Barra de menus com presença, indicando status dos ramais (como "livre", "ocupado", "com defeito", etc...);

O sistema deve ser entregue na forma de aplicação (software), não sendo necessário nenhum tipo de módulo (hardware) para o funcionamento; além do próprio PABX;

O sistema instalado no PC do operador deverá ter no mínimo 10 botões (teclas de função) dentro da interface;

A aplicação para operador telefonista deverá trabalhar com o sistema de Login/Logout, quando o operador precisar entrar no sistema (software de PC) ele fornecerá sua senha e usuário pré-definidos;

O Headset (fone de cabeça) deve possuir as seguintes características mínimas:

Proteção auricular com espuma

Microfone com cancelamento de ruído

Mono-auricular e ajustável para permitir o uso tanto no ouvido esquerdo como no direito;

Possuir haste flexível e fone dobrável;

Possuir proteção contra picos de som (tecnologia PeakStop)

Estar equipado com cordão QD (Quick Desconect) para desconexão rápida;

Ser compatível com o aparelho digital ofertado.

Mesa Operadora Tipo 2

O Console de operador(a) telefonista deverá ser baseada em terminal digital e equipada com headset (fone de cabeça).

O **Terminal Digital** da mesa operadora deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve possuir porta para entrada de headset.

Deve possuir interface para expansor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

077

Devem possuir 24 (vinte e quatro) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas. Será admitido módulo de expansão, do mesmo fabricante do terminal digital, para atingir o número de teclas desejado;

Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Deve possuir viva-voz full duplex;

Deve possuir cancelamento de eco;

O Headset (fone de cabeça) deve possuir as seguintes características mínimas:

Proteção auricular com espuma

Microfone com cancelamento de ruído

Mono-auricular e ajustável para permitir o uso tanto no ouvido esquerdo como no direito;

Possuir haste flexível e fone dobrável;

Possuir proteção contra picos de som (tecnologia PeakStop)

Estar equipado com cordão QD (Quick Desconect) para desconexão rápida;

Ser compatível com o aparelho digital ofertado.

Aparelho Telefônico Digital Tipo 1

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve possuir porta para entrada de headset.

Deve possuir interface para expansor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 240x128 pixels de resolução com capacidade de visualização em 6 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

Deve possuir pelo menos 6 (seis) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;

Deve possuir tecla física para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física para ajuste de volume;

Deve possuir tecla física para atendimento via headset;

Deve possuir tecla física para colocar em mudo;

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Deve possuir viva-voz full duplex;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

Deve possuir cancelamento de eco;

Aparelho Telefônico Digital Tipo 2

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve possuir interface para expansor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

Deve possuir pelo menos 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;

Deve possuir tecla física para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física para ajuste de volume;

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Deve possuir viva-voz full duplex;

Deve possuir cancelamento de eco;

Aparelho Telefônico IP

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve estar previsto no valor do aparelho IP as licenças necessárias bem como todos os materiais necessários ao seu funcionamento tais como possuir cancelamento de eco;

Possuir switch interno com 2 portas, fast ethernet e que permitam a separação de VLANs;

Suportar os padrões SNMP, DHCP;

Suportar o mecanismo de autenticação 802.1x;

Suportar certificados digitais X.509;

Suportar mecanismos de gerenciamento em massa (Mass Deployment);

Suportar o protocolo SIP, com possibilidade de atualização para o mesmo via firmware;

Possibilitar a alimentação por PoE (Power over Ethernet) padrão 802.3af, assim como por fonte de alimentação externa;

Possuir consumo máximo de acordo com 802.3af classe 1;

Suportar criptografia de mídia e sinalização;

Suportar configuração através de HTTPS;

Suportar FTP e HTTPS para atualizações de software no aparelho;

Possuir registro de até 30 chamadas recebidas, até 30 chamadas discadas, até 30 chamadas desviadas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

e até 30 chamadas perdidas;

Suporte para montagem em parede;

Deve possuir interface para expansor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

Deve possuir pelo menos 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;

Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Suporar os codecs G711, G.729ab e G.722;

Deve possuir viva-voz full duplex;

Deve possuir cancelamento de eco;

Interface Celular:

Deverão ser fornecidas interfaces celular monocanal, conexão FXS, GSM quadriband para operação com todas as operadoras homologadas para o município, ligados via cabo, com antena interna, ou externa em caso de sinal ruim.

As interfaces celular também deverão possuir as seguintes facilidades e características:

Identificador de chamadas em DTMF e FSK

Possibilidade de bloqueio de ID para as ligações de saída (quando disponível pela operadora)

10 (dez) níveis de áudio, programáveis para TX e RX

Função Callback, com possibilidade de armazenar até 1000 números de telefone em sua agenda interna;

Inversão de polaridade configurável

Software de configuração compatível com Windows

Possuir fonte Full Range chaveada 90~240V

Possuir limitação de tempo de chamada

Permitir fidelização de operadora nas chamadas DDD

A tensão de linha deve ser de 48VDC

Possuir impedância de enlace de 600 ohms

O tom de sinalização deve ser de 425 Hz senoidal

O consumo máximo deve ser: em stand by de 4W, em conversação de 8w

Software de Tarifação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

Deverá ser fornecido e instalado um sistema de tarifação e bilhetagem automática que gerencie todos os troncos e ramais instalados, inclusive troncos e ramais IP's;

Deverá estar equipado com as licenças MULTIEMPRESA de modo a permitir o gerenciamento de até 10 (dez) Centrais Telefônicas diferentes, simultaneamente, totalizando mais de 300 ramais, sem custos adicionais para a Prefeitura;

O coletor da matriz fará a verificação se os coletores nas filiais estão enviando os bilhetes: Configura-se no coletor um determinado intervalo de tempo, para que, se neste intervalo não receber bilhetes das demais empresas, o coletor da matriz enviará um e-mail comunicando;

Deverá poder ser configurada a opção de captura dos bilhetes diretamente da central telefônica;

Possibilitar as facilidades de bilhetagem de entrada, bilhetagem interna e bilhetagem em rede de forma a permitir a tarifação de todos os ramais, mesmo os remotos ligados via rede LAN (IP's);

Possibilitar relatórios de ligações perdidas, ligações particulares, tipo de bilhete, grupo de troncos Associados e código de cliente;

Visualização total de ligações ocorridas em cada mês juntamente com o gasto anualmente;

Análise da conta telefônica através da Importação das informações da conta telefônica para que possa ser comparada com o sistema de tarifação;

Cadastro automático de ramais para que ao receber o bilhete no coletor de dados, seja realizado o cadastro do ramal automaticamente;

Cadastro automático de troncos para que ao receber o bilhete no coletor de dados, seja realizado o cadastro do tronco automaticamente;

Buscar concessionária tronco para sempre que o coletor receber o bilhete, independente do código da concessionária que vem, o sistema tarifaré em cima da concessionária associada ao tronco;

Cadastro de agenda do sistema (pessoas física ou jurídica);

Cadastro de endereço onde pode ser cadastrado um ou mais endereços de clientes. Ex.: Endereço padrão, entrega, cobrança, etc.;

Cadastro dos telefones e nome de contato do cliente;

Envio de e-mails por segmento aos servidores e cidadãos cadastrados;

Estar preparado para o nono dígito de celular;

O sistema de tarifação e bilhetagem automática deverá utilizar microcomputador tipo PC (a ser fornecido pela Contratante), conforme recomendações do fabricante do software de tarifação.

Rádio Tipo 1:

Rádio próprio para ambiente externo, deve possuir antena setorial integrada de dupla-polarização, com ganho mínimo de 16 dBi com abertura horizontal e vertical igual ou inferior a 45°;

Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.

Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;

Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;

O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA, WPA2 e 802.1x;

Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

081

acesso para configuração;

É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;

O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);

O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;

Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;

Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;

Deve possuir potência de saída de até 23 dBm;

O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;

A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;

Memória física instalada de 32 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;

Deve possuir ao menos 2(duas) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;

A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);

Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;

Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;

Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;

A potência máxima de consumo não deve ser superior a 8W;

Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

Rádio Tipo 2:

Rádio próprio para ambiente externo, deve possuir antena direcional integrada de dupla-polarização, com ganho mínimo de 22 dBi com abertura horizontal igual ou inferior a 17°;

Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto, sem a atualização de software e/ou licenças.

Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;

Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;

O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA, WPA2 e 802.1x;

Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;

É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;

O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);

O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;

Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5850 MHz;

Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;

Deve possuir potência de saída de até 26 dBm;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

082

O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;

A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;

Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 560 MHz;

Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;

A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);

Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;

Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;

A potência máxima de consumo não deve ser superior a 8W;

Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores, bem como atividade de rede, de forma também visual;

Rádio Tipo 3:

Rádio:

O equipamento rádio-transmissor deve ser próprio para ambiente externo com invólucro em plástico para isolamento de RF;

Deve operar em modo MIMO 2x2, sendo conectorizado para conexão de antena externa de dupla-polarização, tanto direcionais quanto setoriais e omnidirecionais;

Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.

Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;

Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;

O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA2 e 802.1x;

Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;

O software de gerência do equipamento deve ser gratuito e já acompanhar o rádio;

É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;

O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);

O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;

Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;

Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;

Deve possuir potência de saída de até 27 dBm;

O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;

A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;

Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;

Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

083

A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);

Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;

Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;

Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;

A potência máxima de consumo não deve ser superior a 6,5W;

Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

A antena:

A antena deve operar na faixa de frequência de 5150 a 5850 MHz;

Deve possuir ganho mínimo de 20 dBi;

Deve ser de dupla-polarização linear;

Seu VSWR máximo deve ser de 1.5:1;

O raio de abertura horizontal deve ser de no mínimo 90° e de 4° vertical;

A antena deve ter massa inferior a 6 kg;

Deve suportar ventos de até 160 km/h;

O isolamento de polarização cruzada deve ser de, no mínimo, 28 dBm;

A antena deve ser compatível com quaisquer equipamentos que operem dupla-polarização (MIMO 2x2);

Deve possuir suporte para fixação em poste;

Rádio para Enlace, Tipo 4:

Rádio:

Equipamento rádio-transmissor deve ser próprio para ambiente externo com invólucro em plástico para isolamento de RF.

Deve operar em modo MIMO 2x2, sendo conectorizado para conexão de antena externa de dupla-polarização, tanto direcionais quanto setoriais e omnidirecionais;

Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.

Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;

Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;

Equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA2 e 802.1x;

Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;

Software de gerência do equipamento deve ser gratuito e já acompanhar o rádio;

É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;

Equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);

Modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;
Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;
Deve possuir potência de saída de até 27 dBm;
equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;
A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;
Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;
Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;
A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);
Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;
Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;
Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;
A potência máxima de consumo não deve ser superior a 6,5W;
Equipamento deve ter, no máximo, 0,5 kg de massa;
Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

Antena:

A antena deve operar na faixa de frequência de 4,9 a 5,9 GHz;
Deve possuir ganho mínimo de 30 dBi;
Deve ser de dupla-polarização linear;
Seu VSWR máximo deve ser de 1.4:1;
O raio de abertura horizontal não pode ser superior a 5°;
A antena deve ter peso inferior a 10 kg;
Deve suportar ventos de até 200 km/h;
O isolamento de polarização cruzada deve ser de, no mínimo, 35 dBm;
A antena deve ser compatível com quaisquer equipamentos que operem em dupla-polarização (MIMO 2x2);
Deve possuir suporte para fixação em poste;

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Deverá ser executado serviço de instalação e configuração de todos os itens fornecidos;
Durante a instalação do sistema, a CONTRATADA deverá revisar a rede de ramais existente, a fim de atestar o funcionamento para utilização na ativação do sistema de telefonia contratado. Em caso de problemas técnicos de rede de ramais existente, a CONTRATADA deverá fazer as correções necessárias para o perfeito funcionamento das capacidades contratadas;
Os funcionários da contratada apresentar-se munidos de crachá, uniforme, documento de identificação e cópia do registro de funcionários que comprove estarem empregados na contratada, sempre que vierem a prestar qualquer tipo de serviço na contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

A contratada deverá elaborar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico junto ao CREA, referente ao serviço fornecido. Deverá ainda recolher as taxas às suas expensas e fornecer uma via para a Prefeitura antes de iniciar os serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer a mão de obra técnica especializada, assim como todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas, acessórios, peças, componentes e produtos.

Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

Refazer os trabalhos impugnados pelo Gestor/fiscal, por motivo justificado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, por despesas de transporte e alimentação, assim como por todos os encargos sociais, trabalhistas e tributários decorrentes do contrato.

Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (quando necessário) por seus empregados, obedecendo às normas brasileiras de segurança, com ênfase ao disposto na Norma Regulamentadora.

Conservar todas as instalações referentes ao objeto do contrato limpas e entregues em perfeito funcionamento.

Manter durante a execução do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

Realizar os serviços por meio de técnicos especializados, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer despesas adicionais para a CONTRATANTE, inclusive quanto a ferramentas, equipamentos e demais instrumentos necessários à sua realização.

Durante a vigência do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA:

Manter funcionamento pleno e satisfatório dos equipamentos que compõem o sistema contratado;

Efetuar todas as intervenções necessárias, absorvendo as despesas de deslocamento, de pessoal, pedágios, taxas, peças e componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema;

Refazer as configurações solicitadas pela contratante, de forma a melhor facilitar e racionalizar o uso do sistema, sempre que solicitada;

Fazer treinamento às novas telefonistas, na Sede da Prefeitura, sempre que houver admissão destas bem como para a(s) telefonista(s) substituta(s) em período de licença ou férias.

Fornecer peças, aparelhos e equipamentos de reserva (backup) para reposição, em até 24 horas, de qualquer parte do sistema que venha a apresentar problemas. A troca de qualquer peça ou sistema não deverá acarretar custos à CONTRATANTE, salvo nos casos de danos elétricos, intempéries da natureza, mau uso ou vandalismo, comprováveis por laudo pertinente.

Prestar suporte técnico para a operação do sistema, diagnosticar falhas e solucioná-las, corrigir problemas de software e auxiliar a Administração para procedimentos junto às operadoras de telefonia;

Atender aos chamados técnicos, e comparecer no local dos equipamentos instalados, conforme os prazos estipulados na Tabela de Atendimento, constante neste Termo de Referência;

Caso a licitante vencedora esteja sediada em município diferente do da Contratante, e acontecer feriados em seu município sede, e que não seja feriado no município da Contratante, a Contratada deverá manter atendimento regular também para estes dias.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

086

Não serão admitidas justificativas de problemas de falta de pessoal, falta de peças ou qualquer outro motivo resultante de falta de estrutura necessária para cumprimento do contrato e obrigações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Realizar abertura de chamado via site, email ou telefone para correção de anormalidades e ou desconformidade no sistema.

Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA aos EQUIPAMENTOS, a fim de executar os serviços de manutenção objeto do contrato, desde que devidamente identificados e respeitadas as normas de segurança vigentes em suas dependências.

Designar servidor para fiscalizar o contrato, denominado Gestor, que deverá acompanhar os serviços, impugnando, se for o caso, todos os trabalhos que não satisfazem às condições contratuais.

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas em contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva:

A manutenção preventiva terá por finalidade conservar os EQUIPAMENTOS e SERVIÇOS em condições operacionais, incluindo ajustes às especificações, conferências, limpeza interna e externa, bem como a substituição de componentes de vida útil reduzida.

Manutenção Corretiva:

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO ou SERVIÇOS em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, reparos, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pela CONTRATANTE.

A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que a CONTRATANTE, por meio do Gestor e/ou por Técnico/Analista do setor de tecnologia do Município abrir chamado técnico.

A abertura de chamado técnico será efetuada por telefone, email ou sistema de chamados via site.

SLA (Tempos de Atendimento):

Prioridade	Tempo	Situação
Urgente	4 horas úteis	50% ou mais do sistema parado; Módulo E1 DDR inoperante ou com mau funcionamento Mesa operadora inoperante ou com mau funcionamento
Médio	08 horas úteis	Sistema parcialmente parado, algum serviço parou de funcionar.
Baixo	24 horas úteis	Dúvidas de usuário, ampliações devidas, reconfigurações que não impactam no funcionamento total da solução.

Dos Prazos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

Os serviços deverão estar operando no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, incluindo todas as funcionalidades requeridas neste Termo de Referência.

Transferência do conhecimento

A contratada deverá entregar, em mídia digital, e manter atualizada a documentação relativa à configuração do ambiente em uso na Prefeitura Municipal.

Deverá ser fornecido treinamento para no mínimo 03 usuários multiplicadores. Este treinamento deverá ocorrer em 02 etapas, sendo uma ao término da instalação do sistema e outra, 15 dias após o início da utilização do sistema;

Sempre que solicitado, fazer treinamento às telefonistas, na Sede da Prefeitura, sempre que houver substituição destas;

Garantia

A garantia para os produtos locados é permanente pelo prazo do contrato

Os materiais e serviços adquiridos em parcela única (não locados), objetos deste edital, devem estar cobertos por garantia de um ano contra defeitos de fabricação.

Excluem-se desta garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio e ainda, causas de força maior, tais como vandalismo, furto e incêndios.

Será de responsabilidade da Contratada realizar suporte e assistência técnica gratuita durante o período de contratação para os equipamentos locados, incluindo mão de obra, peças e demais insumos para realização dos serviços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº ____/201_, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de ____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____,
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

		Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---		Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.		Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)		Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de ____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201_

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/201–FMS

Pelo presente instrumento:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pelo Presidente o Senhor ADEMIR APARECIDO MOREIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR;

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pela Prefeita a Senhora NERILDA APARECIDA PENNA, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.585.913-9, CPF 034.054.039-79, residente e domiciliada em Arapoti, Estado do Paraná;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.601.793/0001-83, neste ato representado pela Senhora Secretaria FABIANA KLUPPEL LISBOA, portadora Cédula de Identidade RG 6.314.876-8 nº /SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 027.711.159-56, residente e domiciliada nesta Cidade de Arapoti, Estado do Paraná

Doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no(a) xxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do Pregão Presencial nº ____/201__.

1. DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a (descrição do objeto), de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 2.1. Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de ____ (____) ____, a contar a partir da data da assinatura deste contrato.
- 2.2. O presente contrato terá o prazo de vigência de ____ (____) ____, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

3. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

095

- 3.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 3.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 3.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 3.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº (Nº DA MATRÍCULA), RG. nº (Nº DO RG), CPF nº (Nº DO CPF), especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 3.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 3.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
 - 3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

4. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.
- 4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) do edital.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 4.6 Em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará 20 (vinte) dias após a data de protocolo da Nota



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

com o Fiscal de Contratos até a data do efetivo pagamento, acompanhada das Certidões do item 4.3 da Cláusula 4 deste Contrato, em que os juros de mora serão calculados à taxa do IGPM e juros de 1% ao mês.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

6. DOS DIREITOS DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber os serviços objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindí-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

097

-
- g) receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

7.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

098

-
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 7.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 7.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 7.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
 - b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal e, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 7.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 7.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
 - a) não assinatura do contrato;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
 - 7.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
 - 7.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 7.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 7.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 9.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 9.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal poderão recusar os serviços



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

099

contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

10. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 10.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 11.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito, do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 11.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100

-
- 13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelam o interesse público (coletivo).
 - 13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 14.1. À prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, limitada a sessenta meses.
- 14.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 14.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

15. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 15.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16. DA LEGISLAÇÃO APlicável

- 16.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 17.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:
 - 17.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 17.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 17.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101

materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 17.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- 17.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 17.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 17.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 17.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a prestação de serviços, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela Prefeitura Municipal, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 17.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 17.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 17.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.2. A Prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO FORO

- 20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em ____ de ____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
NERILDA APARECIDA PENNA
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEMIR APARECIDO MOREIRA
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103

**Anexo IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE
OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
 - I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo; e
 - V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

- 5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretores)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- 6 O presente Termo de Adesão é válido até ____/____/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Reserva de

Saldo

Financeiro e

Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00326**

Processo Licitatório: **142/2017**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da Despesa:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Prazo de Execução/Entrega:

12 meses

Recurso Orçamentário:

Administração - Permanente - R\$ 8.419,05	Administração - Pessoa Jurídica - R\$ 67.528,68
Educação - Material de Consumo - R\$ 27.620,05	Educação - Material Permanente - R\$ 14.192,24
Educação - Pessoa Jurídica - R\$ 67.528,68	

Descrição da Despesa:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	135.057,40	135.057,40
Material de Consumo	1,00	27.620,05	27.620,05
Equipamentos e Material Permanente	1,00	22.611,29	22.611,29

Valor Total:

185.288,74

Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos

OBSERVAÇÃO:

1º- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2º- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

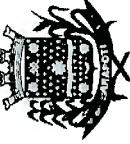
Divisão de Licitação e Compras

FICHA:

AUTORIZADO:

Assinatura

JOÃO CARLOS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DECRETO 4.364/2017

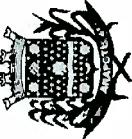


Prefeitura Municipal de Arapoti

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

Exercício
2018
R\$

Código	Descrição	Tipos de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Unidade Orçamentária: 03.001	DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO				
Unidade Executora: 03.001	DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO				
Funcional: 0412200012010	Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração				
Fonte de Recursos: 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)				
	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Fiscal	8.000,00	0,00	8.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	36.000,00	0,00	36.000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	93.000,00	0,00	93.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	93.000,00	0,00	93.000,00
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	83.000,00	0,00	83.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	9.000,00	0,00	9.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	680.000,00	0,00	680.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	23.000,00	0,00	23.000,00
	Total da fonte de recursos:		2.085.000,00		2.085.000,00
	Total da funcional programática:		2.085.000,00		2.085.000,00
	Total da unidade executora:		2.085.000,00		2.085.000,00
	Total da unidade orçamentária:		2.085.000,00		2.085.000,00
	Total do Órgão:		2.085.000,00		2.085.000,00
Poder:	EXECUTIVO				
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.001	Divisão de Projetos e Planejamento				
Unidade Executora: 04.001	Divisão de Projetos e Planejamento				
Funcional: 0412100212012	Manutenção Operacional da Secretaria de Planejamento				
Fonte de Recursos: 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)				
	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	137.000,00	0,00	137.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	18.000,00	0,00	18.000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da fonte de recursos:		2.085.000,00		2.085.000,00
Órgão:	Marcelo Brandão da Silva				
Unidade Orçamentária: 04.001	Contador CRC 0533426/0-f				



Prefeitura Municipal de Arapoti

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

Exercício
2018
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 1236100152083	Manutenção do Transporte Escolar				
Fonte de Recursos: 00128	Transporte Escolar Estado - Exercício 2007 conta 16898-X				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	88.000,00	0,00	88.000,00
	Total da fonte de recursos:				288.000,00
	Total da funcional programática:				2.300.000,00
	Total da unidade executora:				2.300.000,00
	Total da unidade orçamentária:				2.300.000,00
Unidade Orçamentária: 08.002	Divisão de Ensino				
Unidade Executora: 08.002	Divisão de Ensino				
Funcional: 1224300156011	Subvenções Sociais				
Fonte de Recursos: 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	Fiscal	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
	Total da fonte de recursos:				700.000,00
Funcional: 1230600152090	Manutenção da Merenda Escolar - Escolas e Creches Municipais				
Fonte de Recursos: 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	Fiscal	76.000,00	0,00	76.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	Total da fonte de recursos:				76.000,00
Fonte de Recursos: 00107	MDE- Salário Educação Governo Federal				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	688.000,00	0,00	688.000,00
Fonte de Recursos: 00126	Merenda Escolar-PNAE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	286.000,00	0,00	286.000,00
	Total da fonte de recursos:				286.000,00
Funcional: 1236100152084	Manutenção do Ensino Fundamental				
Fonte de Recursos: 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)				
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Fiscal	27.500,00	0,00	27.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	175.000,00	0,00	175.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	242.550,00	0,00	242.550,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	527.400,00	0,00	527.400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	242.550,00	0,00	242.550,00
	Total da fonte de recursos:				1.263.000,00

Francisco Brantão da Silva

Gestador CFC 05342610



Prefeitura Municipal de Arapoti

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Exercício
2018
R\$

110

Funcional:	Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 1236100152084		Manutenção do Ensino Fundamental				
Fonte de Recursos: 00103		Educação 5% s/transferências constituci				
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Fiscal	28.000,00	0,00	28.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	59.600,00	0,00	59.600,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	108.000,00	0,00	108.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	300.400,00	0,00	300.400,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	550.000,00	0,00	550.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total da fonte de recursos:				2.728.000,00
Fonte de Recursos: 00104		Educação 25% sobre impostos				
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	260.500,00	0,00	260.500,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	129.000,00	0,00	129.000,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	33.500,00	0,00	33.500,00
		Total da fonte de recursos:				1.877.000,00
Fonte de Recursos: 00107		MDE- Salário Educação Governo Federal				
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	19.500,00	0,00	19.500,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	19.500,00	0,00	19.500,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Fonte de Recursos: 00112		MDE- P.D.E				
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
Fonte de Recursos: 00000		Manutenção dos Conselhos- Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.3.90.30.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)				
3.3.90.39.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
Fonte de Recursos: 00000		Total da fonte de recursos:				10.000,00
Funcional: 1236100152240		Manutenção do Centro Estudantil				
Fonte de Recursos: 00000		RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)				
3.3.90.30.00.00						
3.3.90.39.00.00						
4.4.90.52.00.00						
Fonte de Recursos: 00000		Total da funcional programática:				5.919.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

112

Arapoti, em 19/12/2017.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar
Ref.: Processo Licitatório nº 142/2017

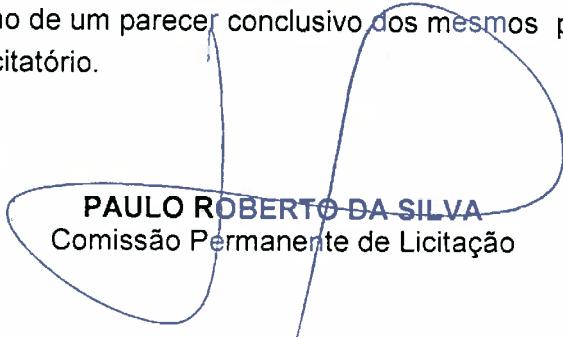
Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar a emissão de parecer relativo à análise jurídica prévia da MINUTA DO EDITAL, respectivos ANEXOS e demais documentos dos autos do processo.

É de se informar que a contratação em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


PAULO ROBERTO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____ / ____ /20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº **128/2017**

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia (interfaces GSM, E1 e analógicas), contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos. 2. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93 e pela Lei n. 10.520/02.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por modalidade de licitação o **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia (interfaces GSM, E1 e analógicas), contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitações de abertura do processo licitatório (fls. 02/29);
- b) Cotações de preços (fls. 31/41);
- c) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 43);
- d) Decreto que nomeou os pregoeiros e equipe de apoio (fl. 45);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- e) Autorização para licitar (fl. 47);
- f) Minuta do edital e seus anexos (fls. 49/105);
- g) Reserva financeira e contábil (fls. 107/110).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 49/105), a presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia (interfaces GSM, E1 e analógicas), contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos.

O presente processo licitatório foi autorizado pelas autoridades competentes (fl. 47), com vistas à aquisição do objeto supramencionado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B' or 'BR'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O sistema de pregão eletrônico foi instituído pelo DC. 5.450 de 31 de maio de 2005 que dispõe em seu artigo 1º o seguinte:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Pregão é a modalidade de licitação instituída pela Lei 10.520/2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Importante destacar que a diferença entre pregão presencial e pregão eletrônico reside na forma de processamento da sessão. Enquanto na versão presencial a condução da sessão é do pregoeiro, com colaboração da equipe de apoio e a presença dos representantes legais dos licitantes, na versão eletrônica a sessão é conduzida por pregoeiro à





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

distância, através de sistema que promova a comunicação pela internet em sessão pública.

A modalidade escolhida atende o princípio da economicidade, sem prejuízo do atendimento dos demais princípios basilares; além de se mostrar mais célebre.

Consigno que diante da apreciação realizada restam atendidos, até a presente fase, os seguintes incisos do art. 38, da Lei 8.666/93: III, IV, VI, XII e parágrafo único. Os demais incisos aguardam o deslinde do processo licitatório e serão oportunamente apreciados quando da emissão do parecer final.

Neste processo licitatório, foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com **pelo menos 3 (três) orçamentos** a saber:

Assim sendo, foram consultadas as seguintes empresas:

- a) *INFITI INFORMÁTICA LTDA*;
- b) *DATASIGA TECNOLOGIA*;
- c) *AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES*.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Luiz Gomes".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;" (grifo nosso)

Nada mais a ser exposto, passo para a conclusão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observados, os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favorável pela presente licitação em que o objeto licitado é **a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia (interfaces GSM, E1 e analógicas), contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos.**

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 21 de dezembro de 2017.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR nº 55.989

Edital de
Pregão e
Anexos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº 080/2017-FMS

PROCESSO Nº 142/2017-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ___ de ____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2017-FMS

PROCESSO Nº 142/2017-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI inscrita no CNPJ 75.658.377/0001-31, sediados à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes, Luciano Aguiar da Rocha e Idineu Antonio da Silva** designados pelo Decreto nº 4.371, de 03 de janeiro de 2017.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Local: www.bli.org.br “Acesso Identificado”

Recebimento das Propostas: A partir 09h00min do dia **28/12/2017** até às **17h00min** do dia **10/01/2018**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **08h00min** até às **08h30min** do dia **11/01/2018**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min** do dia **11/01/2018**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo IV Declaração de Idoneidade;
- Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121

- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta de Contrato;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- 2.3. **Regime de Execução:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.5. **Prazo de Vigência de Contrato:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo:** R\$ 185.288,74 (Cento e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, poderão emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consultente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

122

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123

-
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 5.4. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**) e
 - c) Proposta dentro do sistema da BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta. “A empresa participante do certame não deve ser identificada.” Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IX**.
- 5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

124

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

125

através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (**FECHAMENTO RANDÔMICO**)
 - 7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

126

que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ITEM 11 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo V), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

- 7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico

Pregoeiro(a): Adão Rodrigues da Silva

E-mail: adao.silva@arapoti.pr.gov.br

Telefone: (0XX43) 3512-3162

- 7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.
- 7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

127

- 8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.
- 8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.
- 9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128

-
- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para prestação de serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma da alínea "a".
 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

129

11. HABILITAÇÃO

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

- 11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – adao_arapoti@yahoo.com.br , com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2 **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130

ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;

- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

APRESENTAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Certidão de Registro no CREA apresentada em nome da proponente declarada vencedora;
- b) Comprovação de vinculação de profissional pertencente ao quadro de funcionários sendo no mínimo 01 (um) técnico com curso de NR 10 e 01 (um) técnico com curso de NR 35, com validade mínima do curso de até 30(trinta) dias após a data da assinatura do contrato;

11.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme modelo do Anexo V;
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VI;
- c) declaração de não parentesco, conforme modelo do Anexo VI;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme modelo do Anexo VII.

- 11.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

131

- documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 11.8. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou photocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 11.9. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.**
- 11.10. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 11.13. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 11.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.17. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do Contrato.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

132

- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA, RH, MATERIAL E PATRIMONIO
FUNCIONAL:	0412200012010	MANUT. OP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA:	339030 449052 339039	MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE:	0	LIVRES

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	339030 449052	MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

133

	339039	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE:	0 - 103	LIVRES

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal do Contrato, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. O Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal farão as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirão a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 15.5. Em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará 20 (vinte) dias úteis após a data de protocolo da Nota com o Fiscal de Contratos até a data do efetivo pagamento, acompanhada das Certidões do item 15.2 da Cláusula 15 deste Edital, em que os juros de mora serão calculados à taxa do IGPM e juros de 1% ao mês.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração de Contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início da prestação de serviços fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração de Contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134

-
- h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do Contrato;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do Contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometendo fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na prestação de serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135

-
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
 - 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
 - 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quanto da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 18.1. À prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 18.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136

que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a prestação dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajuste de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a prestação de serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
 - 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
 - 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
 - 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
 - 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

137

novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 21.1. Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

22 FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 22.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

138

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 23.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 22 de dezembro de 2017.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

139

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 080/2017

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.**

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

RELAÇÃO DE ITENS DO LOTE EM ANEXO AO EDITAL

Quando a marca do produto identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"

Justificativa

Este projeto proporcionará agilidade e qualidade no atendimento ao público interno e externo, e em especial às necessidades gerais dos órgãos situados no Paço Municipal. Visa atender necessidades, demandas e ampliações do número de usuários, eliminação dos custos das comunicações entre os servidores em todas as Unidades da Prefeitura. Este tipo de tecnologia proporciona significativa economia nos custos com telefonia.

Locais de Atendimento

Os produtos serão instalados e os serviços serão prestados nos locais conforme Lista de Endereços abaixo:

Item	Unidades	Endereço
1	Site 1 - Paço Municipal e Centro Administrativo	Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico / Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro Cívico
2	Site 2 - Hospital Municipal e Materno	Rua Saladino de Castro, 1575 - Centro / Rua Jan Albert Pott, 100 - Jardim Primavera
3	Site 3 - CRAS e CAPS	Rua Telêmaco Carneiro, 362 - Vila Holandesa / Rua Jauri Viana Esteves, 1126 - Vila Holandesa
4	Site 4 - CEO e NASF	Rua Iralino Francisco da Silva, 126 - Centro Cívico
5	UBS Vila Romana	Rua João Paulo II, 709 - Vila Romana II
6	UBS Aratinga	Rua José Correia, 457 - Jardim Aratinga
7	UBS Funcionários	Avenida Romana Carneiro Klüppel, 746 - Distrito Industrial
8	UBS Humaitá	Rua Francisco Luiz Esteves, 171 - Vila Humaitá
9	UBS Jardim Ceres	Rua Rubens Borsatto, 367 - Jardim Ceres
10	UBS Alphaville	Rua Aurélio Carneiro - Jardim Alphaville
11	Escola Romana	Rua João Paulo II, 918 - Vila Romana



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

140

12	Escola Desidério	Rua Itália, 204 - Vila Humaitá
13	Escola Zizi	Rua Luiz Pinheiro, 1.866 - Jardim Ceres
14	Escola Telêmaco Carneiro	Rua Emiliano Carneiro, 1333 - Centro
15	Escola Clotário Portugal	Rua Célio Augusto Bonardi, 1.285 - Jardim Aratinga
16	Creche Funcionários (Santa Maria)	Rua Marieta Porfirio de Matos, S/N - Vila Santo Antônio
17	Creche Tio Ari	Rua Rubens Borsatto, 338 - Jardim Ceres
18	Creche Vó Rosa	Rua João Paulo II - Vila Romana
19	Creche Nova (Nosso Cantinho)	Rua Emiliano Carneiro, S/N - Vila Romana
20	CRAS Ceres (Funcionários)	Rua Sebastião Soares de Mello, 86 - Parque das Buganvileas
21	CAF	Rua dos Expedicionários, 907 - Centro
22	Cemitério	Rua Jauri Viana Esteves, 945 - Vila Holandesa
23	Transportes (Pátio)	Rua Ermelino Sampaio, 26 - Vila Cachoeirinha
24	Guarda Mirim	Rua Aurélio Carneiro, 546 - Jardim Alphaville
25	Biblioteca Cidadã	Rua Plácido Leite, 122 - Centro Cívico
26	Centro Estudantil	Avenida Luís Pinheiro, 1347 - Vila Cachoeirinha
27	Casa da Cultura	Rua dos Expedicionários, 253 - Centro
28	Casarão (Cultura)	Rua Pedro Ferreira Mendes, 19 - Jardim Ceres

Capacidades Iniciais e Finais das Centrais Telefônicas

As capacidades mínimas a serem atendidas para cada localidade são as discriminadas na tabela abaixo, devendo ser atendidas na Integra;

Deve-se observar na elaboração da proposta, a capacidade final para ampliação futura, prevendo que caso seja necessário instalar a capacidade final prevista, não serão admitidas cobranças pela necessidade de substituição de equipamentos por outros de maior porte ou pelo acréscimo de bastidores.

CONFIGURAÇÕES INICIAIS:	Site 1	Site 2	Site 3	Site 4
Centrais Telefônicas:				
Troncos Digitais (E1)	60	-	-	-
Troncos Analógicos	8	4	2	2
Troncos SIP para linhas GSM/SIP	-	-	-	-
Ramais Analógicos	144	32	16	16
Ramais Digitais	24	4	4	4
Canais IP's para rede corporativa de voz	20	10	4	4
Atendedor automático de ligações, 04 canais	1	1	1	1
Adicionais de Telefonia:				
Mesa operadora Digital Tipo 1	2	-	-	-
Mesa operadora Digital Tipo 2	-	1	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

141

Aparelho Telefônico Digital Tipo 1	1	-	-	-
Aparelho Telefônico Digital Tipo 2	14	1	1	1
Aparelho Telefônico IP, e licenças	43	-	-	-
Software de tarifação multiempresa para todas as Unidades, equipado para 300 ramais, operação em rede	1	-	-	-
Inteface celular GSM quadriband, monocanal	6	-	-	-
CONFIGURAÇÕES FINAIS:	QDES.	QDES.	QDES.	QDES.
Troncos Digitais (E1)	120	30	-	-
Troncos Analógicos	16	8	4	4
Troncos SIP para linhas GSM/SIP	60	30	10	10
Canais IP's para rede corporativa de voz	32	16	8	8
Ramais Analógicos	250	50	32	32
Ramais Digitais	32	8	8	8
Aparelho Telefônico IP, e licenças	80	8	8	8

Distribuição dos Aparelhos Telefônicos IP's e Rádios de Interligação:

Os aparelhos IP's deverão ser instalados conforme a tabela de quantidades e locais abaixo;

A distribuição dos rádios de interligação é apenas uma estimativa e a empresa proponente deverá, de acordo com as características técnicas dos produtos a ofertar, fazer vistoria nos locais a fim de elaborar seu estudo de viabilidade técnica quanto às visadas e performance exigidas entre as Unidades da Prefeitura;

A performance da rede de dados por rádio é de inteira responsabilidade da empresa proponente, devendo esta colocar produtos que além de atenderem ao especificado neste Termo de Referência, permitam o perfeito funcionamento do tráfego de telefonia IP, internet e sistema da Prefeitura e suas Unidades.

Item	Unidades	Ramais IP's	Rádio Tipo 1	Rádio Tipo 2	Rádio Tipo 3	Rádio Tipo 4
1	Site 1 - Paço Municipal e Centro Administrativo	-	2	-	2	1
2	Site 2 - Hospital Municipal e Materno	-	-	1	-	-
3	Site 3 - CRAS e CAPS	-	1	-	-	-
4	Site 4 - CEO e NASF	-	1	-	-	-
5	UBS Vila Romana	2	1	-	-	-
6	UBS Aratinga	2	1	-	-	-
7	UBS Funcionários	2	1	-	-	-
8	UBS Humaita	2	1	1	-	-
9	UBS Jardim Ceres	2	1	-	-	-
10	UBS Alphavile	2	1	1	-	-
11	Escola Romana	2	1	-	-	-
12	Escola Desiderio	2	1	-	-	-
13	Escola Zizi	2	1	-	-	-
14	Escola Telemaco Carneiro	2	1	-	-	-
15	Escola Clotario Portugal	4	1	-	-	-



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

142

16	Creche Funcionarios (Santa Maria)	2	-	1	1	1
17	Creche Tio Ari	2	1	-	-	-
18	Creche Vó Rosa	2	1	-	-	-
19	Creche Nova	2	1	-	-	-
20	CRAS Ceres	2	1	-	-	-
21	CAF	1	1	-	-	-
22	Cemitério	1	1	-	-	-
23	Transportes	1	1	-	-	-
24	Guarda Mirim	2	1	-	-	-
25	Biblioteca Cidadão	1	1	-	-	-
26	Centro Estudantil	1	1	-	-	-
27	Casas da Cultura	1	1	-	-	-
28	Casarão	1	1	-	-	-
		43	27	4	3	2

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

Centrais Telefônicas

Características Gerais

A arquitetura de hardware da Central Telefônica deve ser do tipo híbrida com capacidade para entrega de recursos como: Ramais IPs, digitais, analógicos e cordless (DECT);

Não será aceito Central Telefônica que utilize software livre, como por exemplo, Asterisk e/ou Elastix;

Deve ser fornecida Central Telefônica com hardware e licenças de software com validade indeterminada conforme quantitativo descrito na Tabela de Capacidades Iniciais e Finais;

Deve permitir o funcionamento em topologia de múltiplas localidades (multi-site), formando um sistema distribuído. Deve permitir pelo menos 20 localidades em rede;

O sistema deve possibilitar integração com solução de LDAP;

Deve prover integrações através de interfaces SIP, XML, SNMP e CSTA;

Deve prover integrações CTI;

A Central Telefônica deve implementar o padrão de numeração E.164;

A Central Telefônica deve possuir gerenciamento e administração através de terminais locais e de forma centralizada utilizando-se acessos a rede LAN/WAN;

A Central Telefônica deve suportar a capacidade final especificada de ramais IPs sem a necessidade de ampliação de hardware;

A interface de ramal analógico (a/b) deve permitir a utilização de telefone analógico padrão, através da seleção DTMF e do pulso de seleção, incluindo fax do grupo 3, secretárias eletrônicas, telefones sem fio, telefones de entrada e correio de voz;

Os itens de telefonia (central telefônica, mesa operadora, aparelhos digitais, aparelhos IP's) deverão ser todos do mesmo fabricante, garantindo a compatibilidade para o perfeito funcionamento do sistema;

A Central Telefônica deve possuir sistema de seleção e acesso a Rota de Menor Custo. Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/permissão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

143

de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou da semana;

A Central Telefônica deve possuir embarcado SBC (Session Border Controller). Caso a LICITANTE ofereça um Sistema que não possua esse recurso, deve ser fornecido SBC separadamente para 20 sessões simultâneas. Devem estar inclusos hardware (appliance ou servidor) e software;

Deve possuir, no mínimo, 15 categorias para ramais diferentes para acesso a facilidades de voz e de dados;

Deve suportar correio de voz sem necessidade de hardware adicional para todos os usuários do sistema, independente à tecnologia do ramal (digital, analógico ou IP).

A Central Telefônica deve possibilitar a implantação de ramais cordless através de ERB's (Estações Radio Base), com tecnologia DECT, para o caso da Prefeitura vir a implantar durante o período do contrato;

O Sistema deve possibilitar futuramente a utilização dos recursos de Comunicações Unificadas, descritos na sequência, caso seja interesse da Contratante;

O usuário deve poder acessar o sistema de comunicações unificadas através de diferentes ferramentas, como:

- a) Softclient para Windows;
- b) Clients para Smartphones e Tablets Android iOS;

Deve possibilitar que os usuários tenham acesso ao status de presença da sua lista de contatos. Além do status de presença, a interface Desktop deve mostrar o status do dispositivo (ocupado ou em ligação);

No caso do uso do client para Smartphone e Tablet, deve ser possível na interface de usuário:

- a) Fazer e receber ligações através da aplicação utilizando a rede WiFi, como se estivesse utilizando o seu ramal;
- b) Deve possuir interface para que o usuário verifique o histórico de chamadas (discadas, recebidas ou perdidas), com atualização da lista via rede wireless ou 3/4G;

Deve permitir a configuração de troncos e ramais do sistema, bem como modificação na numeração dos ramais sem alteração física no DG (Distribuidor Geral) e sem a necessidade da paralisação total dos serviços;

Deve ser possível a inserção ou extração de qualquer cartão ou módulo, exceto módulo de comando, com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação;

A eventual inserção de um módulo em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deve causar danos àqueles componentes ou à central;

O equipamento deve possuir duas portas padrão Gigabit Ethernet;

Deve possuir utilização de troncos analógicos bidirecionais (troncos executivos) com numeração diferenciada, de modo que, chamadas dirigidas a eles sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.

Deve permitir a substituição futura da entrada por troncos E1 R2 Digital para Tronco IP SIP.

O equipamento deve estar devidamente homologado para operar no Território Nacional e possuir certificado e homologação do órgão regulador, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

Deve suportar o Codec G.711 (64 kbit/s a/u law);

Deve suportar o Codec G.729AB (8 kbit/s);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144

-
- Deve suportar cancelamento de eco;
- Deve suportar sinalização DTMF conforme RFC 2833;
- Deve possuir ao menos 4 (quatro) canais de áudio para atendimento automático e anúncios sem a necessidade de adição de hardware.
- Deve suportar sinalização MFCR2;
- Deve suportar protocolo SIP, conforme a RFC 3261;
- Deve suportar IEEE802.1Q;
- Deve suportar IEEE802.1p;
- Deve suportar QoS DIFFSERV;
- Deve suportar DHCP cliente;
- Deve suportar DNS cliente;
- Deve suportar protocolo T.38.
- Deve possibilitar que o tráfego seja criptografado entre telefones IPs, gateways, centrais telefônicas na rede corporativa e qualquer combinação destes.
- Deverão ser utilizados os protocolos TLS para criptografia da sinalização e o SRTP para criptografia da mídia, com no mínimo algoritmo AES-128 bits.
- Deve possuir interface WEB para administração local com nível de acesso para administrador e usuário;
- Deve possuir SNMP v2 ou v3 MIB e TRAPs;
- Deve possuir Syslog para monitoramento de falhas e registro de logs;
- Devem ser fornecidos os bilhetes para o Sistema de Tarifação por HTTPS ou SFTP;
- Deve possuir serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através dos atendentes ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.

Funcionalidades

- A Central Telefônica deve possuir as seguintes funcionalidades:
- Permitir o bloqueio de ligações saintes, configurado por ramal de forma a bloquear ligações do tipo DDD, DDI. Permitir também o bloqueio de ligações entrantes a cobrar (DDC).
- Permitir aos ramais dos sistemas capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao seu grupo.
- Possibilidade de transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediata ou temporizada) para ramais, grupos, correio de voz, telefonista, etc.
- Permitir a transferência de uma determinada chamada para o ramal da secretaria, caso esta seja destinada ao ramal do chefe.
- Permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada. (Função Não-Perturbe)
- Possibilitar o redirecionamento das chamadas destinadas ao seu ramal (ocupado/não atende) para qualquer ramal pertencente ao PABX de forma manual ou programada.
- Permitir programar redirecionamento de chamadas dirigidas ao PABX durante a noite, sábados, domingos e feriados, para os ramais ou grupos que normalmente ficam habilitados para atender as chamadas.
- Permitir que todos os ramais possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

145

com ou sem consulta ao ramal para o qual está sendo transferida a ligação.

Deve ser possível criação de perfis de configuração, com a definição de atributos para chamadas entrantes (permissão ou bloqueio para acesso local, DDD, DDI) e para chamadas saíntes (permissão ou bloqueio para receber chamadas externas).

Estacionamento ou Transferência de chamada com música de espera.

O sistema deve possuir ao menos 8 (oito) posições de estacionamento.

Toques distintos entre chamadas internas e externas.

Permitir o atendimento alternado de 2 (duas) ligações simultâneas. Durante uma conversação, o ramal deve receber uma sinalização acústica "beep" informando que uma segunda chamada pode ser atendida, deixando a primeira chamada em espera.

Permitir que o sistema identifique o número chamador (número de A), seja ele, interno ou externo (Função BINA).

Permitir que o ramal possa intercalar uma outra ligação em curso.

Permitir a rechamada automática, em caso de ocupado e não responde para ramais internos.

Permitir ao menos 3 (três) rechamadas automáticas por ramal.

Quando um usuário possuir telefone com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em idioma português do Brasil (PT-BR);

Deve suportar conexão de múltiplas centrais através do protocolo TCP/IP, compartilhando a infraestrutura de transmissão de dados, sem necessidade de hardware específico para protocolos de voz (como E1, E&M, ISDN, FXS ou FXO);

Deve suportar plano de numeração aberto ou fechado;

Deve suportar roteamento para a rede pública de telefonia em caso de congestionamento ou queda na rede WAN;

Deve possuir as seguintes funcionalidades através do software de administração:

- a) Configuração dos ramais, classes de serviço, rotas de menor custo e números da agenda central;
- b) Programação das teclas de todos os ramais digitais do sistema;
- c) Atualização de firmware dos aparelhos;
- d) Leitura da configuração atual do sistema, com opção de armazenamento local;
- e) Configuração e alteração de parâmetros em modo off-line;
- f) Reinicialização/Reset do sistema, com capacidade de programação do horário;
- g) Exibição do estado atual de ocupação das linhas com indicação de qual ramal está ocupando a linha;
- h) Exibição da ocupação dos slots assim como quais módulos estão associados a cada slot.
- i) Deve permitir o monitoramento de falhas via rede TCP/IP, através de softwares SNMP, ou seja, deve possuir suporte ao SNMP;
- j) Os acessos ao sistema por motivo de gerenciamento devem ser protegidos por um registro (login) com senha.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

146

Características Específicas das Centrais Telefônicas das Localidades:

Site 1

O Sistema deve possuir fonte de alimentação bivolt e redundante, caso ocorra falha na fonte principal não paralise o sistema;

Os Gabinetes devem possuir suporte a contingenciamento das fontes internas ao bastidor, possibilitando que o gabinete seja imune a falhas de energia provocadas por pane em uma fonte do gabinete;

Deve possuir kit de fixação para instalação em rack 19" ou para instalação em piso;

Deve possuir buffer interno para pelo menos 10.000 bilhetes;

Site 2, 3 e 4

Deve possuir kit de fixação para instalação em rack 19" ou para instalação em parede;

Deve possuir buffer interno para pelo menos 5.000 bilhetes;

Mesa Operadora Tipo 1

O Console de operador(a) telefonista deverá ser baseada em terminal digital, interligado a um software de atendimento baseado em PC (o PC será fornecido pela Contratante), e equipada com headset (fone de cabeça).

O sistema deve possuir software específico para função de operador(a) telefonista;

O sistema deverá ter um software da aplicação instalado no computador do operador, possibilitando que o atendimento da chamada seja feita direto pelo aparelho telefônico ou pela ferramenta instalada no PC.

O Terminal Digital da mesa operadora deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve possuir porta para entrada de headset.

Deve possuir interface para expansor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

Deve possuir 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;

Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Deve possuir viva-voz full duplex;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

147

Deve possuir cancelamento de eco;

O **Software de Atendimento** (software no PC) que compõe a mesa operadora, deverá possuir as seguintes funcionalidades:

Indicação do número de telefone da chamada atual;

Indicação do estado do próprio telefone com especificação do tipo de chamada (por exemplo, rechamada, reencaminhada);

Indicação das chamadas ativas;

Indicação das chamadas parqueadas ou no estado de transferência/retenção;

Botões de função;

Barra de menus com presença, indicando status dos ramais (como "livre", "ocupado", "com defeito", etc...);

O sistema deve ser entregue na forma de aplicação (software), não sendo necessário nenhum tipo de módulo (hardware) para o funcionamento; além do próprio PABX;

O sistema instalado no PC do operador deverá ter no mínimo 10 botões (teclas de função) dentro da interface;

A aplicação para operador telefonista deverá trabalhar com o sistema de Login/Logout, quando o operador precisar entrar no sistema (software de PC) ele fornecerá sua senha e usuário pré-definidos;

O **Headset (fone de cabeça)** deve possuir as seguintes características mínimas:

Proteção auricular com espuma

Microfone com cancelamento de ruído

Mono-auricular e ajustável para permitir o uso tanto no ouvido esquerdo como no direito;

Possuir haste flexível e fone dobrável;

Possuir proteção contra picos de som (tecnologia PeakStop)

Estar equipado com cordão QD (Quick Desconect) para desconexão rápida;

Ser compatível com o aparelho digital ofertado.

Mesa Operadora Tipo 2

O Console de operador(a) telefonista deverá ser baseada em terminal digital e equipada com headset (fone de cabeça).

O **Terminal Digital** da mesa operadora deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve possuir porta para entrada de headset.

Deve possuir interface para expansor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

148

em 2 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

Devem possuir 24 (vinte e quatro) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas. Será admitido módulo de expansão, do mesmo fabricante do terminal digital, para atingir o número de teclas desejado;

Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Deve possuir viva-voz full duplex;

Deve possuir cancelamento de eco;

O Headset (fone de cabeça) deve possuir as seguintes características mínimas:

Proteção auricular com espuma

Microfone com cancelamento de ruído

Mono-auricular e ajustável para permitir o uso tanto no ouvido esquerdo como no direito;

Possuir haste flexível e fone dobrável;

Possuir proteção contra picos de som (tecnologia PeakStop)

Estar equipado com cordão QD (Quick Desconect) para desconexão rápida;

Ser compatível com o aparelho digital ofertado.

Aparelho Telefônico Digital Tipo 1

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve possuir porta para entrada de headset.

Deve possuir interface para expensor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 240x128 pixels de resolução com capacidade de visualização em 6 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

Deve possuir pelo menos 6 (seis) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;

Deve possuir tecla física para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física para ajuste de volume;

Deve possuir tecla física para atendimento via headset;

Deve possuir tecla física para colocar em mudo;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

149

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Deve possuir viva-voz full duplex;

Deve possuir cancelamento de eco;

Aparelho Telefônico Digital Tipo 2

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve possuir interface para expansor de teclas.

Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.

Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;

Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;

Deve possuir pelo menos 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;

Deve possuir tecla física para acesso menu de configurações;

Deve possuir tecla física para ajuste de volume;

Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.

Deve possuir viva-voz full duplex;

Deve possuir cancelamento de eco;

Aparelho Telefônico IP

Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia, para que se mantenha a compatibilidade e as funcionalidades específicas exigidas.

Deve estar previsto no valor do aparelho IP as licenças necessárias bem como todos os materiais necessários ao seu funcionamento tais como possuir cancelamento de eco;

Possuir switch interno com 2 portas, fast ethernet e que permitam a separação de VLANs;

Suporar os padrões SNMP, DHCP;

Suporar o mecanismo de autenticação 802.1x;

Suporar certificados digitais X.509;

Suporar mecanismos de gerenciamento em massa (Mass Deployment);

Suporar o protocolo SIP, com possibilidade de atualização para o mesmo via firmware;

Possibilitar a alimentação por PoE (Power over Ethernet) padrão 802.3af, assim como por fonte de alimentação externa;

Possuir consumo máximo de acordo com 802.3af classe 1;

Suporar criptografia de mídia e sinalização;

Suporar configuração através de HTTPS;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

150

-
- Suportar FTP e HTTPS para atualizações de software no aparelho;
 - Possuir registro de até 30 chamadas recebidas, até 30 chamadas discadas, até 30 chamadas desviadas e até 30 chamadas perdidas;
 - Supporte para montagem em parede;
 - Deve possuir interface para expansor de teclas.
 - Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242.
 - Deve possuir display LCD com, no mínimo, 200x40 pixels de resolução com capacidade de visualização em 2 linhas;
 - Deve possuir idioma português do Brasil (PT-BR) para todas as informações apresentadas aos usuários;
 - Deve possuir pelo menos 8 (oito) teclas físicas para programação de destinos internos e externos, com sinalização individual por LED, independentes das teclas de funções específicas abaixo exigidas;
 - Deve possuir tecla física, para acesso menu de configurações;
 - Deve possuir tecla física, para ajuste de volume;
 - Não será aceita a funcionalidade de paginação de teclas para alcançar a quantidade de teclas exigidas.
 - Suportar os codecs G711, G.729ab e G.722;
 - Deve possuir viva-voz full duplex;
 - Deve possuir cancelamento de eco;

Interface Celular:

Deverão ser fornecidas interfaces celular monocanal, conexão FXS, GSM quadriband para operação com todas as operadoras homologadas para o município, ligados via cabo, com antena interna, ou externa em caso de sinal ruim.

As interfaces celular também deverão possuir as seguintes facilidades e características:

Identificador de chamadas em DTMF e FSK

Possibilidade de bloqueio de ID para as ligações de saída (quando disponível pela operadora)

10 (dez) níveis de áudio, programáveis para TX e RX

Função Callback, com possibilidade de armazenar até 1000 números de telefone em sua agenda interna;

Inversão de polaridade configurável

Software de configuração compatível com Windows

Possuir fonte Full Range chaveada 90~240V

Possuir limitação de tempo de chamada

Permitir fidelização de operadora nas chamadas DDD

A tensão de linha deve ser de 48VDC

Possuir impedância de enlace de 600 ohms

O tom de sinalização deve ser de 425 Hz senoidal

O consumo máximo deve ser: em stand by de 4W, em conversação de 8w



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

151

Software de Tarifação

Deverá ser fornecido e instalado um sistema de tarifação e bilhetagem automática que gerencie todos os troncos e ramais instalados, inclusive troncos e ramais IP's;

Deverá estar equipado com as licenças MULTITEMPRESA de modo a permitir o gerenciamento de até 10 (dez) Centrais Telefônicas diferentes, simultaneamente, totalizando mais de 300 ramais, sem custos adicionais para a Prefeitura;

O coletor da matriz fará a verificação se os coletores nas filiais estão enviando os bilhetes: Configura-se no coletor um determinado intervalo de tempo, para que, se neste intervalo não receber bilhetes das demais empresas, o coletor da matriz enviará um e-mail comunicando;

Deverá poder ser configurada a opção de captura dos bilhetes diretamente da central telefônica;

Possibilitar as facilidades de bilhetagem de entrada, bilhetagem interna e bilhetagem em rede de forma a permitir a tarifação de todos os ramais, mesmo os remotos ligados via rede LAN (IP's);

Possibilitar relatórios de ligações perdidas, ligações particulares, tipo de bilhete, grupo de troncos Associados e código de cliente;

Visualização total de ligações ocorridas em cada mês juntamente com o gasto anualmente;

Análise da conta telefônica através da Importação das informações da conta telefônica para que possa ser comparada com o sistema de tarifação;

Cadastro automático de ramais para que ao receber o bilhete no coletor de dados, seja realizado o cadastro do ramal automaticamente;

Cadastro automático de troncos para que ao receber o bilhete no coletor de dados, seja realizado o cadastro do tronco automaticamente;

Buscar concessionária tronco para sempre que o coletor receber o bilhete, independente do código da concessionária que vem, o sistema tarifaré em cima da concessionária associada ao tronco;

Cadastro de agenda do sistema (pessoas física ou jurídica);

Cadastro de endereço onde pode ser cadastrado um ou mais endereços de clientes. Ex.: Endereço padrão, entrega, cobrança, etc.;

Cadastro dos telefones e nome de contato do cliente;

Envio de e-mails por segmento aos servidores e cidadãos cadastrados;

Estar preparado para o nono dígito de celular;

O sistema de tarifação e bilhetagem automática deverá utilizar microcomputador tipo PC (a ser fornecido pela Contratante), conforme recomendações do fabricante do software de tarifação.

Rádio Tipo 1:

Rádio próprio para ambiente externo, deve possuir antena setorial integrada de dupla-polarização, com ganho mínimo de 16 dBi com abertura horizontal e vertical igual ou inferior a 45°;

Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.

Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;

Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

152

O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA, WPA2 e 802.1x;

Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;

É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;

O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);

O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;

Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;

Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;

Deve possuir potência de saída de até 23 dBm;

O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;

A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;

Memória física instalada de 32 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;

Deve possuir ao menos 2(duas) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;

A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);

Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;

Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;

Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;

A potência máxima de consumo não deve ser superior a 8W;

Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

Rádio Tipo 2:

Rádio próprio para ambiente externo, deve possuir antena direcional integrada de dupla-polarização, com ganho mínimo de 22 dBi com abertura horizontal igual ou inferior a 17°;

Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto, sem a atualização de software e/ou licenças.

Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;

Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;

O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA, WPA2 e 802.1x;

Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;

É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;

O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);

O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;

Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5850 MHz;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

153

Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;

Deve possuir potência de saída de até 26 dBm;

O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;

A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;

Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 560 MHz;

Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;

A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);

Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;

Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;

A potência máxima de consumo não deve ser superior a 8W;

Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores, bem como atividade de rede, de forma também visual;

Rádio Tipo 3:

Rádio:

O equipamento rádio-transmissor deve ser próprio para ambiente externo com invólucro em plástico para isolamento de RF;

Deve operar em modo MIMO 2x2, sendo conectorizado para conexão de antena externa de dupla-polarização, tanto direcionais quanto setoriais e omnidirecionais;

Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.

Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;

Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;

O equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA2 e 802.1x;

Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;

O software de gerência do equipamento deve ser gratuito e já acompanhar o rádio;

É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;

O equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);

O modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;

Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;

Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;

Deve possuir potência de saída de até 27 dBm;

O equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;

A sensibilidade de recepção deve ser de até -96 dBm;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

154

Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;
Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;
A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);
Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;
Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;
Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;
A potência máxima de consumo não deve ser superior a 6,5W;
Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

A antena:

A antena deve operar na faixa de frequência de 5150 a 5850 MHz;
Deve possuir ganho mínimo de 20 dBi;
Deve ser de dupla-polarização linear;
Seu VSWR máximo deve ser de 1.5:1;
O raio de abertura horizontal deve ser de no mínimo 90° e de 4° vertical;
A antena deve ter massa inferior a 6 kg;
Deve suportar ventos de até 160 km/h;
O isolamento de polarização cruzada deve ser de, no mínimo, 28 dBm;
A antena deve ser compatível com quaisquer equipamentos que operem dupla-polarização (MIMO 2x2);
Deve possuir suporte para fixação em poste;

Rádio para Enlace, Tipo 4:

Rádio:

Equipamento rádio-transmissor deve ser próprio para ambiente externo com invólucro em plástico para isolamento de RF.
Deve operar em modo MIMO 2x2, sendo conectorizado para conexão de antena externa de dupla-polarização, tanto direcionais quanto setoriais e omnidirecionais;
Deve ter a capacidade de trabalhar em ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto sem a atualização de software e/ou licenças.

Deve permitir a conexão de mais de 80 usuários quando usado em modo AP;
Deve permitir throughput de até 150 Mbps half-duplex;
Equipamento deve permitir a configuração de criptografia WPA2 e 802.1x;
Deve permitir a atualização de firmware de forma gratuita e por meio de interface web, bem como seu acesso para configuração;
Software de gerência do equipamento deve ser gratuito e já acompanhar o rádio;
É necessário possuir um botão físico para reset de suas configurações, para que o equipamento volte às configurações padrões de fábrica;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

155

Equipamento deve também operar em modo transparente (bridge) e modo de roteamento (router);
Modo de acesso ao meio de transmissão deve ser compatível com o protocolo TDMA;
Compatível com a faixa de frequência de 5470 a 5825 MHz;
Compatível com os protocolos 802.11a e 802.11n;
Deve possuir potência de saída de até 27 dBm;
equipamento deve permitir modulações até MCS15 para o padrão 802.11n e até 54 Mbps para padrão 802.11a;
A sensibilidade de receção deve ser de até -96 dBm;
Memória física instalada de 64 MB SDRAM e processador de pelo menos 400 MHz;
Deve possuir ao menos 1(uma) porta de rede (ethernet) com a velocidade de 10/100 Mbps BASE-TX;
A alimentação deve ser feita via injetor para porta ethernet (PoE) gerando no máximo 24 VDC (inclusa);
Deve possuir, de forma opcional, um adaptador para alimentação via 802.3af de -48VDC;
Sua temperatura de operação deve ser na faixa de -10°C a 60°C;
Deve incluir, sem custo extra, suporte para instalação em poste;
A potência máxima de consumo não deve ser superior a 6,5W;
Equipamento deve ter, no máximo, 0,5 kg de massa;
Deve possuir ferramenta para alinhamento das antenas, seja em forma visual de LED's indicadores ou sonora por meio de bips, bem como atividade de rede, de forma também visual;

Antena:

A antena deve operar na faixa de frequência de 4,9 a 5,9 GHz;
Deve possuir ganho mínimo de 30 dBi;
Deve ser de dupla-polarização linear;
Seu VSWR máximo deve ser de 1.4:1;
O raio de abertura horizontal não pode ser superior a 5°;
A antena deve ter peso inferior a 10 kg;
Deve suportar ventos de até 200 km/h;
O isolamento de polarização cruzada deve ser de, no mínimo, 35 dBm;
A antena deve ser compatível com quaisquer equipamentos que operem em dupla-polarização (MIMO 2x2);
Deve possuir suporte para fixação em poste;

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Deverá ser executado serviço de instalação e configuração de todos os itens fornecidos;
Durante a instalação do sistema, a CONTRATADA deverá revisar a rede de ramais existente, a fim de atestar o funcionamento para utilização na ativação do sistema de telefonia contratado. Em caso de problemas técnicos de rede de ramais existente, a CONTRATADA deverá fazer as correções necessárias para o perfeito funcionamento das capacidades contratadas;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156

Os funcionários da contratada apresentar-se munidos de crachá, uniforme, documento de identificação e cópia do registro de funcionários que comprove estarem empregados na contratada, sempre que vierem a prestar qualquer tipo de serviço na contratante;

A contratada deverá elaborar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico junto ao CREA, referente ao serviço fornecido. Deverá ainda recolher as taxas às suas expensas e fornecer uma via para a Prefeitura antes de iniciar os serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer a mão de obra técnica especializada, assim como todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas, acessórios, peças, componentes e produtos.

Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

Refazer os trabalhos impugnados pelo Gestor/fiscal, por motivo justificado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, por despesas de transporte e alimentação, assim como por todos os encargos sociais, trabalhistas e tributários decorrentes do contrato.

Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (quando necessário) por seus empregados, obedecendo às normas brasileiras de segurança, com ênfase ao disposto na Norma Regulamentadora.

Conservar todas as instalações referentes ao objeto do contrato limpas e entregues em perfeito funcionamento.

Manter durante a execução do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

Realizar os serviços por meio de técnicos especializados, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer despesas adicionais para a CONTRATANTE, inclusive quanto a ferramentas, equipamentos e demais instrumentos necessários à sua realização.

Durante a vigência do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA:

Manter funcionamento pleno e satisfatório dos equipamentos que compõem o sistema contratado;

Efetuar todas as intervenções necessárias, absorvendo as despesas de deslocamento, de pessoal, pedágios, taxas, peças e componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema;

Refazer as configurações solicitadas pela contratante, de forma a melhor facilitar e racionalizar o uso do sistema, sempre que solicitada;

Fazer treinamento às novas telefonistas, na Sede da Prefeitura, sempre que houver admissão destas bem como para a(s) telefonista(s) substituta(s) em período de licença ou férias.

Fornecer peças, aparelhos e equipamentos de reserva (backup) para reposição, em até 24 horas, de qualquer parte do sistema que venha a apresentar problemas. A troca de qualquer peça ou sistema não deverá acarretar custos à CONTRATANTE, salvo nos casos de danos elétricos, intempéries da natureza, mau uso ou vandalismo, comprováveis por laudo pertinente.

Prestar suporte técnico para a operação do sistema, diagnosticar falhas e solucioná-las, corrigir problemas de software e auxiliar a Administração para procedimentos junto às operadoras de telefonia;

Atender aos chamados técnicos, e comparecer no local dos equipamentos instalados, conforme os prazos estipulados na Tabela de Atendimento, constante neste Termo de Referência;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

157

Caso a licitante vencedora esteja sediada em município diferente do da Contratante, e acontecer feriados em seu município sede, e que não seja feriado no município da Contratante, a Contratada deverá manter atendimento regular também para estes dias.

Não serão admitidas justificativas de problemas de falta de pessoal, falta de peças ou qualquer outro motivo resultante de falta de estrutura necessária para cumprimento do contrato e obrigações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Realizar abertura de chamado via site, email ou telefone para correção de anormalidades e ou desconformidade no sistema.

Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA aos EQUIPAMENTOS, a fim de executar os serviços de manutenção objeto do contrato, desde que devidamente identificados e respeitadas as normas de segurança vigentes em suas dependências.

Designar servidor para fiscalizar o contrato, denominado Gestor, que deverá acompanhar os serviços, impugnando, se for o caso, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas em contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva:

A manutenção preventiva terá por finalidade conservar os EQUIPAMENTOS e SERVIÇOS em condições operacionais, incluindo ajustes às especificações, conferências, limpeza interna e externa, bem como a substituição de componentes de vida útil reduzida.

Manutenção Corretiva:

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO ou SERVIÇOS em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, reparos, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pela CONTRATANTE.

A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que a CONTRATANTE, por meio do Gestor e/ou por Técnico/Analista do setor de tecnologia do Município abrir chamado técnico.

A abertura de chamado técnico será efetuada por telefone, email ou sistema de chamados via site.

SLA (Tempos de Atendimento):

Prioridade	Tempo	Situação
Urgente	4 horas úteis	50% ou mais do sistema parado; Módulo E1 DDR inoperante ou com mau funcionamento Mesa operadora inoperante ou com mau funcionamento
Médio	08 horas úteis	Sistema parcialmente parado, algum serviço parou de funcionar.
Baixo	24 horas úteis	Dúvidas de usuário, ampliações devidas, reconfigurações que



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

158

não impactam no funcionamento total da solução.

Dos Prazos

Os serviços deverão estar operando no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, incluindo todas as funcionalidades requeridas neste Termo de Referência.

Transferência do conhecimento

A contratada deverá entregar, em mídia digital, e manter atualizada a documentação relativa à configuração do ambiente em uso na Prefeitura Municipal.

Deverá ser fornecido treinamento para no mínimo 03 usuários multiplicadores. Este treinamento deverá ocorrer em 02 etapas, sendo uma ao término da instalação do sistema e outra, 15 dias após o início da utilização do sistema;

Sempre que solicitado, fazer treinamento às telefonistas, na Sede da Prefeitura, sempre que houver substituição destas;

Garantia

A garantia para os produtos locados é permanente pelo prazo do contrato

Os materiais e serviços adquiridos em parcela única (não locados), objetos deste edital, devem estar cobertos por garantia de um ano contra defeitos de fabricação.

Excluem-se desta garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio e ainda, causas de força maior, tais como vandalismo, furto e incêndios.

Será de responsabilidade da Contratada realizar suporte e assistência técnica gratuita durante o período de contratação para os equipamentos locados, incluindo mão de obra, peças e demais insumos para realização dos serviços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

159

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

160

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

161

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº ____/201_, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

162

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de ____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____,
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,
Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de
Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de ____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

164

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

165

Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ /201 –FMS

Pelo presente instrumento:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR;

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **NERILDA APARECIDA PENNA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.585.913-9, CPF 034.054.039-79, residente e domiciliada em Arapoti, Estado do Paraná;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.601.793/0001-83, neste ato representado pela Senhora Secretaria **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora Cédula de Identidade RG 6.314.876-8 nº /SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 027.711.159-56, residente e domiciliada nesta Cidade de Arapoti, Estado do Paraná

Doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxx**, com sede na cidade de **xxxx**, Estado **xxxx**, na rua **xxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **xxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxx**, portador da Cédula de Identidade nº **xxxxx**, residente e domiciliado no(a) **xxxxx**, **xxx**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº _____ /201**.

1. DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a **(descrição do objeto)**, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 2.1. Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de **()**, a contar a partir da data da assinatura deste contrato.
- 2.2. O presente contrato terá o prazo de vigência de **()**, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

3. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

166

- 3.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 3.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 3.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 3.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº (Nº DA MATRÍCULA), RG. nº (Nº DO RG), CPF nº (Nº DO CPF), especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 3.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 3.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
 - 3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

4. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ (), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** do edital.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 4.6 Em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará 20 (vinte) dias úteis após a data de protocolo da Nota



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

167

com o Fiscal de Contratos até a data do efetivo pagamento, acompanhada das Certidões do item 4.3 da Cláusula 4 deste Contrato, em que os juros de mora serão calculados à taxa do IGPM e juros de 1% ao mês.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

6. DOS DIREITOS DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber os serviços objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindí-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163

-
- g) receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

7.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169

-
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 7.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 7.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 7.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
 - b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal e, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 7.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 7.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
 - a) não assinatura do contrato;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
 - 7.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
 - 7.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 7.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 7.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 9.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 9.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal poderão recusar os serviços



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

170

contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

10. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 10.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 11.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito, do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 11.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

171

-
- 13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
 - 13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 14.1. À prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, limitada a sessenta meses.
- 14.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 14.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

15. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 15.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 17.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:
 - 17.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 17.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 17.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

172

materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 17.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- 17.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 17.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 17.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 17.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a prestação de serviços, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela Prefeitura Municipal, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 17.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 17.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 17.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.2. A Prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

173

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO FORO

- 20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em ____ de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
NERILDA APARECIDA PENNA
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEMIR APARECIDO MOREIRA
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

174

Anexo IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
 - I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo; e
 - V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

175

- 5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretores)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciarlo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- 6 O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

176

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Arapoti

PREGÃO 080-2017 – PROCESSO 042-2017

Anexo I

177

Lote: 1

LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Cod Prod.	Seq	Qtd	Und.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
27666	1	12	UNI	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 1	3.956,4000	47.476,80
27667	2	12	UNI	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 2	974,5500	11.694,60
27668	3	24	UNI	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 3 E 4	700,8600	16.820,64
27669	4	36	UNI	LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL TELEF. DIGITAL OPENSTAGE	50,4300	1.815,48
27670	5	12	UNI	LOCAÇÃO DE ESPANSOR DE TECLAS PARA APARELHO DIGITAL KEY MODULE	35,1200	421,44
27671	6	24	UNI	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO BUSINESS ATTENDANT	84,7400	2.033,76
27672	7	36	UNI	LOCAÇÃO DE HEADSET MONOAURICULAR PARA APARELHO DIGITAL	18,0200	648,72
27673	8	24	UNI	LOCAÇÃO DE CORDÃO LISÓ CINZA CLARO/JACK	0,2900	6,96
27674	9	12	UNI	LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (40T), COM CORDÃO LISÓ	58,2300	698,76
27675	10	204	UNI	LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (15T), COM CORDÃO LISÓ	32,0300	6.534,12
27676	11	516	UNI	LOCAÇÃO DE APARELHO IP OPENSTAGE 15 HFA, COM PATCH CORD 2,5 METROS CAT5.E	35,9900	18.570,84
27677	12	516	UNI	LOCAÇÃO DE LICENÇA RAMAIS RIP	4,5600	1.176,48
27678	13	72	UNI	LOCAÇÃO DE INTERFACE CELULAR QUAD BAND, PARA 2 CHIP GSM	25,5200	1.837,44
27679	14	12	UNI	LOCAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO, VERSÃO WINDOWS, TARIFAÇÃO EM REDE MULTSITE	235,6700	2.828,04
27680	15	324	UNI	LOCAÇÃO DE NANOSTATION M5 22DBI	36,8800	11.949,12
27681	16	48	UNI	LOCAÇÃO DE NANOBIDGE M5 22DBI	35,9400	1.725,12
27682	17	36	UNI	LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA MIMO 5G2090 20DBI	129,0000	4.644,00

27683	18	24	UNI	LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA ROCKET DISH 30DBI	124,9700	3.999,28 178
27684	19	105	UNI	CANAleta PVC 20X10X2000	28,0100	2.941,05
27685	20	38	UNI	CANAleta 50X20X2000	21,1600	804,08
27686	21	210	UNI	ACABAMENTO PARA CANAleta 20X10X2000	0,6300	132,30
27687	22	76	UNI	ACABAMENTO PARA CANAleta 50X20X2000	3,6300	275,88
27688	23	14	M	FITA DUPLA FACE	2,6000	36,40
27689	24	780	M	CABO DE REDE CAT.5E, FTP (EXTERNO E BLINDADO)	10,7600	8.392,80
27690	25	980	M	CABO DE REDE CAT.5E EXTERNO	3,9600	3.880,80
27691	26	350	M	CABO DE REDE CAT.5E, UTP 24AWG	2,2100	773,50
27692	27	60	UNI	CONECTOR RJ-45 MACHO, BLINDADO, CAT.5E	3,8800	232,80
27693	28	60	UNI	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E	1,1100	66,60
27694	29	208	M	TUBO GALVANIZADO A FOGO, 3,4", PAREDE GROSSA	22,5400	4.688,32
27695	30	15	M	TUBO GALVANIZADO A FOGO, 1,1/4", PAREDE GROSSA	87,0100	1.305,15
27696	31	6	UNI	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA DUTO 1,1/4"	2,3300	13,98
27697	32	450	M	ARAME DE ESTAI, GALVANIZADO	1,3300	598,50
27698	33	26	UNI	ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 3/4" POLEGADA	3,8900	101,14
27699	34	2	UNI	ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 1/4" POLEGADA	8,6100	17,22
27700	35	55	UNI	ESTICADOR PARA ESTAI	11,8400	651,20
27701	36	530	UNI	CINTA PLASTICA (AMARRIL) 20 CM	0,1300	68,90
27702	37	190	UNI	PARAFUSO TIPO PHILIPS E BUCHA, 8MM	0,5600	106,40
27703	38	17	UNI	MASSA PARA CALAFETAR	18,2700	310,59
27704	39	16	UNI	SUPORTE DE BEIRAL GALVANIZADO A FOGO, 3/4"	9,9600	159,36
27705	40	12	UNI	SWITCH 8 PORTAS 10/1000 HF	1.084,1200	13.009,44
27706	41	1	UNI	SWITCH 8 PORTAS 10/1000, GERENCIABEL JG912A	745,5500	745,55
27707	42	1	UNI	SWITCH 16 PORTAS 10/1000, GERENCIABEL	1.688,0000	1.688,00
27708	43	3	UNI	RACK DE PAREDE (BRACKET), 7US, 19", 450	305,8200	917,46

27709	44	3	UNI	BANDEJA COM FIXAÇÃO FRONTAL PARA BRACKET	31,7900	95,37
27710	45	3	UNI	GUIA HORIZONTAL IU	21,7500	65,25
27711	46	2	UNI	RÉGUA ELÉTRICA 5T 10A	59,0400	118,08
27712	47	24	UNI	PARAFUSO E PORCA M5 METÁLICA	0,9000	21,60
27713	48	3	UNI	NHS PREMIUM PDV 1000	2.083,6000	6.250,80
27714	49	25	M	SEALTUBE 3,4"	10,0200	250,50
27715	50	1	UNI	SUPORTE PARA ANTENA 2 ANTENAS SETORIAIS	151,3600	151,36
27716	51	32	UNI	KIT MATERIAL MIUDO GRD	42,0100	1.344,32
27717	52	14	M	VELCRO	1,1400	15,96
Total do Lote					R\$ 185.288,74	
Total Geral					R\$ 185.288,74	

Publicação do
Editais


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	142
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto* Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da	
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800212361001520843390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	185.288,74
Data de Lançamento do Edital	22/12/2017
Data da Abertura das Propostas	11/01/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	27/12/2017
Data Registro	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLÁCIDO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO

Contrato n° 58/2016-PMA,
Tomada de Preço n° 03/2016-PMA,
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti,
Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Objeto: O objeto do Termo Aditivo é o acréscimo ao valor da licitação, que é de R\$ 432.08,01 (Quarenta e três mil Reais e zero reais), a mais de um vinte e quatro por cento, sobre o valor de aumento da metade do valor da licitação, que é de R\$ 206.040,00 (Doiscentos e seis mil Reais e Quarenta e seis mil Reais e zero reais), no valor de R\$ 318.441,15 (Trêscentos e trinta e oito mil Quatrocentos e trinta e Quatro reais e Quarenta e um centavos), para R\$ 361.149,16 (Trezentos e Trinta e Nove mil Reais e Quarenta e Nove mil Reais e Dezesseis centavos).
Disponibiliza-se: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 22/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLÁCIDO LEITE, N° 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 61/2017

Procedimento nº 129/2017
Objeto: Registros de preços para a compra futura e eventuals aquiás de materiais de obra, móveis eletro e não móveis destinados às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Infra-Estrutura.

Data Abertura: 12/01/2018 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 556.194,70

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Onze de Junho Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no site: www.arapoti.pr.gov.br / email: atos_e@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 22/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLÁCIDO LEITE, N° 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 60/2017

Procedimento nº 142/2017

Objeto: Contratação de peças e jurídicas para prestação de serviços de locação de ônibus, com aluguel e manutenção e previsão de duração de até 6 meses de utilização, bem como os serviços de telefonia, baseado em tarifa IP e TDM, (Interfone e GSM, E1 e análogos) e o fornecimento de equipamentos de informática e equipamentos de rede alocados nas secretarias de Administração e Municipal.

Data Abertura: 11/01/2018 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 185.288,74

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Onze de Junho Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no site: www.arapoti.pr.gov.br / email: atos_e@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 22/12/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLÁCIDO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 260/2017,

Pregão Eletrônico nº 061/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Engepes Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição de 01 retroescavadeira conforme contrato de repasse nº 8328/16/2016/MAPA/CAIXA.

Valor Global: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 12001,20,600,002,1383,449562,0812.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 22/12/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLÁCIDO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 261/2017,

Pregão Eletrônico nº 074/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Reimig - Reifício de Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 caminhão coleto compactador de lixo e uma minicarregadeira sobre rodas + freio.

Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 15001.15452,004,1377,449052,00819.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 22/12/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLÁCIDO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2017.

Processo nº 81/2017.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 437/2017, comunica aos interessados no objeto de licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s):

Nº	Empresa	Valor
01	Engepes Equipamentos Ltda.	R\$178.200,00
02	Rodoparque Implementos Rodoviários Ltda	R\$178.600,00
03	ACMO Brasil Indústria Ltda	R\$201.800,00
04	Costit Eletronico de Distribuição e Com. Ltda	R\$238.000,00

Comunica, enfim, que a(s) representante(s) da(s) propõente(s) participante(s) do certame em sessão pública, renunciaram(aram) expressamente à intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 22 de dezembro de 2017.

Luciano Aguilar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLÁCIDO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2017.

Processo nº 81/2017.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 437/2017, comunica aos interessados no objeto de licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s):

Nº	Empresa	Valor
01	Reimig - Reifício de Máquinas Ltda.	R\$260.000,00
02	Elite Comercial e Equipamentos Eireli - EPP	R\$324.500,00
03	Costit Eletronico de Distribuição e Com. Ltda	R\$350.000,00

Comunica, enfim, que a(s) representante(s) da(s) propõente(s) participante(s) do certame em sessão pública, renunciaram(aram) expressamente à intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 22 de dezembro de 2017.
Luciano Aguilar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLÁCIDO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2017.

Objeto: Aquisição de caminhão coleto compactador de lixo e mini escavadeira sobre rodas + freio para atender as necessidades das secretarias municipais de Meio Ambiente e Infra-Estrutura.

Despacho da Pregoeiro

De 22/12/2017.

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

Nº	Empresa	Valor
01	Reimig - Reifício de Máquinas Ltda	R\$260.000,00

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita MunicipalLuciano Aguilar Rocha
PregoeiroA
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2017.

Objeto: Aquisição de 01 retroescavadeira conforme contrato de repasse nº 8281/16/2016/MAPA/CAIXA.

Despacho da Pregoeiro

De 22/12/2017.

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

Nº	Empresa	Valor
01	Engenpeas Equipamentos Ltda	R\$178.200,00

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita MunicipalLuciano Aguilar Rocha
PregoeiroA
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2017.

Objeto: Aquisição de 01 retroescavadeira conforme contrato de repasse nº 8281/16/2016/MAPA/CAIXA.

Despacho da Pregoeiro

De 22/12/2017.

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

Nº	Empresa	Valor
01	Engenpeas Equipamentos Ltda	R\$178.200,00

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita MunicipalLuciano Aguilar Rocha
PregoeiroA
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 61/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86, situado da RUA PADRE JOSE SAFA ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA.

OBJETO: Aquiás é o de o mbus l 1 tipo de dies I S 10 e S 500 destinado ao departamento de Educ o. V. VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.840,00 (seis mil e oitenta e um mil e oitenta e quarenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 20/12/2017 em trânsito em 31/12/2018, o prazo de execução a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de ao rdo o m as ne s dades da administração.

A
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 61/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86, situado da RUA PADRE JOSE SAFA ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA.

OBJETO: Aquiás é o de o mbus l 1 tipo de dies I S 10 e S 500 destinado ao departamento Rodoviário. VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.170,00 (duas mil e oitenta e quatro mil e nove e setenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 20/12/2017 em trânsito em 31/12/2018, o prazo de execução a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de ao rdo o m as ne s dades da administração.

A
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 61/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86, situado da RUA PADRE JOSE SAFA ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA.

OBJETO: Aquiás é o de o mbus l 1 tipo de dies I S 10 e S 500 destinado ao Gabinete do Prefeito. VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.170,00 (duas mil e oitenta e quatro mil e nove e setenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 20/12/2017 em trânsito em 31/12/2018, o prazo de execução a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de ao rdo o m as ne s dades da administração.

A
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 61/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86, situado da RUA PADRE JOSE SAFA ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA.

OBJETO: Aquiás é o de o mbus l 1 tipo de dies I S 10 e S 500 destinado ao Gabinete do Prefeito. VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.170,00 (duas mil e oitenta e quatro mil e nove e setenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 20/12/2017 em trânsito em 31/12/2018, o prazo de execução a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de ao rdo o m as ne s dades da administração.

A
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 61/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86, situado da RUA PADRE JOSE SAFA ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA.

OBJETO: Aquiás é o de o mbus l 1 tipo de dies I S 10 e S 500 destinado ao Gabinete do Prefeito. VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.170,00 (duas mil e oitenta e quatro mil e nove e setenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 20/12/2017 em trânsito em 31/12/2018, o prazo de execução a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de ao rdo o m as ne s dades da administração.

Paraná, vencedora de vários itens perfazendo o valor de R\$ 77.805,99 (setenta e sete mil oitocentos reais e nove reais e nove mil e nove e sete reais), para que produza e usos legais

é boli, 21 de dezembro de 2017.

Vanderley de Siqueira e Silva,

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218/2017

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86, situado da RUA PADRE JOSE SAFA ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA.

OBJETO: Aquiás é o de o mbus l 1 tipo de dies I S 10 e S 500 destinado ao Gabinete do Prefeito. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de a a sua natureza em 20/12/2017 em trânsito em 31/12/2018, o prazo de execução a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de ao rdo o m as ne s dades da administração.

é boli, 20/12/2017.

Vanderley de Siqueira e Silva,

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2017

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86, situado da RUA PADRE JOSE SAFA ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA.

OBJETO: Aquiás é o de o mbus l 1 tipo de dies I S 10 e S 500 destinado ao Gabinete do Prefeito. VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.840,00 (seis mil e oitenta e um mil e oitenta e um re

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO I - Edição nº. 28 - 02 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 26 de dezembro de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2017.

Objeto: Aquisição de 01 retroescavadeira conforme contrato de repasse nº 632818/2018/MAPA/CAIXA.

Despacho da Prefeita Municipal!

De 22/12/2017.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Pregoeiro

De 22/12/2017.

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, à(s) empresa(s):

Nº	Empresa	Valor
01	Engespacar Equipamentos Ltda	R\$178.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO
CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 80/2017

Processo nº 142/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Data Abertura: 11/01/2018 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 185.288,74

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br/ / email: llicitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 22/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO
CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 81/2017

Processo nº 129/2017

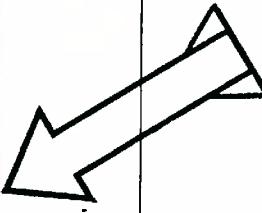
Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo elétrico visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Data Abertura: 12/01/2018 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 556.194,70

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br/ / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 22/12/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doe no link Diário Oficial

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017.

Editoração:

João Paulo da Silva - Seção de Atos Administrativos.
Wanderley Rasera Júnior - Assistente de Comunicação.

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Plácido Leite nº. 148, Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti, Estado do Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br/doe Email: doe@arapoti.pr.gov.br

Comissão

Permanente de

Licitação

2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 4702/2018

Ementa: Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

de suas atribuições legais e;
nº10.520/02

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei
DECRETA

Art.1º Ficam designados os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelos seguintes pregoeiros:

Pregoeiro **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro **Idineu Antonio da Silva**
Pregoeiro **Luana Lordelos Fernandes**
Pregoeiro **Luciano Aguiar Rocha**

Art.2º Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3º Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiaria a Lci Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2018.

-NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	DOE
Diário Oficial	34
Edição Nº	02
Página	02
Data	05 / 01 / 2018
Visto	face Pauls

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Download de Arquivos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080-2017

Processo Administrativo Nº 142-2017

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA

Data de Publicação: 27/12/2017 16:52:06

Arquivo: EDITAL - PREGÃO 080-2017 .pdf	Downloads: 7
Horário: 28/12/2017 06:34:08 Usuário: ?KOPKJ	Documento: 03.635.879/0001-36
E-mail: jh89u@uihb.com	CEP: 05.525-080 Telefone: (01)137623525
Horário: 28/12/2017 07:53:54 Usuário: RHS	Documento: 03.045.411/0001-91
E-mail: bdados@licitacao.com	CEP: 05.025-000 Telefone: (01)136770741
Horário: 28/12/2017 08:31:27 Usuário: LICINET	Documento: 02.405.581/0001-77
E-mail: hannah@licnet.com.br	CEP: 30.190-000 Telefone: (03)125559946
Horário: 28/12/2017 09:00:14 Usuário: ASDSAD	Documento: 05.006.793/0001-70
E-mail: q@q.com.br	CEP: 00.000-000 Telefone: (00)000000000
Horário: 28/12/2017 12:36:21 Usuário: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Documento: 22.976.291/0001-90
E-mail: licitacaopimentel@hotmail.com	CEP: 86.010-180 Telefone: (04)330275080
Horário: 02/01/2018 08:10:03 Usuário: SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA	Documento: 01.501.310/0001-52
E-mail: daniel@sigmaone.com.br	CEP: 80.045-180 Telefone: (04)132186655
Horário: 02/01/2018 08:22:50 Usuário: PLSS SOLUÇÕES EIRELI ME	Documento: 09.648.542/0001-40
E-mail: joao.ricardo@plss.com.br	CEP: 83.010-280 Telefone: (04)232232729

Arquivo: ANEXO 1 RELAÇÃO DE ITENS.rtf	Downloads: 7
Horário: 28/12/2017 06:34:30 Usuário: BY8GBYUBI	Documento: 03.635.879/0001-36
E-mail: mj0ijuiophu8hn@ibgyubui.com.br	CEP: 05.525-080 Telefone: (11)137838666
Horário: 28/12/2017 12:36:21 Usuário: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Documento: 22.976.291/0001-90
E-mail: licitacaopimentel@hotmail.com	CEP: 86.010-180 Telefone: (04)330275080
Horário: 28/12/2017 12:37:41 Usuário: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Documento: 22.976.291/0001-90
E-mail: licitacaopimentel@hotmail.com	CEP: 86.010-180 Telefone: (04)330275080
Horário: 28/12/2017 12:37:41 Usuário: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Documento: 22.976.291/0001-90
E-mail: licitacaopimentel@hotmail.com	CEP: 86.010-180 Telefone: (04)330275080
Horário: 28/12/2017 12:37:46 Usuário: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Documento: 22.976.291/0001-90
E-mail: licitacaopimentel@hotmail.com	CEP: 86.010-180 Telefone: (04)330275080
Horário: 29/12/2017 11:45:08 Usuário: ANA MARIA PIRES BELEM - ME	Documento: 04.360.651/0001-43
E-mail: licitacao@anamed.com.br	CEP: 90.810-240 Telefone: (05)132210560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Horário: 02/01/2018 08:23:35 **Usuário:** PLSS SOLUÇOES EIRELI ME
E-mail: joao.ricardo@plss.com.br

Documento: 09.648.542/0001-40
CEP: 84.010-280 **Telefone:** (04)232232729

TOTAL DE DOWNLOADS: 14

Proposta(s) de
Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080-2017
 Processo Administrativo Nº 142-2017
 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA
 Data de Publicação: 27/12/2017 16:52:06

TOTAL DO PROCESSO: 185.090,96

TOTAL DA PROPOSTA			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	185.090,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Total: 185.090,96
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 1		Modelo: Openscape Busines X8	
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.956,40		Total Item: 47.476,80
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openscape Busines X5
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 2			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 974,50		Total Item: 11.694,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Opensacape Busines X5
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 3 E 4			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 700,80		Total Item: 16.819,20
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 30TDM
Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL TELEF. DIGITAL OPENSTAGE			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 50,40		Total Item: 1.814,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage Key module
Descrição: LOCAÇÃO DE ESPANSOR DE TECLAS PARA APARELHO DIGITAL KEY MODULE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 35,10		Total Item: 421,20
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Software Busines Attendant
Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO BUSINESS ATTENDANT			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 84,70		Total Item: 2.032,80
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Jabra	Modelo: Ninja
Descrição: LOCAÇÃO DE HEADSET MONOAURICULAR PARA APARELHO DIGITAL			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 648,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: cordão liso
Descrição: LOCAÇÃO DE CORDÃO LISO CINZA CLARO/JACK			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,29		Total Item: 6,96
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 40T
Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (40T), COM CORDÃO LISO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,20		Total Item: 698,40
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 15T

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (15T), COM CORDÃO LISO

Quantidade: 204	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 6.528,00
------------------------	---------------------------	-----------------------------

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 15 HFA
----------	------------------	--------------	--------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO IP OPENSTAGE 15 HFA, COM PATCH CORD 2,5 METROS CAT5.E

Quantidade: 516	Valor Unit.: 35,95	Total Item: 18.550,20
------------------------	---------------------------	------------------------------

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: SW ramal
----------	------------------	--------------	------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA RAMAIS RIP

Quantidade: 516	Valor Unit.: 4,50	Total Item: 2.322,00
------------------------	--------------------------	-----------------------------

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Pinaculo	Modelo: MC-1T Slim
----------	------------------	-----------------	--------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE INTERFACE CELULAR QUAD BAND, PARA 2 CHIP GSM

Quantidade: 72	Valor Unit.: 25,50	Total Item: 1.836,00
-----------------------	---------------------------	-----------------------------

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Visys	Modelo: Mister Way
----------	------------------	--------------	--------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO, VERSÃO WINDOWS, TARIFAÇÃO EM REDE MULTSITE

Quantidade: 12	Valor Unit.: 235,60	Total Item: 2.827,20
-----------------------	----------------------------	-----------------------------

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: NanoStation M5
----------	------------------	-----------------	------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE NANOSTATION M5 22DBI

Quantidade: 324	Valor Unit.: 36,80	Total Item: 11.923,20
------------------------	---------------------------	------------------------------

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: NanoBridge M5
----------	------------------	-----------------	-----------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE NANOBIDGE M5 22DBI

Quantidade: 48	Valor Unit.: 35,90	Total Item: 1.723,20
-----------------------	---------------------------	-----------------------------

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: Rocket M5 20 dbi
----------	------------------	-----------------	--------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA MIMO 5G2090 20DBI

Quantidade: 36	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 4.644,00
-----------------------	----------------------------	-----------------------------

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: Rocket M5 30 dbi
----------	------------------	-----------------	--------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA ROCKET DISH 30DBI

Quantidade: 24	Valor Unit.: 124,90	Total Item: 2.997,60
-----------------------	----------------------------	-----------------------------

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: conduteck	Modelo: aparente 20x10
----------	------------------	------------------	------------------------

Descrição: CANALETA PVC 20X10X2000

Quantidade: 105	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 2.940,00
------------------------	---------------------------	-----------------------------

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: conduteck	Modelo: aparente 50x20
----------	------------------	------------------	------------------------

Descrição: CANALETA 50X20X2000

Quantidade: 38	Valor Unit.: 21,10	Total Item: 801,80
-----------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Conduteck	Modelo: derivação 20x10
----------	------------------	------------------	-------------------------

Descrição: ACABAMENTO PARA CANALETA 20X10X2000

Quantidade: 210	Valor Unit.: 0,62	Total Item: 130,20
------------------------	--------------------------	---------------------------

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Conduteck	Modelo: derivação 50x20
----------	------------------	------------------	-------------------------

Descrição: ACABAMENTO PARA CANALETA 50X20X2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Quantidade: 76	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 273,60
Item: 23	Unidade: METRO	Marca: Norton
Descrição: FITA DUPLA FACE		
Quantidade: 14	Valor Unit.: 2,60	Total Item: 36,40
Item: 24	Unidade: METRO	Marca: Furukawa
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E, FTP (EXTERNO E BLINDADO)		
Quantidade: 780	Valor Unit.: 10,70	Total Item: 8.346,00
Item: 25	Unidade: METRO	Marca: Furukawa
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E EXTERNO		
Quantidade: 980	Valor Unit.: 3,95	Total Item: 3.871,00
Item: 26	Unidade: METRO	Marca: Furukawa
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E, UTP 24AWG		
Quantidade: 350	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 770,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Furukawa
Descrição: CONECTOR RJ-45 MACHO, BLINDADO, CAT.5E		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,85	Total Item: 231,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Furukawa
Descrição: CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 66,00
Item: 29	Unidade: METRO	Marca: Elecom
Descrição: TUBO GALVANIZADO A FOGO, 3,4", PAREDE GROSSA		
Quantidade: 208	Valor Unit.: 22,50	Total Item: 4.680,00
Item: 30	Unidade: METRO	Marca: Elecom
Descrição: TUBO GALVANIZADO A FOGO, 1,1/4", PAREDE GROSSA		
Quantidade: 15	Valor Unit.: 87,00	Total Item: 1.305,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Inca
Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO U PARA DUTO 1,1/4"		
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2,30	Total Item: 13,80
Item: 32	Unidade: METRO	Marca: BWG
Descrição: ARAME DE ESTAI, GALVANIZADO		
Quantidade: 450	Valor Unit.: 1,30	Total Item: 585,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp
Descrição: ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 3/4" POLEGADA		
Quantidade: 26	Valor Unit.: 3,85	Total Item: 100,10
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp
Descrição: ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 1/4" POLEGADA		
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8,60	Total Item: 17,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Wonder	Modelo: esticador estai
Descrição: ESTICADOR PARA ESTAI			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 11,80		Total Item: 649,00
<hr/>			
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp	Modelo: amarril
Descrição: CINTA PLÁSTICA (AMARRIL) 20 CM			
Quantidade: 530	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 68,90
<hr/>			
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Philips	Modelo: Parafuso com bucha
Descrição: PARAFUSO TIPO PHILIPS E BUCHA, 8MM			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 0,55		Total Item: 104,50
<hr/>			
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Wonder	Modelo: massa calafetar
Descrição: MASSA PARA CALAFETAR			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 18,20		Total Item: 309,40
<hr/>			
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Caravelas	Modelo: Suporte beiral
Descrição: SUPORTE DE BEIRAL GALVANIZADO A FOGO, 3/4"			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 9,95		Total Item: 159,20
<hr/>			
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: JH329A
Descrição: SWITCH 8 PORTAS 10/1000 HP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.084,00		Total Item: 13.008,00
<hr/>			
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: JG912A
Descrição: SWITCH 8 PORTAS 10/1000, GERENCIAVEL JG912A			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 745,00		Total Item: 745,00
<hr/>			
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: J9662A
Descrição: SWITCH 16 PORTAS 10/1000, GERENCIAVEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.688,00		Total Item: 1.688,00
<hr/>			
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: 7US 19" 450 mm
Descrição: RACK DE PAREDE (BRACKET), 7US, 19", 450			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 305,80		Total Item: 917,40
<hr/>			
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: Bandeja Fontral
Descrição: BANDEJA COM FIXAÇÃO FRONTAL PARA BRACKET			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 31,70		Total Item: 95,10
<hr/>			
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: 1 U
Descrição: GUIA HORIZONTAL 1U			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 21,70		Total Item: 65,10
<hr/>			
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: regua Elétrica
Descrição: RÉGUA ELÉTRICA 5T 10A			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 59,00		Total Item: 118,00
<hr/>			

195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Descrição: PARAFUSO E PORCA M5 METÁLICA

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 0,90 **Total Item:** 21,60

Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: NHS Modelo: Preimum PDV

Descrição: NHS PREMIUM PDV 1000

Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.083,60 Total Item: 6.250,80

Item: 49 Unidade: METRO Marca: Indel

Modelo: sealtube 3/4"

Descrição: SEAL TUBE 3/4"

Quantidade: 25 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 250,00

Item: 50 Unidade: UNIDADE Marca: Conecti Modelo: Suporte para antena

Descrição: SUPORTE PARA ANTENA 2 ANTENAS SETORIAIS

Quantidade: 1 Valor Unit.: 151,30 Total Item: 151,30

Item: 51 Unidade: UNIDADE Marca: Propria

Modelo: kit

Rev. 01

VIDEO CBD

Descrição: KIT MATERIAIS MÍDIA GRE

Medidas: volante dupla face

Item. 52 Unidad

Descrição: VELCRO

Total Pages: 15 / 16

Ata da Sessão
de Julgamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080-2017

Processo Administrativo Nº 142-2017

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA

Data de Publicação: 27/12/2017 16:52:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/01/2018 15:26:36	CADASTRO DE PROPOSTA	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA
10/01/2018 16:59:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA
11/01/2018 09:00:34	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes, um bom certame a todos.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openscape Busines X8
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 1			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.956,40		Valor Total: 47.476,80
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openscape Busines X5
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 2			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 974,50		Valor Total: 11.694,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Opensacape Busines X5
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 3 E 4			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 700,80		Valor Total: 16.819,20
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 30TDM
Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL TELEF. DIGITAL OPENSTAGE			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 50,40		Valor Total: 1.814,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage Key module
Descrição: LOCAÇÃO DE ESPANSOR DE TECLAS PARA APARELHO DIGITAL KEY MODULE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 35,10		Valor Total: 421,20
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Software Busines Attendant
Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO BUSINESS ATTENDANT			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 84,70		Valor Total: 2.032,80
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Jabra	Modelo: Ninja
Descrição: LOCAÇÃO DE HEADSET MONOAURICULAR PARA APARELHO DIGITAL			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 648,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: cordão liso
Descrição: LOCAÇÃO DE CORDÃO LISO CINZA CLARO/JACK			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,29		Valor Total: 6,96
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 40T
Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (40T), COM CORDÃO LISO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,20		Valor Total: 698,40
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 15T
Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (15T), COM CORDÃO LISO			
Quantidade: 204	Valor Unit.: 32,00		Valor Total: 6.528,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstagfe 15 HFA
Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO IP OPENSTAGE 15 HFA, COM PATCH CORD 2,5 METROS CAT5.E			
Quantidade: 516	Valor Unit.: 35,95		Valor Total: 18.550,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: SW ramal
Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA RAMAIS RIP			
Quantidade: 516	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 2.322,00
Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Pinaculo Modelo: MC-1T Slim			
Descrição: LOCAÇÃO DE INTERFACE CELULAR QUAD BAND, PARA 2 CHIP GSM			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 25,50		Valor Total: 1.836,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Visys	Modelo: Mister Way
Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO, VERSÃO WINDOWS, TARIFAÇÃO EM REDE MULTBSITE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 235,60		Valor Total: 2.827,20
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: NanoStation M5
Descrição: LOCAÇÃO DE NANOSTATION M5 22DBI			
Quantidade: 324	Valor Unit.: 36,80		Valor Total: 11.923,20
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: NanoBridge M5
Descrição: LOCAÇÃO DE NANOBIDGE M5 22DBI			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 35,90		Valor Total: 1.723,20
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: Rocket M5 20 dbi
Descrição: LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA MIMO 5G2090 20DBI			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 129,00		Valor Total: 4.644,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: Rocket M5 30 dbi
Descrição: LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA ROCKET DISH 30DBI			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 124,90		Valor Total: 2.997,60
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: conduteck	Modelo: aparente 20x10
Descrição: CANALETA PVC 20X10X2000			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 28,00		Valor Total: 2.940,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: conduteck	Modelo: aparente 50x20
Descrição: CANALETA 50X20X2000			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 21,10		Valor Total: 801,80
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Conduteck	Modelo: derivação 20x10
Descrição: ACABAMENTO PARA CANALETA 20X10X2000			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 0,62		Valor Total: 130,20
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: ConduTeck	Modelo: derivação 50x20
Descrição: ACABAMENTO PARA CANALETA 50X20X2000			
Quantidade: 76	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 273,60
Item: 23	Unidade: METRO	Marca: Norton	Modelo: transparente
Descrição: FITA DUPLA FACE			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 2,60		Valor Total: 36,40
Item: 24	Unidade: METRO	Marca: Furukawa	Modelo: Cabo multilan F/UTP
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E, FTP (EXTERNO E BLINDADO)			
Quantidade: 780	Valor Unit.: 10,70		Valor Total: 8.346,00
Item: 25	Unidade: METRO	Marca: Furukawa	Modelo: U/UTP cat 5e CMX OUTDOOR
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E EXTERNO			
Quantidade: 980	Valor Unit.: 3,95		Valor Total: 3.871,00
Item: 26	Unidade: METRO	Marca: Furukawa	Modelo: UTP/ Cat 5e CM AZ ROHS
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E, UTP 24AWG			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 2,20		Valor Total: 770,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Furukawa	Modelo: blindado
Descrição: CONECTOR RJ-45 MACHO, BLINDADO, CAT.5E			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,85		Valor Total: 231,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Furukawa	Modelo: Cat 5e
Descrição: CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 66,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Item: 29	Unidade: METRO	Marca: Elecom	Modelo: tubo galvanizado 3/4"
Descrição: TUBO GALVANIZADO A FOGO, 3,4", PAREDE GROSSA			
Quantidade: 208	Valor Unit.: 22,50		Valor Total: 4.680,00
Item: 30	Unidade: METRO	Marca: Elecom	Modelo: tubo galvanizado 1,1/4"
Descrição: TUBO GALVANIZADO A FOGO, 1,1/4", PAREDE GROSSA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 87,00		Valor Total: 1.305,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Inca	Modelo: abraçadeira 1,1/4"
Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO U PARA DUTO 1,1/4"			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2,30		Valor Total: 13,80
Item: 32	Unidade: METRO	Marca: BWG	Modelo: Arame de estai
Descrição: ARAME DE ESTAI, GALVANIZADO			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 1,30		Valor Total: 585,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp	Modelo: Estrelinha Movel tubo 1/2"
Descrição: ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 3/4" POLEGADA			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 3,85		Valor Total: 100,10
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp	Modelo: Estrelinha movel 1/4"
Descrição: ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 1/4" POLEGADA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8,60		Valor Total: 17,20
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Wonder	Modelo: esticador estai
Descrição: ESTICADOR PARA ESTAI			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 11,80		Valor Total: 649,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp	Modelo: amarril
Descrição: CINTA PLASTICA (AMARRIL) 20 CM			
Quantidade: 530	Valor Unit.: 0,13		Valor Total: 68,90
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Philips	Modelo: Parafuso com bucha
Descrição: PARAFUSO TIPO PHILIPS E BUCHA, 8MM			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 0,55		Valor Total: 104,50
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Wonder	Modelo: massa calafetar
Descrição: MASSA PARA CALAFETAR			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 18,20		Valor Total: 309,40
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Caravelas	Modelo: Suporte beiral
Descrição: SUPORTE DE BEIRAL GALVANIZADO A FOGO, 3/4"			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 9,95		Valor Total: 159,20
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: JH329A
Descrição: SWITCH 8 PORTAS 10/1000 HP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.084,00		Valor Total: 13.008,00
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: JG912A
Descrição: SWITCH 8 PORTAS 10/1000, GERENCIAVEL JG912A			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 745,00		Valor Total: 745,00
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: J9662A
Descrição: SWITCH 16 PORTAS 10/1000, GERENCIAVEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.688,00		Valor Total: 1.688,00
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: 7US 19" 450 mm
Descrição: RACK DE PAREDE (BRACKET), 7US, 19", 450			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 305,80		Valor Total: 917,40
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: Bandeja Fontral
Descrição: BANDEJA COM FIXAÇÃO FRONTAL PARA BRACKET			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 31,70		Valor Total: 95,10
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: 1 U
Descrição: GUIA HORIZONTAL 1U			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 21,70		Valor Total: 65,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: regua Elétrica
Descrição: RÉGUA ELÉTRICA 5T 10A			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 118,00
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Moreira	Modelo: M5
Descrição: PARAFUSO E PORCA M5 METÁLICA			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,90		Valor Total: 21,60
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: NHS	Modelo: Premium PDV
Descrição: NHS PREMIUM PDV 1000			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.083,60		Valor Total: 6.250,80
Item: 49	Unidade: METRO	Marca: Indel	Modelo: sealtube 3/4"
Descrição: SEALTUBE 3,4"			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 250,00
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Conecti	Modelo: Suporte para antena
Descrição: SUPORTE PARA ANTENA 2 ANTENAS SETORIAIS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151,30		Valor Total: 151,30
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo: kit
Descrição: KIT MATERIAL MIUDO GRD			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 1.344,00
Item: 52	Unidade: METRO	Marca: 3m	Modelo: velcro dupla face
Descrição: VELCRO			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 15,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA	055 01.573.983/0001-18	185.090,96	185.090,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2017 16:52:06	PUBLICADO	
28/12/2017 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/01/2018 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/01/2018 09:00:10	DISPUTA	
11/01/2018 09:00:10	LANCE AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA	185.090,96
11/01/2018 09:00:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
11/01/2018 09:00:44	PRÉ-RANDÔMICO	
11/01/2018 09:05:44	TEMPO RANDÔMICO	
11/01/2018 09:30:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA		
11/01/2018 09:30:44	HABILITAÇÃO	

201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080-2017
 Processo Administrativo Nº 142-2017
 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA
 Data de Publicação: 27/12/2017 16:52:06

TOTAL DO PROCESSO: **185.090,96**

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA			01.573.983/0001-18	185.090,96
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	185.090,96	Total: 185.090,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openscape Busines X8	
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 1				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.956,40		Total Item: 47.476,80	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openscape Busines X5	
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 2				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 974,50		Total Item: 11.694,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Opensacape Busines X5	
Descrição: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 3 E 4				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 700,80		Total Item: 16.819,20	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 30TDM	
Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL TELEF. DIGITAL OPENSTAGE				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 50,40		Total Item: 1.814,40	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage Key module	
Descrição: LOCAÇÃO DE ESPANSOR DE TECLAS PARA APARELHO DIGITAL KEY MODULE				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 35,10		Total Item: 421,20	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Software Busines Attendant	
Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO BUSINESS ATTENDANT				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 84,70		Total Item: 2.032,80	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Jabra	Modelo: Ninja	
Descrição: LOCAÇÃO DE HEADSET MONOAURICULAR PARA APARELHO DIGITAL				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 648,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: cordão liso	
Descrição: LOCAÇÃO DE CORDÃO LISO CINZA CLARO/JACK				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,29		Total Item: 6,96	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 40T	
Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (40T), COM CORDÃO LISO				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,20		Total Item: 698,40	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 15T	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (15T), COM CORDÃO LISO

Quantidade: 204	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 6.528,00
-----------------	---------------------------	----------------------

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: Openstage 15 HFA
----------	------------------	--------------	--------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE APARELHO IP OPENSTAGE 15 HFA, COM PATCH CORD 2,5 METROS CAT5.E

Quantidade: 516	Valor Unit.: 35,95	Total Item: 18.550,20
-----------------	---------------------------	-----------------------

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Unify	Modelo: SW ramal
----------	------------------	--------------	------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA RAMAIS RIP

Quantidade: 516	Valor Unit.: 4,50	Total Item: 2.322,00
-----------------	--------------------------	----------------------

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Pinaculo	Modelo: MC-1T Slim
----------	------------------	-----------------	--------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE INTERFACE CELULAR QUAD BAND, PARA 2 CHIP GSM

Quantidade: 72	Valor Unit.: 25,50	Total Item: 1.836,00
----------------	---------------------------	----------------------

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Visys	Modelo: Mister Way
----------	------------------	--------------	--------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO, VERSÃO WINDOWS, TARIFAÇÃO EM REDE MULTISITE

Quantidade: 12	Valor Unit.: 235,60	Total Item: 2.827,20
----------------	----------------------------	----------------------

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: NanoStation M5
----------	------------------	-----------------	------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE NANOSTATION M5 22DBI

Quantidade: 324	Valor Unit.: 36,80	Total Item: 11.923,20
-----------------	---------------------------	-----------------------

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: NanoBridge M5
----------	------------------	-----------------	-----------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE NANOBIDGE M5 22DBI

Quantidade: 48	Valor Unit.: 35,90	Total Item: 1.723,20
----------------	---------------------------	----------------------

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: Rocket M5 20 dbi
----------	------------------	-----------------	--------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA MIMO 5G2090 20DBI

Quantidade: 36	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 4.644,00
----------------	----------------------------	----------------------

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Ubiquiti	Modelo: Rocket M5 30 dbi
----------	------------------	-----------------	--------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA ROCKET DISH 30DBI

Quantidade: 24	Valor Unit.: 124,90	Total Item: 2.997,60
----------------	----------------------------	----------------------

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: conduteck	Modelo: aparente 20x10
----------	------------------	------------------	------------------------

Descrição: CANALETA PVC 20X10X2000

Quantidade: 105	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 2.940,00
-----------------	---------------------------	----------------------

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: conduteck	Modelo: aparente 50x20
----------	------------------	------------------	------------------------

Descrição: CANALETA 50X20X2000

Quantidade: 38	Valor Unit.: 21,10	Total Item: 801,80
----------------	---------------------------	--------------------

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Conduteck	Modelo: derivação 20x10
----------	------------------	------------------	-------------------------

Descrição: ACABAMENTO PARA CANALETA 20X10X2000

Quantidade: 210	Valor Unit.: 0,62	Total Item: 130,20
-----------------	--------------------------	--------------------

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Conduteck	Modelo: derivação 50x20
----------	------------------	------------------	-------------------------

Descrição: ACABAMENTO PARA CANALETA 50X20X2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Quantidade: 76	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 273,60
Item: 23	Unidade: METRO	Marca: Norton
Descrição: FITA DUPLA FACE		Modelo: transparente
Quantidade: 14	Valor Unit.: 2,60	Total Item: 36,40
Item: 24	Unidade: METRO	Marca: Furukawa
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E, FTP (EXTERNO E BLINDADO)		Modelo: Cabo multilan F/UTP
Quantidade: 780	Valor Unit.: 10,70	Total Item: 8.346,00
Item: 25	Unidade: METRO	Marca: Furukawa
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E EXTERNO		Modelo: U/UTP cat 5e CMX OUTDOOR
Quantidade: 980	Valor Unit.: 3,95	Total Item: 3.871,00
Item: 26	Unidade: METRO	Marca: Furukawa
Descrição: CABO DE REDE CAT.5E, UTP 24AWG		Modelo: UTP/ Cat 5e CM AZ ROHS
Quantidade: 350	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 770,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Furukawa
Descrição: CONECTOR RJ-45 MACHO, BLINDADO, CAT.5E		Modelo: blindado
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,85	Total Item: 231,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Furukawa
Descrição: CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E		Modelo: Cat 5e
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 66,00
Item: 29	Unidade: METRO	Marca: Elecom
Descrição: TUBO GALVANIZADO A FOGO, 3,4", PAREDE GROSSA		Modelo: tubo galvanizado 3/4"
Quantidade: 208	Valor Unit.: 22,50	Total Item: 4.680,00
Item: 30	Unidade: METRO	Marca: Elecom
Descrição: TUBO GALVANIZADO A FOGO, 1,1/4", PAREDE GROSSA		Modelo: tubo galvanizado 1,1/4"
Quantidade: 15	Valor Unit.: 87,00	Total Item: 1.305,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Inca
Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO U PARA DUTO 1,1/4"		Modelo: abraçadeira 1,1/4"
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2,30	Total Item: 13,80
Item: 32	Unidade: METRO	Marca: BWG
Descrição: ARAME DE ESTAI, GALVANIZADO		Modelo: Arame de estai
Quantidade: 450	Valor Unit.: 1,30	Total Item: 585,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp
Descrição: ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 3/4" POLEGADA		Modelo: Estrelinha Movel tubo 1/2"
Quantidade: 26	Valor Unit.: 3,85	Total Item: 100,10
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp
Descrição: ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 1/4" POLEGADA		Modelo: Estrelinha movel 1/4"
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8,60	Total Item: 17,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Wonder	Modelo: esticador estai
Descrição: ESTICADOR PARA ESTAI			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 11,80		Total Item: 649,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Dicomp	Modelo: amarril
Descrição: CINTA PLASTICA (AMARRIL) 20 CM			
Quantidade: 530	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 68,90
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Philips	Modelo: Parafuso com bucha
Descrição: PARAFUSO TIPO PHILIPS E BUCHA, 8MM			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 0,55		Total Item: 104,50
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Wonder	Modelo: massa calafetar
Descrição: MASSA PARA CALAFETAR			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 18,20		Total Item: 309,40
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Caravelas	Modelo: Suporte beiral
Descrição: SUPORTE DE BEIRAL GALVANIZADO A FOGO, 3/4"			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 9,95		Total Item: 159,20
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: JH329A
Descrição: SWITCH 8 PORTAS 10/1000 HP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.084,00		Total Item: 13.008,00
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: JG912A
Descrição: SWITCH 8 PORTAS 10/1000, GERENCIAVEL JG912A			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 745,00		Total Item: 745,00
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: J9662A
Descrição: SWITCH 16 PORTAS 10/1000, GERENCIAVEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.688,00		Total Item: 1.688,00
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: 7US 19" 450 mm
Descrição: RACK DE PAREDE (BRACKET), 7US, 19", 450			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 305,80		Total Item: 917,40
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: Bandeja Fontral
Descrição: BANDEJA COM FIXAÇÃO FRONTAL PARA BRACKET			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 31,70		Total Item: 95,10
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: 1 U
Descrição: GUIA HORIZONTAL 1U			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 21,70		Total Item: 65,10
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: RD	Modelo: regua Elétrica
Descrição: RÉGUA ELÉTRICA 5T 10A			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 59,00		Total Item: 118,00
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Moreira	Modelo: M5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Descrição: PARAFUSO E PORCA M5 METÁLICA

Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 21,60
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: NHS
Descrição: NHS PREMIUM PDV 1000		
Modelo: Preminum PDV		

Descrição: NHS PREMIUM PDV 1000

Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.083,60	Total Item: 6.250,80
Item: 49	Unidade: METRO	Marca: Indel
Descrição: SEALTUBE 3,4"		Modelo: sealtube 3/4"

Descrição: SEALTUBE 3,4"

Quantidade: 25	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 250,00
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Conecti
Descrição: SUPORTE PARA ANTENA 2 ANTENAS SETORIAIS		Modelo: Suporte para antena

Descrição: SUPORTE PARA ANTENA 2 ANTENAS SETORIAIS

Quantidade: 1	Valor Unit.: 151,30	Total Item: 151,30
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria
Descrição: KIT MATERIAL MIUDO GRD		Modelo: kit

Descrição: KIT MATERIAL MIUDO GRD

Quantidade: 32	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 1.344,00
Item: 52	Unidade: METRO	Marca: 3m
Descrição: VELCRO		Modelo: velcro dupla face

Descrição: VELCRO

Quantidade: 14	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 15,40
-----------------------	--------------------------	--------------------------

PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA

Documentos de
Habilitação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE LIMITADA:
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18

NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996

ELDER JOSÉ FASSINI, brasileiro, natural de Jaboticabal,

Rio Grande do Sul, casado sob regime de ~~comunhão parcial~~ de bens, nascido no dia 03/09/1967, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo Frontin, nº 1787, Orfãs, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.015-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 1036313276-SJS/RS e CPF/MF. nº 568.091.580-49; **DILCIMARA DE MELLO FASSINI**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 04/01/1975, residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin, nº 1787, Orfãs, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.015-120, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.428.813-0-SSP/PR e CPF/MF. nº 814.695.009-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com Contrato Social arquivado na **JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná** sob o **NIRE** nº 41.2.0361649-2 em sessão do dia **06/12/1996**, inscrita sob o CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18, com sede e foro à **Avenida Ernesto Vilela, nº 1621, Nova Russia, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.070-000**, de comum acordo resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade limitada que tinha o objetivo comercial de: comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e equipamentos e suprimentos para informática, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e equipamentos de informática, passa para: Comércio, instalação e manutenção de produtos e serviços para telefonia, informática, sistemas de segurança, circuito fechado de TV, redes elétricas de baixa tensão, redes de telecomunicações cabeados e sem fio, projetos e orçamentação para os sistemas comercializados.

Clausula Segunda - O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORTI
 CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 15/12/2015
 COPIA CERTIFICADA
 07/12/2015

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

AGÊNCIA REGION

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE LIMITADA:
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18
NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996

ato para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, referente a **Lucro Acumulado**.

Clausula Terceira - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR. R\$
Elder Jose Fassini	47.500	95,00	47.500,00
Dilcimara de Mello Fassini	2.500	5,00	2.500,00
TOTAL	50.000	100,00%	50.000,00

Clausula Quarta - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18
NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996

ELDER JOSÉ FASSINI, brasileiro, natural de Jaboticaba, Rio Grande do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 03/09/1967, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo Frontin, nº 1787, Orfãs, Ponta Grossa/Paraná. CEP 84.015-120. portador da Cédula de Identidade RG nº 1036313276-SJS/RS e CPF/MF. nº 568.091.580-49; **DILCIMARA DE MELLO FASSINI**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 04/01/1975.

COPIA AUTENTICAÇÃO ORIGINAL
01/01/2015



(Handwritten signatures)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE LIMITADA:
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18

NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996

residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin, nº 1787, Centro
Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.015-120, portadora da Carteira
de Identidade RG nº 6.428.813-0-SSP/PR, e CPF nº
814.695.009-49, únicos sócios componentes da sociedade
limitada que gira sob nome empresarial de AFRAS
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,
com Contrato Social arquivado na JUCEPAR - Junta
Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0361649-
2 em sessão do dia 06/12/1996, inscrita sob o CNPJ/MF. nº
01.573.983/0001-18, com sede e foro à Avenida Ernesto
Vilela, nº 1621, Nova Russia, Ponta Grossa/Paraná, CEP
84.070-000, de comum acordo resolvem consolidar o citado
instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, com sede e foro à Avenida Ernesto Vilela, nº 1621, Nova Russia, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.070-000, e será regida por este contrato e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

Clausula Segunda - A sociedade limitada tem por objetivo social: Comércio, instalação e manutenção de produtos e serviços para telefonia, informática, sistemas de segurança, circuito fechado de TV, redes elétricas de baixa tensão, redes de telecomunicações cabeados e sem fio, projetos e orçamentação para os sistemas comercializados.

Clausula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 15/12/1996.

Clausula Quarta - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR. R\$
Elder Jose Fassini	47.500	95,00	47.500,00
Dilcimara de Mello Fassini	2.500	5,00	2.500,00
TOTAL	50.000	100,00%	50.000,00

*PREFETURA MUN. DE ARAPORTA
CONCESSÃO DE LICENÇA
CONFERE COPIA ORIGINAL*

15/12/1996



(Signature)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE LIMITADA
DO PARANÁ**
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18
NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996



Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Quinta - As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

Clausula Sexta - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Setima - A administração da sociedade limitada cabe ao sócio: **ELDER JOSÉ FASSINI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Clausula Oitava - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE LIMITADA DO PARANÁ

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18

NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996

15/01/18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE LIMITADA:
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP DO BRASIL
 CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18
 NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996

dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.



Clausula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Clausula Decima - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Clausula Decima Primeira - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Clausula Decima Segunda - A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Clausula Decima Terceira - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão

CÓPIA AUTOMÁTICA
 01/01/2018
 01/01/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE LIMA
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP PARANÁ**

Clausula Decima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

consumo, fé pública, ou a propriedade

Clausula Decima Sexta - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

1. Ponto Grossa, Paraná para o

14/12/2006.
Clausula Decima Setima - As partes elegem o Foro de Ponta Grossa, Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, que seja.

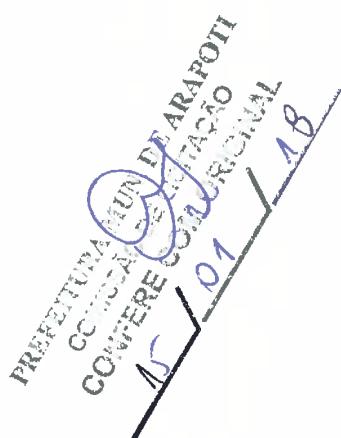
14/12/2006.
Clausula Decima Setima - As partes elegem o **Foro de Ponta Grossa, Paraná** para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/Paraná, 07 de dezembro de 2011

Elder José Fassini

Dilcimara de Mello Fassini



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2012
SCB NÚMERO: 20120680874
Protocolo: 12/068087-4, DE 06/02/2012.
Empresaria: 112 0361-649-2.
FRAZ. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
SITUA E PP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09 DA SOCIEDADE LIMITADA: ¹
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18

NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996



ELDER JOSÉ FASSINI, brasileiro, natural de Marizába, Rio Grande do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 03/09/1967, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo Frontin, nº 1787, Orfãs, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.015-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 1036313276-SJS/RS e CPF/MF. nº 568.091.580-49; **DILCIMARA DE MELLO FASSINI**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 04/01/1975, residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin, nº 1787, Orfãs, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.015-120, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.428.813-0-SSP/PR e CPF/MF. nº 814.695.009-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE** nº **41.2.0361649-2** em sessão do dia **06/12/1996**, inscrita sob o CNPJ/MF. nº **01.573.983/0001-18**, com sede e foro à **Avenida Ernesto Vilela, nº 1621, Nova Russia, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.070-000**, de comum acordo resolvem **alterar e consolidar** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade limitada que tinha o objetivo comercial de: Comércio, instalação e manutenção de produtos e serviços para telefonia, informática, sistemas de segurança, circuito fechado de TV, redes elétricas de baixa tensão, redes de telecomunicações cabeados e sem fio, projetos e orçamentação para os sistemas comercializados; **passa para**: Comércio, instalação e manutenção de produtos e serviços para telefonia, informática, sistemas de segurança, circuito fechado de TV, redes elétricas de baixa tensão, redes de telecomunicações cabeados e sem fio, projetos e orçamentação

RECEBIDA NA JU. P. E. P. A. R. A. P. O. N. T. A. G. R. O. S. S. A.
CONTRATO DE ALTERAÇÃO
CONTRATADO
15/12/96

ADP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09 DA SOCIEDADE LIMITADA: 2
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18

NIRE – 41.2.0361649-2 06/12/1996

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

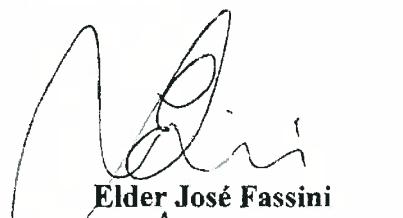
para os sistemas comercializados, prestação de serviços de locação e equipamentos de telefonia e informatica.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não colidirem com os termos desta alteração contratual.



E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/Paraná, 01 de junho de 2012.


Elder José Fassini


Dilcimara de Mello Fassini

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAU
CONCEÇÃO ELISABETINA
CONFERENCIA MUNICIPAL
15/01/13*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.573.983/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1996
NOME EMPRESARIAL AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFRAS TELECOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ERNESTO VILELA	NÚMERO 1621	COMPLEMENTO
CEP 84.070-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO AFRAS@AFRASTELECOM.COM.BR		TELEFONE (42) 3227-5466
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/10/2017 às 10:04:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

218

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 106114 / 2017

Código de Autenticação: 404233533563774

CGCM: 349613

CNPJ/CPF: 01.573.983/0001-18

Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço/Número: AV. ERNESTO VILELA, Nº1621

Bairro: NOVA RÚSSIA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR CEP:

Requerente: Afras Telecom

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 18 de dezembro de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

219



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 01.573.983/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:17:36 do dia 07/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2018.

Código de controle da certidão: **E0AE.2DA8.E7E1.02A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017458906-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.573.983/0001-18

Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)

221



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01573983/0001-18

Razão Social: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: AFRASYSTEM

Endereço: AV ERNESTO VILELA 1621 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2017 a 25/01/2018

Certificação Número: 2017122710212199840938

Informação obtida em 08/01/2018, às 17:27:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



222

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.573.983/0001-18

Certidão nº: 137445173/2017

Expedição: 22/09/2017, às 11:31:45

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.573.983/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita
Divisão de Tributação

223

Alvará de Localização

Nº 55.511

De 13/12/1996

Alteração de Endereço
Alteração de Atividade
Alteração de Sócios

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA

representada por ELDER JOSÉ FASSINI E DILCIMARA DE MELLO

para se estabelecer com COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS
DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTI-
CA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMEN-
TOS DE INFORMÁTICA

a AV. ERNESTO VILELA

em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento
Nro. 1850346 de 04 de julho de 2007.

Expedido em Ponta Grossa, 16 de julho de 2007.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor Depto. Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Tributação

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização
em lugar visível e o exhibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código
de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração
procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência
problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verifi-
cação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de servi-
ços e taxa de licença para publicidade.'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão Financeira

PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO
Parcela	Vencimento	COTA ÚNICA
<p>Vencimento: 12/07/2017</p> <p>Valor R\$: 135,94</p> <p>LOCAL DE PAGAMENTO:</p> <p>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.</p>		
TOTAL ANUAL DO TRIBUTO		
151,04		

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA		
Tributo	Cadastro	Inscrição Cadastral
ALVARA 2017	55511	
Endereço do Imóvel: AV. ERNESTO VILELA, 1621		
Complemento:		
Bairro: NOVA RUSSIA		
Ocupação:		
DADOS DO IMÓVEL		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO
Código Risco:	TIL R\$	75,52
Código Taxa	1,00	Taxa De Publicidade R\$
Localização:	1,00	
Código ISSQN:	50,00	VALOR TOTAL R\$
Área Utilizada: Área Terreno		151,04
Comum(m²):	0,00	
Base Cálculo Comum(R\$):	1%	
Área Verde(m²)		
Contribuinte: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1621		
Complemento:		
Bairro: NOVA RUSSIA		
Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84070-000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
Secretaria Municipal de Gestão	
Tributo: ALVARA(2 - 5)	
Dados Cadastrais: Cadastro: 55511	
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	
Exercício: 2017 Dívida: 206 SubDiv: 0 Parcela: 0	
Zona:	Quadra: Lote:
Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1621	
Bairro: NOVA RUSSIA	
Código de Baixa 11700000010680811 Data de Vencimento 12/07/2017	
Valor Original R\$ 151,04	Valor Correção Monetária R\$ 0,00
Valor Juros R\$ 0,00	Valor Multa R\$ 0,00
Valor Desconto R\$ R\$ 15,10	
Valor a Pagar R\$ 135,94	
Observações: Não receber após o vencimento.	
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados.	
COTA ÚNICA 20% DESCONTO	

Autenticação Mecânica - Via Contingente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
Secretaria Municipal de Gestão Financeira	
Tributo: ALVARA(2 - 5)	
Dados Cadastrais: Cadastro: 55511	
Contribuinte: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	
Exercício: 2017 Dívida: 206 SubDiv: 0 Parcela: 0	
Zona:	Quadra: Lote:
Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1621	
Bairro: NOVA RUSSIA	
Código de Baixa 11700000010680811 Débito Automático	
Observações: Não receber após o vencimento.	Valor Original R\$ 151,04 Valor Correção Monetária R\$
	Valor Juros R\$ Valor Multa R\$
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados.	Valor Desconto R\$
COTA ÚNICA 20% DESCONTO	Valor a Pagar R\$ 135,94
81630000001-4 35943405201-5 70712117000-5 00010680811-6	





Associado: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME
Cooperativa: 0730 Conta Corrente: 25630-7 Impresso em 29/09/2017 09:40:22

Tributos

Solicitante: ELDER JOSE FASSINI
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 25630-7
Número de Controle: 220977093
Tipo de Documento: P.M. PONTA GROSSA PR - CAIXA
Código de Barras: 816300000014359434052015707121170005000108808118
Data de Vencimento: 12/07/2017
Valor Total (R\$): 135,94
Data do Pagamento: 12/07/2017
Hora do Pagamento: 14:04
Descrição do Pagamento: elvara afras
Autenticação Eletrônica: 8ED9.2768.ED42.701B.B774.E803.AFBC.1EC4

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvintes 0800 846 2519



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

226

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

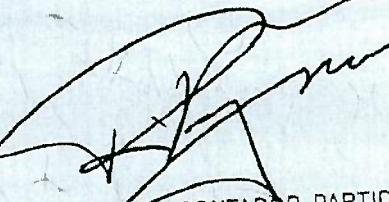
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ 01.573.983/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 15 de Dezembro de 2017, 17:31:34


DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITARIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DR ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CARTÓRIO DE RECUPERAÇÃO
CONFIANÇA E MORAL
15/12/2017 18:01

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Anexo III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

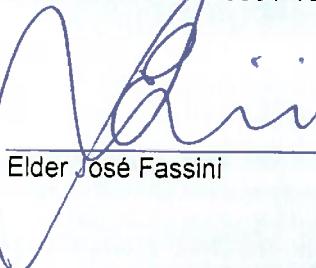
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017-FMS

Com vistas à participação no pregão acima epígrafeado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

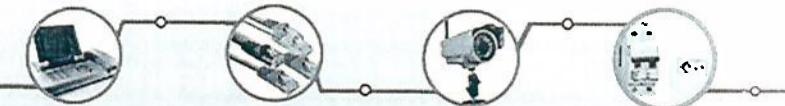
Ponta Grossa, 11 de janeiro de 2018.

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 01.573.983/0001-18



Elder José Fassini

Fone: (42) 3227 5466
Av. Ernesto Vilela, 1621
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR
CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017- FMS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 080/2017-FMS**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

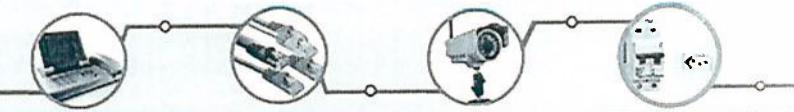
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa 11 de janeiro de 2018.

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 01.573.983/0001-18

Elder José Fassini

Fone: (42) 3227 5466
Av. Ernesto Vilela, 1621
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR
CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



Anexo VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO ELETRONICO N° 080/2017-FMS

A empresa AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.573.983/0001-18, com sede Avenida Ernesto Villela, 1621, Ponta Grossa, PR, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

(familiares do cônjuge)

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Ponta Grossa 11 de janeiro de 2018.

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 01.573.983/0001-18

Elder José Fassini

Fone: (42) 3227 5466
Av. Ernesto Vilela, 1621
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR
CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38

**ANEXO VII -DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2017**

DECLARAÇÃO

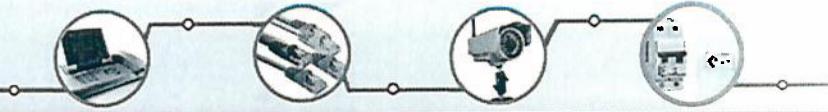
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.983/0001-18, sediada à Avenida Ernesto Vilela, 1621, CEP 84070-000, Ponta Grossa PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Ponta Grossa, 11 de janeiro de 2018.

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 01.573.983/0001-18

Elder José Fassini

Fone: (42) 3227 5466
Av. Ernesto Vilela, 1621
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR
CNPJ: 05.257.922/0001-00 - IE: 90.594.262-03



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2017

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.573.983/0001-18, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Ponta Grossa 11 de janeiro de 2018.

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 01.573.983/0001-18

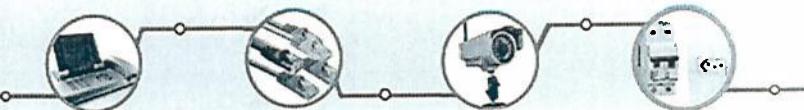
Elder José Fassini

Reconheço Firmas

SERVICO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
IR:Gen. Cândido Rondon,505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
[[ixMCHDJO]-ELDER JOSE FASSINI.....
Por SEMELHANCA.
Ponta Grossa, 11 de Janeiro de 2018.
Em Teste: <input checked="" type="checkbox"/> da verdade
AMANDA ANDRADE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Pz0G4 . vn6fp . exKfA - VvE9h . EpGyA
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br



Fone: (42) 3227 5466
Av. Ernesto Vilela, 1621
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR
CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

232

Envelopes de
Habilitação

233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180
ARAPOTI – PR
AOS CUIDADOS DE
ADÃO RODRIGUES DA SILVA-PREGOEIRO
Documentos para habilitação Jurídica
edital 080/2017

Proposta(s) de
Preços
Atualizada

Anexo II – PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **080/2017** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AFRAS SISTEAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Me

CNPJ 01.573.983/0001-18 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.119.658-38

REPRESENTANTE e CARGO: ELDER JOSÉ FASSINI – DIRETOR GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.363.132-76 e CPF: 568.091.580-49

ENDEREÇO e TELEFONE: AVENIDA ERNESTO VILELA, 1621- PONTA GROSSA -PR

AGÊNCIA 0730 BANCO 0748 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 25630-7

2 PROPOSTA)

Lote 1

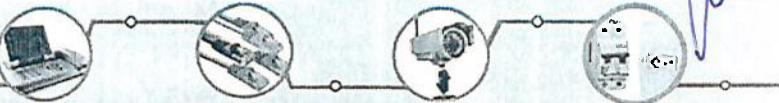
Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit R\$	Total R\$
1	12	uni	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 1	3.956,40	47.476,80
2	12	uni	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE	974,50	11.694,00
3	24	uni	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA SITE 3 E 4	700,80	16.819,20
4	36	uni	LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL TELEF. DIGITAL OPENSTAGE	50,40	1.814,40
5	12	uni	LOCAÇÃO DE ESPANSOR DE TECLAS PARA APARELHO DIGITAL KEY MODULE	35,10	421,20
6	24	uni	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO BUSINESS ATTENDANT	84,70	2.032,80
7	36	uni	LOCAÇÃO DE HEADSET MONOAURICULAR PARA APARELHO DIGITAL	18,00	648,00
8	24	uni	LOCAÇÃO DE CORDÃO LISO CINZA CLARO/JACK	0,29	6,96
9	12	uni	LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (40T), COM CORDÃO LISO	58,20	698,40
10	204	uni	LOCAÇÃO DE APARELHO DIGITAL (15T), COM CORDÃO LISO	32,00	6.528,00

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



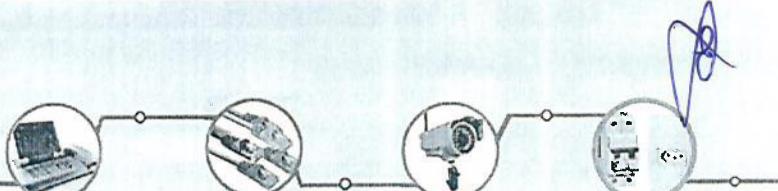
11	516	uni	LOCAÇÃO DE APARELHO IP OPENSTAGE 15 HFA, COM PATCH CORD 2,5 METROS CAT5.E	35,95	18.550,20
12	516	uni	LOCAÇÃO DE LICENÇA RAMAIS RIP	4,50	2.322,00
13	72	uni	LOCAÇÃO DE INTERFACE CELULAR QUAD BAND, PARA 2 CHIP GSM	25,50	1.836,00
14	12	uni	LOCAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO, VERSÃO WINDOWS, TARIFAÇÃO EM REDE MULTSITE	235,60	2.827,20
15	324	uni	LOCAÇÃO DE NANOSTATION M5 22DBI	36,80	11.923,20
16	48	uni	LOCAÇÃO DE NANOBIDGE M5 22DBI	35,90	1.723,20
17	36	uni	LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA MIMO 5G2090 20DBI	129,00	4.644,00
18	24	uni	LOCAÇÃO DE ROCKETM5 + ANTENA ROCKET DISH 30DBI	124,90	2.997,60
19	105	uni	CANAleta PVC 20X10X2000	28,00	2.940,00
20	38	uni	CANAleta 50X20X2000	21,10	801,80
21	210	uni	ACABAMENTO PARA CANAleta 20X10X2000	0,62	130,20
22	76	uni	ACABAMENTO PARA CANAleta 50X20X2000	3,60	273,60
23	14	mt	FITA DUPLA FACE 19mmx20	2,60	36,40
24	780	mt	CABO DE REDE CAT.5E, FTP (EXTERNO E BLINDADO)	10,70	8.346,00
25	980	mt	CABO DE REDE CAT.5E EXTERNO	3,95	3.871,00
26	350	mt	CABO DE REDE CAT.5E, UTP 24AWG	2,20	770,00
27	60	uni	CONECTOR RJ-45 MACHO, BLINDADO, CAT.5E	3,85	231,00
28	60	uni	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E	1,10	66,00
29	208	mt	TUBO GALVANIZADO A FOGO, 3,4", PAREDE GROSSA	22,50	4.680,00
30	15	mt	TUBO GALVANIZADO A FOGO, 1,1/4", PAREDE GROSSA	87,00	1.305,00
31	6	uni	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA DUTO 1,1/4"	2,30	13,80
32	450	mt	ARAME DE ESTAI, GALVANIZADO	1,30	585,00
33	26	uni	ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 3/4" POLEGADA	3,85	100,10
34	2	uni	ESTRELINHA MOVEL PARA TUBO 1/4" POLEGADA		

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



				8,60	17,20
35	55	uni	ESTICADOR PARA ESTAI	11,80	649,00
36	530	uni	CINTA PLASTICA (AMARRIL) 20 CM	0,13	68,90
37	190	uni	PARAFUSO TIPO PHILIPS E BUCHA, 8MM	0,55	104,50
38	17	uni	MASSA PARA CALAFETAR	18,20	309,40
39	16	uni	SUPORTE DE BEIRAL GALVANIZADO A FOGO, 3/4"	9,95	159,20
40	12	uni	SWITCH 8 PORTAS 10/1000 HP	1.084,00	13.008,00
41	1	uni	SWITCH 8 PORTAS 10/1000, GERENCIAVEL JG912A	745,00	745,00
42	1	uni	SWITCH 16 PORTAS 10/1000, GERENCIAVEL	1.688,00	1.688,00
43	3	uni	RACK DE PAREDE (BRACKET), 7US, 19", 450	305,80	917,40
44	3	uni	BANDEJA COM FIXAÇÃO FRONTAL PARA BRACKET	31,70	95,10
45	3	uni	GUIA HORIZONTAL 1U	21,70	65,10
46	2	uni	RÉGUA ELÉTRICA 5T 10A	59,00	118,00
47	24	uni	PARAFUSO E PORCA M5 METÁLICA	0,90	21,60
48	3	uni	NHS PREMIUM PDV 1000	2.083,60	6.250,80
49	25	mt	SEALTUBE 3,4"	10,00	250,00
50	1	uni	SUPORTE PARA ANTENA 2 ANTENAS SETORIAIS	151,30	151,30
51	32	uni	KIT MATERIAL MIUDO GRD	42,00	1.344,00
52	14	mt	VELCRO	1,10	15,40
TOTAL				185.090,96	

PROPOSTA: R\$ 185.090,96 (cento e oitenta e cinco mil, noventa reais e noventa e seis centavos)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

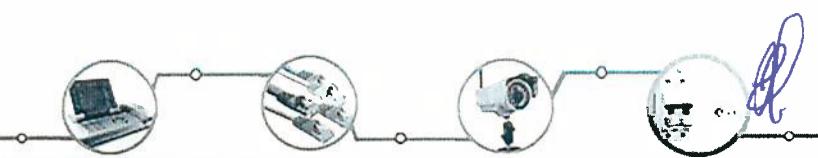
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

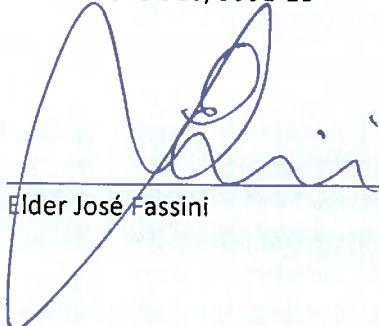
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias.

LOCAL E DATA – Ponta Grossa, 11 de Janeiro de 2018

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ 01.573.983/0001-18



Elder José Fassini

01.573.983/0001-18

AFRAS SISTEMAS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

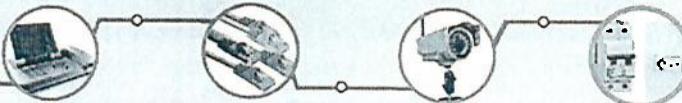
Av. Ernesto Vilela, 1621 - N. Rússia
84070-000 - Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 240

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 29/01/2018.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 142/2017 - Edital de Pregão nº 80/2017

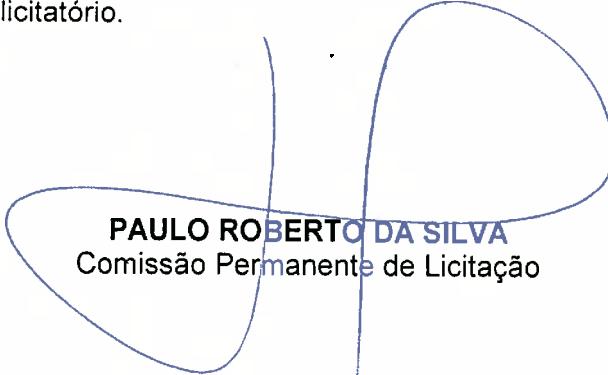
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____ / ____ /20 ____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 01/2018

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.
Processo nº 142/2017

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia (interfaces GSM, E1 e analógicas), contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/29);
- 2) Cotações de preços (fls. 31/41);
- 3) Autorização para abertura de processo licitatório (fl.43);
- 4) Decreto que nomeou os pregoeiros e a equipe de apoio (fl. 45);
- 5) Autorizações para licitar (fl.47);
- 6) Minuta do edital e seus anexos (fls. 49/105);
- 7) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 107/110);
- 8) Parecer jurídico preliminar (fls. 113/117);
- 9) Edital do pregão e seus anexos (fls. 119/179);
- 10) Publicações do edital (fls. 181/184);
- 11) Decreto que nomeou os pregoeiros e a equipe de apoio para o atual ano (fl. 186);
- 12) Relatório de *downloads* de arquivos do processo licitatório (fls. 188/189);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA**

- 13) Proposta de preços (fls. 191/195);
- 14) Ata da sessão de julgamento (fls. 197/206);
- 15) Documentos de habilitação (fls. 208/231);
- 16) Envelopes de habilitação (fl. 233);
- 17) Proposta de preços atualizada (fls. 235/238).

Verificadas e analisadas as propostas, e aberto o envelope referente à documentação do licitante que apresentou a melhor proposta, pelo pregoeiro concluiu-se por declarar habilitada e vencedor a licitante **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**.

II – CONCLUSÃO:

Analizando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 30 de janeiro de 2018.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989**

Edital de
Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 244

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 80/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - EPP	185.090,96

Arapoti, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Edital de
Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

246

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 80/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Arapoti, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

243

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 142/2017;
- Pregão nº 80/2017.

Cujo OBJETO consiste na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - EPP	185.090,96
Total (R\$):	185.090,96

Arapoti, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 142/2017;
- Pregão nº 80/2017.

Cujو OBJETO consiste na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - EPP	185.090,96
Total (R\$):	185.090,96

Arapoti, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
 Presidente do FMS

FABIANA KLUPPEL LISBOA
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 80/2017.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 80/2017 - Processo nº 142/2017**.

Arapoti, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 252

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 80/2017.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, baseado em tecnologia IP e TDM, (interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

O Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 80/2017 - Processo nº 142/2017**.

Arapoti, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Presidente do FMS


FABIANA KLUPPEL LISBOA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Certidão
Atualizada



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01573983/0001-18

Razão Social: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: AFRASYSTEM

Endereço: AV ERNESTO VILELA 1621 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020520543309234301

Informação obtida em 08/02/2018, às 09:13:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br